



PROCESSO

Nº

4940

DATA

18/11/2024

NOME:

A coord. adm.

Documento de formalização de
Demanda.

Objeto da contratação - aquisição
de medicamentos da Farmácia Bu-
sica, medicamentos injetáveis, frascos
médicos, hospitalares, materiais labora-
toriais, material Odontológico e su-
plementos farmacológicos em cará-
ter de urgência para atender as nece-
sidades da Rede Municipal de Saú-
de, pertencente a secretaria municipal
de Saúde.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS -MA
Responsável pela formalização da demanda	MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Cargo/Função	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos em caráter de urgência para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Id do item no PCA	Descrição
	Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

- A presente aquisição torna-se necessária pois trata-se de aquisições que atende toda população do município de Caxias- Ma e região. Com intuito de acelerar as aquisições em questão, para abastecer os hospitais e UBS, de forma mais célere, tendo em vista o tempo que se estende um processo até sua finalização, este processo, deve ser visto como uma prioridade necessária para garantir a qualidade da assistência à saúde e para cumprir o papel em promover o bem-estar da população.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Caxias

Protocolo

Caxias-MA

Horário:

Edleusa Barbosa da Rocha
Agente de Serviço
Mat. 11041-3

- Tais aquisições é uma forma de garantir o acesso da população ao serviço de saúde público de qualidade, visando impedir transtornos que podem ser ocasionados pela falta desse item.

- A finalidade de solicitarmos visa dar celeridade a situação de urgência gerada pela falta desses objetos na rede pública de saúde, não sendo viável esperar a conclusão do procedimento licitatório.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem (ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT
1	ACICLOVIR CREME TÓPICO 50 MG/G - 10 GRAMAS	BISNAGA	1200
2	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	4000
3	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	7200
4	BUDESONIDA 32 MCGN - 6ML	FRASCO	100
5	BUDESONIDA 50 MCG - 6ML	FRASCO	100
6	BUDESONIDA 64 MCG - 6ML	FRASCO	100
7	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) - 100ML	FRASCO	600
8	CLARITROMICINA 50 MG/ML - 60ML	FRASCO	300
9	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	54000
10	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	500
11	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML - 120ML	FRASCO	100
12	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	2500
13	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML - 200ML	FRASCO	300
14	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G - 25G	BISNAGA	250
15	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML - 100ML	UNIDADE	150
16	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	2500
17	LEVODOPA + BENSERAZIDA (DR) 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	1000
18	NISTATINA 25.000 UI/G - 60ML	BISNAGA	1250
19	PASTA D'ÁGUA - 100G	FRASCO	250
20	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACHE	1250
21	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	2000
22	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE - 100ML	FRASCO	50
23	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	15000
24	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML	FRASCO	300

25	AEROLIN SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML	FRASCO	10
26	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	12000
27	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	12000
28	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	FRASCO	12
29	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML – 5 ML	AMPOLA	50
30	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML 3ML	AMPOLA	2000
31	EPINEFRINA 1 MG/ML – 1ML	AMPOLA	150
32	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° (96 GL) SOLUÇÃO FRASCO 1 L	FRASCO	250
33	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 250 ML	FRASCO	300
34	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 500 ML	FRASCO	300
35	AVENTAL DESCARTÁVEL (COM MANGA) PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	150
36	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19-64 MM OPACA COM CLIPE DE FECHAMENTO	UNIDADE	60
37	CATETER P/ OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) USO PEDIÁTRICO	UNIDADE	250
38	COTONETE SWAB INDIVIDUAL (ESTÉRIL)	UNIDADE	200
39	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	750
40	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	2000
41	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX)	UNIDADE	50
42	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL XXG (ACIMA DE 15KG)	PACOTE	120
43	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA 1 KG GEL USO TÓPICO	UNIDADE	25
44	KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTENSIÔMETRO (SEMMES - WEINSTEIN) MONOFILAMENTO	KIT	12
45	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120
46	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	240
47	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	240
48	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120

49	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 203 PARA OXIGÊNIO ROLO 15 METROS 6X10MM AUTOCLAVÁVEL PERFITÉCNICA	UNIDADE	5
50	MÁSCARA CONCENTRADORA DE O2	UNIDADE	1
51	MÁSCARA N95 CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	250
52	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR ADULTO	KIT	60
53	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR INFANTIL	KIT	60
54	PIELSANA POLIHEXANDIA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	FRASCO	15
55	PORTA LÂMINAS (CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS) BOREL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2
56	TERMÔMETRO DE AMBIENTE DIGITAL	UNIDADE	50
57	ACIDO CLORÍDRICO	UNIDADE	2
58	AGUA DEIONIZADA 5000ML	GALÃO	25
59	ALBUMINA 250ML C/250 TESTES	KIT	25
60	ÁLCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000ML	LITRO	30
61	ÁLCOOL ACIDO 3% DESCORANTE PARA BAAR 1000ML	LITRO	10
62	ÁLCOOL METILICO (METANOL) P.A. 1000ML	LITRO	25
63	ANTI HIV ½ TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	25
64	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	UNIDADE	25
65	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE FLUORETO 20ML	UNIDADE	24
66	ASO LÁTEX C/100 TESTES	KIT	15
67	AVENTAL DE TECIDO COM FORRO	UNIDADE	10
68	AZUL DE METILENO 1.000ML	FRASCO	25
69	BALANÇA DIGITAL 150KG	UNIDADE	25
70	BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMPA 1000ML	UNIDADE	6
71	BETA HCG - TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	20
72	BICO DE BUNSEM COM REGISTRO	UNIDADE	1
73	BILIRRUBINA TOTAL 50ML C/200 TESTES	KIT	24
74	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 60ML	UNIDADE	25
75	CALICE P/ SEDIMENTAÇÃO GRADUADO 30ML	UNIDADE	25
76	CÂMERA DE NEUBAUER ESPELHADA	UNIDADE	15
77	COLESTEROL ENZIMÁTICO C/200 TESTES	KIT	50
78	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UNIDADE	1500
79	COLORAÇÃO DE ZIEHL NELSEEN 3X500ML	KIT	15
80	CRONÔMETRO	UNIDADE	5
81	E A 36 1000ML	LITRO	10
82	ESTANTE DE PLÁSTICO C/36 TUBOS 17MM	UNIDADE	6
83	ESTANTE DE PLÁSTICO P/ 60 TUBOS 15X17MM	UNIDADE	6
84	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX C/100 TESTES	KIT	12
85	FENOL P.A 500G	FRASCO	5
86	FORMOL 37% 1.000ML	LITRO	12
87	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO P.A 0500G	FRASCO	5
88	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO P.A. 1KG	FRASCO	5
89	FRASCO AMBAR GRAD. COM TAMPA 500ML	UNIDADE	5

90	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	FRASCO	15
91	GLICERINA P.A. 1000ML	LITRO	12
92	HEMATOXILINA DE HARRIS 1000ML	UNIDADE	10
93	HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	UNIDADE	10
94	LAMÍNULA P/MICROSCÓPIO 22X22MM C/100 UNID	CAIXA	25
95	LAMPARINA A ÁLCOOL DE METAL	UNIDADE	4
96	LAMPARINA DE VIDRO A ÁLCOOL 100ML	UNIDADE	6
97	LÍQUIDO DE TURCK 1.000ML	FRASCO	10
98	LUGOL FORTE 2% 1.000ML	FRASCO	7
99	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UNIDADE	15
100	ORANGE 1000ML	UNIDADE	15
101	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	KIT	12
102	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 15,0CM 100FLS	CAIXA	15
103	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 18,5CM 100FLS	CAIXA	15
104	PÊRA DE BORRACHA C/ 3 VIAS 100ML	UNIDADE	12
105	PIPETA DE WESTHEGREEN C/SUORTE VHS 200ML	UNIDADE	12
106	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	12
107	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 1ML 1/100 - VIDRO	UNIDADE	12
108	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 5ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	12
109	PIPETA VIDRO LI VHS	UNIDADE	12
110	PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES	UNIDADE	5
111	PLACA DE VIDRO FINA 6MM	UNIDADE	25
112	PONTEIRA UNIVERSAL (0 A 200µL) AMARELA C/1.000 UNID	PACOTE	12
113	PONTEIRA UNIVERSAL (200 A 1.000µL) AZUL C/1.000 UNID	PACOTE	15
114	PROTEÍNA C RETAIVA - PCR LÁTEX C/100 TESTES	KIT	15
115	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 250ML	UNIDADE	12
116	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 500ML	UNIDADE	12
117	PSA TESTE RÁPIDO C/20 TESTES	KIT	25
118	SOLUCAO DE MILTON	LITRO	30
119	SORO ANTI-D - 10ML	FRASCO	15
120	SORO COOMBS POLIESP 10ML	FRASCO	15
121	SUORTE PLASTICO PARA 8 MICROPIPETA	UNIDADE	5
122	SWAB ESTERIL HASTE PLASTICA C/100UND	PACOTE	15
123	TESTE RÁPIDO DE DENGUE C/25	KIT	25
124	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO C/100 TESTES	KIT	40
125	TUBO 13X100MM VIDRO S/ TAMP	UNIDADE	1000
126	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML C/ TAMP C/100 UNID (ROXO)	CAIXA	25
127	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 10ML C/ TAMP C/100 UNID (VERMELHO)	CAIXA	12
128	TUBO CONICO P/CENTR.GRAD.PP	UNIDADE	25
129	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/ TAMP 15X100MM	UNIDADE	400
130	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/TAMP 15X130MM	UNIDADE	400

131	URÉIA ENZIMÁTICA C/500 TESTES	KIT	15
132	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNIDADE	5
133	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNIDADE	5
134	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	UNIDADE	5
135	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA	UNIDADE	5
136	ALAVANCA SELDIN AD. RETA	UNIDADE	5
137	ALVEOLÓTOMO RETO LM	UNID	2
138	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO (MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA) 2% C/V CX C/ 50 UNID	CAIXA	150
139	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO 12G	POTE	20
140	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	5
141	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR P TIREOIDE	UNID	1
142	BANDEJA (22X17X1,5CM)	UNID	12
143	BROCA - KIT DE ACABAMENTO PARA RESINA	KIT	15
144	BROCA PERA	UNIDADE	20
145	BROCA PONTA DE LAPIS	UNIDADE	40
146	BROQUEIRO PARA CANETA ALTA C/20 PONTAS	KIT	5
147	CABO DE BISTURI Nº03	UNID	5
148	CABO DE ESPELHO	UNID	10
149	CAIXA CIRURGICA METAL RETANGULAR (32X16X8CM)	UNID	2
150	CAIXA METALICA 26X14X06 CM	UNID	2
151	CAMARA ESCURA PORTÁTIL	UNID	1
152	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO METÁLICA	UNID	5
153	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COM FLUOR (VILLEVE)	UNID	25
154	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 1,8ML C/50	CAIXA	25
155	COLGADURA	UNID	2
156	CUNHA DE MADEIRA E/OU PLASTICA C/100	CXS	10
157	CURATIVO ALVEOLAR (ALVEOLEX)	UNID	5
158	CURETA DE ALVÉOLO Nº02	CXS	10
159	CURETA DE DENTINA	UNID	10
160	CURETAS MC CALL 11-12	UNIDADE	15
161	CURETAS MC CALL 13-14	UNIDADE	15
162	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UNIDADE	30
163	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UND	8
164	ESPATULA P/ RESINA COMPOSTA THOPSON, ANTERIOR E POSTERIOR	UNIDADE	15
165	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO	UNIDADE	10
166	ESPELHO BUCAL Nº 05 SEM CABO	UNIDADE	10
167	EXPLORADOR Nº 05	UNIDADE	20
168	FILME PERIAPICAL ADULTO/INFANTIL C/150 UNID	CAIXA	1
169	FIO DENTAL 500M	UNID	10
170	FITA CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12	CXS	10
171	FLÚOR GEL 200ML	FRASCO	50
172	FORCEPS ADULTO N. 17	UNIDADE	5

173	FORCEPS N° 150	UNIDADE	5
174	FORCEPS N° 151	UNIDADE	5
175	FORCEPS N° 16	UNIDADE	5
176	FORCEPS N° 17	UNIDADE	5
177	FORCEPS N° 18L	UNIDADE	5
178	FORCEPS N° 18R	UNIDADE	5
179	FORCEPS N° 65	UNIDADE	5
180	FORCEPS N° 69	UNIDADE	5
181	FORMOCRESOL 10ML	FRASCO	10
182	HEMOSTÁTICO LIQUIDO (HEMOSTOP)	UNID	10
183	HIDRO C - 24G	UNIDADE	15
184	IONÔMERO DE VIDRO FOTO ATIVADO	CXS	12
185	KIT DE BORRACHAS DE ACABAMENTO DE RESINA	KIT	9
186	KIT DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRY TRIPLO C/ REFRIGERAÇÃO	KIT	5
187	LÂMINA P/ BISTURI N° 11 CX C/100 UNID	CAIXA	7
188	LÂMINA P/ BISTURI N° 15 CX C/100 UNID	CAIXA	8
189	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. M	CAIXA	150
190	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. P	CAIXA	150
191	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 100 UNID	CAIXA	50
192	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNIDADE	15
193	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNIDADE	15
194	OTOSPORIN C/ 10ML	FRASCO	7
195	PINÇA HEMOSTATICA PEQUENA TIPO KELLY CURVA	UNIDADE	20
196	PLACA DE VIDRO GROSSA	UNIDADE	4
197	PONTAS DIAMANTADA P/ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, SERIE F	UNIDADE	5
198	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UNIDADE	5
199	POTES DE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	5
200	SELANTE	UNID	6
201	SINDEMOTOMOS	UNIDADE	5
202	SONDA MILIMETRADA	UNIDADE	5
203	TESOURA RETA PEQUENA	UNIDADE	15
204	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/12	PACOTE	15
205	TIRA DE POLIÉSTER C/50 UNID	PACOTE	15
206	TIRA DE LIXA DE POLIESTER C/150 UNID	PACOTE	15
207	VIDRION F LIQ. 8ML	FRASCO	7
208	VIDRION F PÓ 10G	FRASCO	7
209	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	12000
210	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	6000
211	AMITRIPITILINA 25MG	UNIDADE	12000
212	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	4000
213	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	2500
214	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	2500
215	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	12000

216	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	200
217	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	5000
218	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMPRIMIDO	200
219	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	100
220	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	500
221	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	COMPRIMIDO	500
222	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	300
223	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML - 2,5	AMPOLAS	50
224	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	50
225	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	5000
226	DIAZEPAM 5M	COMPRIMIDO	5000
227	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	1800
228	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	12000
229	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML	FRASCO	500
230	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	1000
231	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASCO	150
232	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	100
233	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	100
234	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	1500
235	PAROXETINA 10MG	COMPRIMIDO	150
236	PERICIAZINA 10MG /ML	FRASCO	100
237	PERICIAZINA 40 MG/ML	FRASCO	25
238	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	500
239	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	500
240	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	1500
241	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	5000
242	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	5000
243	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO	1500
244	BALANÇA, TIPO:DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GRADUAÇÃO DE TAXA DE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:GRADUAÇÃO DE TAXA DE GORDURA, ACESSÓRIOS:COM MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS, CAPACIDADE:CERCA DE 150 KG	UNIDADE	25

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

() Sim (x) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim (x) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 18/11/2024

Data prevista para contratação (mês/ano): 06/01/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média () Alta (x)

Forma da contratação:

() Pregão () Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade (x) Outras

NECESSIDADE DE MAPP:

() Sim (X) Não

MAPP existente:

() Sim (x) Não

Nº MAPP:

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

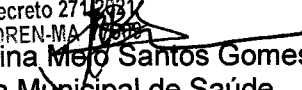
Caxias –Ma, 18 de novembro de 2024.

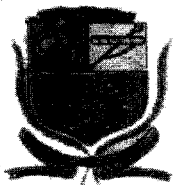
Equipe Técnica:


Eli Marcos Santana Farias
Responsável Técnico Administrativo

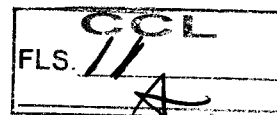
Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

Autorização Secretário (a):


Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271.233
COREN-MA 10809
Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PARA CENTRAL DE PREÇOS

*Encaminho os autos do Processo Administrativo 4940/2024 - SMS
ao Setor de Compras para que seja realizada pesquisa de preços no mercado.*

Caxias - MA, 18 de novembro de 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
OAB-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		ESTIMATIVA			Processo
		(x) Compra de Material () Serviço			4940/2024
					Data/Período da pesquisa
					04/12/2024 a 06/12/2024
ÓRGÃO DE ORIGEM/SOLICITANTE					
Secretaria Municipal de Saúde					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR.UNIT.	TOTAL
1	ACICLOVIR CREME ÓPICO 50 MG/G - 10 GRAMAS	BISNAGA	1200	3,51	4.212,00
2	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	4000	0,17	680,00
3	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	7200	0,23	1.656,00
4	BUDESONIDA 32 MCGN – 6ML	FRASCO	100	28,53	2.853,00
5	BUDESONIDA 50 MCG – 6ML	FRASCO	100	38,62	3.862,00
6	BUDESONIDA 64 MCG – 6ML	FRASCO	100	44,61	4.461,00
7	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) -100ML	FRASCO	600	10,52	6.312,00
8	CLARITROMICINA 50 MG/ML- 60ML	FRASCO	300	81,48	24.444,00
9	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	54000	0,23	12.420,00
10	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	500	0,23	115,00
11	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML - 120ML	FRASCO	100	51,53	5.153,00
12	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	2500	0,36	900,00
13	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML - 200ML	FRASCO	300	4,00	1.200,00
14	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G – 25G	BISNAGA	250	40,94	10.235,00
15	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML - 100ML	UNIDADE	150	12,93	1.939,50
16	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	2500	1,94	4.850,00
17	LEVODOPA + BENSERAZIDA (DR) 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	1000	2,79	2.790,00
18	NISTATINA 25.000 UI/G – 60ML	BISNAGA	1250	7,83	9.787,50
19	PASTA D'ÁGUA – 100G	FRASCO	250	11,67	2.917,50
20	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACHÊ	1250	1,76	2.200,00
21	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	2000	1,85	3.700,00
22	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE - 100ML	FRASCO	50	20,23	1.011,50
23	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	15000	0,09	1.350,00
24	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML	FRASCO	300	2,14	642,00
25	AEROLIN SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML	FRASCO	10	20,35	203,50
26	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	12000	0,23	2.760,00
27	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	12000	0,44	5.280,00
28	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	FRASCO	12	34,11	409,32
29	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML – 5 ML	AMPOLA	50	4,02	201,00
30	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML 3ML	AMPOLA	2000	2,24	4.480,00
31	EPINEFRINA 1 MG/ML – 1ML	AMPOLA	150	2,03	304,50
32	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° (96 GL) SOLUÇÃO FRASCO 1 L	FRASCO	250	16,95	4.237,50
33	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 250 ML	FRASCO	300	7,18	2.154,00
34	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 500 ML	FRASCO	300	9,01	2.703,00
35	AVENTAL DESCARTÁVEL (COM MANGA) PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	150	10,73	1.609,50
36	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19-64 MM OPACA COM CLIPE DE FECHAMENTO	UNIDADE	60	14,39	863,40

37	CATETER P/ OXIGÊNIO(TIPO ÓCULOS)USO PEDIÁTRICO	UNIDADE	250	1,92	480,00
38	COTONETE SWAB INDIVIDUAL (ESTÉRIL)	UNIDADE	200	1,48	296,00
39	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	750	1,18	885,00
40	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	2000	1,19	2.380,00
41	DISPOSITIVO PARATRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX)	UNIDADE	50	1,99	99,50
42	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL XXG (ACIMA DE 15KG)	PACOTE	120	15,01	1.801,20
43	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA 1 KG GEL USO TÓPICO	UNIDADE	25	10,86	271,50
44	KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTENSIÔMETRO (SEMMES - WEINSTEIN) MONOFILAMENTO	KIT	12	302,56	3.630,72
45	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120	21,56	2.587,20
46	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	240	22,64	5.433,60
47	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	240	25,27	6.064,80
48	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120	25,13	3.015,60
49	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 203 PARA OXIGÊNIO ROLO 15 METROS 6X10MM AUTOCLAVÁVEL PERFITÉCNICA	UNIDADE	5	204,82	1.024,10
50	MÁSCARA CONCENTRADORA DE O2	UNIDADE	1	33,98	33,98
51	MÁSCARA N95 CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	250	26,26	6.565,00
52	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR ADULTO	KIT	60	19,63	1.177,80
53	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR INFANTIL	KIT	60	19,66	1.179,60
54	PIELSANA POLIHEXANDIA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	FRASCO	15	86,61	1.299,15
55	PORTA LÂMINAS (CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS) BOREL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2	146,11	292,22
56	TERMÔMETRO DE AMBIENTE DIGITAL	UNIDADE	50	167,42	8.371,00
57	ACIDO CLORÍDRICO	UNIDADE	2	513,96	1.027,92
58	AGUA DEIONIZADA 5000ML	GALÃO	25	52,04	1.301,00
59	ALBUMINA 250ML C/250 TESTES	KIT	25	217,25	5.431,25
60	ÁLCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000ML	LITRO	30	37,36	1.120,80
61	ÁLCOOL ACIDO 3% DESCORANTE PARA BAAR 1000ML	LITRO	10	159,43	1.594,30
62	ÁLCOOL METILICO (METANOL) P.A. 1000ML	LITRO	25	151,93	3.798,25
63	ANTI HIV ½ TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	25	43,94	1.098,50
64	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	UNIDADE	25	59,11	1.477,75
65	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE FLUORETO20ML	UNIDADE	24	38,62	926,88
66	ASO LÁTEX C/100 TESTES	KIT	15	38,62	579,30
67	AVENTAL DE TECIDO COM FORR	UNIDADE	10	20,02	200,20
68	AZUL DE METILENO 1.000ML	FRASCO	25	29,04	726,00
69	BALANÇA DIGITAL 150KG	UNIDADE	25	79,52	1.988,00

70	BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMPA 1000ML	UNIDADE	6	421,20	2.527,20
71	BETA HCG - TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	20	7,96	159,20
72	BICO DE BUNSEM COM REGISTRO	UNIDADE	1	394,23	394,23
73	BILIRRUBINA TOTAL 50ML C/200 TESTES	KIT	24	83,67	2.008,08
74	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 60ML	UNIDADE	25	185,43	4.635,75
75	CALICE P/ SEDIMENTAÇÃO GRADUADO 30ML	UNIDADE	25	78,73	1.968,25
76	CÂMERA DE NEUBAUER ESPELHADA	UNIDADE	15	1.139,69	17.095,35
77	COLESTEROL ENZIMÁTICO C/200 TESTES	KIT	50	1,34	67,00
78	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UNIDADE	1500	0,76	1.140,00
79	COLORAÇÃO DE ZIEHL NELSEN 3X500ML	KIT	15	257,79	3.866,85
80	CRONÔMETRO	UNIDADE	5	155,01	775,05
81	E A 36 1000ML	LITRO	10	131,98	1.319,80
82	ESTANTE DE PLÁSTICO C/36 TUBOS 17MM	UNIDADE	6	83,05	498,30
83	ESTANTE DE PLÁSTICO P/ 60 TUBOS 15X17MM	UNIDADE	6	84,73	508,38
84	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX C/100 TESTES	KIT	12	162,46	1.949,52
85	FENOL P.A 500G	FRASCO	5	58,57	292,85
86	FORMOL 37% 1.000ML	LITRO	12	41,24	494,88
87	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO P.A 0500G	FRASCO	5	120,80	604,00
88	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ANÍDRO P.A. 1KG	FRASCO	5	148,63	743,15
89	FRASCO AMBAR GRAD. COM TAMPA 500ML	UNIDADE	5	55,15	275,75
90	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	FRASCO	15	67,35	1.010,25
91	GLICERINA P.A. 1000ML	LITRO	12	26,38	316,56
92	HEMATOXILINA DE HARRIS 1000ML	UNIDADE	10	380,91	3.809,10
93	HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	UNIDADE	10	283,46	2.834,60
94	LAMÍNULA P/ MICROSCÓPIO 22X22MM C/100 UNID	CAIXA	25	23,63	590,75
95	LAMPARINA A ÁLCOOL DE METAL	UNIDADE	4	84,48	337,92
96	LAMPARINA DE VIDRO A ÁLCOOL 100ML	UNIDADE	6	131,95	791,70
97	LÍQUIDO DE TURCK 1.000ML	FRASCO	10	46,54	465,40
98	LUGOL FORTE 2% 1.000ML	FRASCO	7	262,64	1.838,48
99	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UNIDADE	15	77,87	1.168,05
100	ORANGE 1000ML	UNIDADE	15	127,73	1.915,95
101	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	KIT	12	157,11	1.885,32
102	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 15,0CM 100FLS	CAIXA	15	199,90	2.998,50
103	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 18,5CM 100FLS	CAIXA	15	216,20	3.243,00
104	PÊRA DE BORRACHA C/ 3 VIAS 100ML	UNIDADE	12	73,86	886,32
105	PIPETA DE WESTHEGREEN C/SUPORTE VHS 200ML	UNIDADE	12	35,51	426,12
106	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	12	38,98	467,76
107	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 1ML 1/100 - VIDRO	UNIDADE	12	57,61	691,32
108	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 5ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	12	52,14	625,68
109	PIPETA VIDRO LI VHS	UNIDADE	12	27,11	325,32
110	PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES	UNIDADE	5	163,24	816,20
111	PLACA DE VIDRO FINA 6MM	UNIDADE	25	10,55	263,75
112	PONTEIRA UNIVERSAL (0 A 200µL) AMARELA C/1.000 UNID	PACOTE	12	121,30	1.455,60
113	PONTEIRA UNIVERSAL (200 A 1.000µL) AZUL C/1.000 UNID	PACOTE	15	121,39	1.820,85
114	PROTEÍNA C RETAIVA - PCR LÁTEX C/100 TESTES	KIT	15	190,61	2.859,15
115	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 250ML	UNIDADE	12	141,54	1.698,48
116	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 500ML	UNIDADE	12	296,07	3.552,84

117	PSA TESTE RÁPIDO C/20 TESTES	KIT	25	110,54	2.763,50
118	SOLUCAO DE MILTON	LITRO	30	15,70	471,00
119	SORO ANTI-D - 10ML	FRASCO	15	69,41	1.041,15
120	SORO COOMBS POLIESP 10ML	FRASCO	15	122,11	1.831,65
121	SUPORTE PLASTICO PARA 8 MICROPIPETA	UNIDADE	5	137,04	685,20
122	SWAB ESTERIL HASTE PLASTICA C/100UND	PACOTE	15	60,02	900,30
123	TESTE RÁPIDO DE DENGUE C/25	KIT	25	543,29	13.582,25
124	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO C/100 TESTES	KIT	40	195,21	7.808,40
125	TUBO 13X100MM VIDRO S/ TAMPA	UNIDADE	1000	2,53	2.530,00
126	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (ROXO)	CAIXA	25	67,92	1.698,00
127	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 10ML C/ TAMPA C/100 UNID (VERMELHO)	CAIXA	12	178,09	2.137,08
128	TUBO CONICO P/CENTR.GRAD.PP	UNIDADE	25	1,45	36,25
129	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/ TAMPA 15X100MM	UNIDADE	400	15,35	6.140,00
130	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/TAMPA 15X130MM	UNIDADE	400	19,74	7.896,00
131	URÉIA ENZIMÁTICA C/500 TESTES	KIT	15	151,70	2.275,50
132	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNIDADE	5	15,68	78,40
133	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNIDADE	5	15,63	78,15
134	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	UNIDADE	5	38,34	191,70
135	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA	UNIDADE	5	39,98	199,90
136	ALAVANCA SELDIN AD. RETA	UNIDADE	5	40,38	201,90
137	ALVEOLÓTOMO RETO LM	UNIDADE	2	154,94	309,88
138	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO (MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA) 2% C/V CX C/ 50 UNID	CAIXA	150	99,41	14.911,50
139	ANESTÉSICO TÓPICO DONTOLÓGICO 12G	POTE	20	19,91	398,20
140	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	5	10,21	51,05
141	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR P TIREOIDE	UNIDADE	1	1.214,88	1.214,88
142	BANDEJA (22X17X1,5CM)	UNIDADE	12	41,28	495,36
143	BROCA - KIT DE ACABAMENTO PARA RESINA	KIT	15	42,94	644,10
144	BROCA PERA	UNIDADE	20	8,37	167,40
145	BROCA PONTA DE LAPIS	UNIDADE	40	9,62	384,80
146	BROQUEIRO PARA CANETA ALTA C/20 PONTAS	KIT	5	85,71	428,55
147	CABO DE BISTURI N°03	UNIDADE	5	27,87	139,35
148	CABO DE ESPELHO	UNIDADE	10	12,27	122,70
149	CAIXA CIRURGICA METAL RETANGULAR (32X16X8CM)	UNIDADE	2	363,21	726,42
150	CAIXA METALICA 26X14X06 CM	UNIDADE	2	189,60	379,20
151	CAMARA ESCURA PORTÁTIL	UNIDADE	1	281,44	281,44
152	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO METÁLICA	UNIDADE	5	82,35	411,75
153	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COM FLUOR (VILLEVIE)	UNIDADE	25	22,78	569,50
154	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 1,8ML C/50	CAIXA	25	164,52	4.113,00
155	COLGADURA	UNIDADE	2	13,21	26,42
156	CUNHA DE MADEIRA E/OU PLASTICA C/100	CAIXA	10	16,40	164,00
157	CURATIVO ALVEOLAR (ALVEOLEX	UNIDADE	5	81,53	407,65
158	CURETA DE ALVÉOLO N°02	CAIXA	10	124,99	1.249,90
159	CURETA DE DENTINA	UNIDADE	10	29,12	291,20
160	CURETAS MC CALL 11- 12	UNIDADE	15	29,95	449,25
161	CURETAS MC CALL 13- 14	UNIDADE	15	32,79	491,85
162	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UNIDADE	30	17,81	534,30
163	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO N° 24	UNIDADE	8	21,46	171,68

164	ESPATULA P/ RESINA COMPOSTA THOPSON, ANTERIOR E POSTERIOR	UNIDADE	15	139,10	2.086,50
165	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO	UNIDADE	10	19,75	197,50
166	ESPELHO BUCAL Nº 05 SEM CABO	UNIDADE	10	22,51	225,10
167	EXPLORADOR Nº 05	UNIDADE	20	18,30	366,00
168	FILME PERIAPICAL ADULTO/INFANTIL C/150 UNID	CAIXA	1	278,16	278,16
169	FIO DENTAL 500M	UNIDADE	10	7,16	71,60
170	FITA CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12	CAIXA	10	4,62	46,20
171	FLUOR GEL 200ML	FRASCO	50	11,11	555,50
172	FORCEPS ADULTO N. 17	UNIDADE	5	110,38	551,90
173	FORCEPS Nº 150	UNIDADE	5	108,53	542,65
174	FORCEPS Nº 151	UNIDADE	5	107,09	535,45
175	FORCEPS Nº 16	UNIDADE	5	112,62	563,10
176	FORCEPS Nº 17	UNIDADE	5	110,90	554,50
177	FORCEPS Nº 18L	UNIDADE	5	107,46	537,30
178	FORCEPS Nº 18R	UNIDADE	5	106,93	534,65
179	FORCEPS Nº 65	UNIDADE	5	111,76	558,80
180	FORCEPS Nº 69	UNIDADE	5	110,42	552,10
181	FORMOCRESOL 10ML	FRASCO	10	12,09	120,90
182	HEMOSTÁTICO LIQUIDO (HEMOSTOP)	UNIDADE	10	12,52	125,20
183	HIDRO C - 24G	UNIDADE	15	74,42	1.116,30
184	IONÔMERO DE VIDRO FOTO ATIVADO	CAIXA	12	41,08	492,96
185	KIT DE BORRACHAS DE ACABAMENTO DE RESINA	KIT	9	39,83	358,47
186	KIT DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRY TRIPLO C/REFRIGERAÇÃO	KIT	5	2.173,16	10.865,80
187	LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 CX C/100 UNID	CAIXA	7	49,62	347,34
188	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 CX C/100 UNID	CAIXA	8	49,35	394,80
189	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. M	CAIXA	150	23,07	3.460,50
190	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. P	CAIXA	150	23,35	3.502,50
191	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 100 UNID	CAIXA	50	11,83	591,50
192	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNIDADE	15	3,58	53,70
193	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNIDADE	15	3,50	52,50
194	OTOSPORIN C/ 10ML	FRASCO	7	18,20	127,40
195	PINÇA HEMOSTATICA PEQUENA TIPO KELLY CURVA	UNIDADE	20	36,93	738,60
196	PLACA DE VIDRO GROSSA	UNIDADE	4	47,55	190,20
197	PONTAS DIAMANTADA P/ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, SERIE F	UNIDADE	5	8,69	43,45
198	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UNIDADE	5	107,73	538,65
199	POTES DE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	5	9,98	49,90
200	SELANTE	UNIDADE	6	24,55	147,30
201	SINDEMOTOMOS	UNIDADE	5	22,83	114,15
202	SONDA MILIMETRADA	UNIDADE	5	19,78	98,90
203	TESOURA RETA PEQUENA	UNIDADE	15	26,26	393,90
204	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/12	PACOTE	15	8,91	133,65
205	TIRA DE POLIÉSTER C/50 UNID	PACOTE	15	51,23	768,45
206	TIRA DE LIXA DE POLIESTER C/150 UNID	PACOTE	15	45,89	688,35
207	VIDRION F LIQ. 8ML	FRASCO	7	97,91	685,37
208	VIDRION F PÓ 10G	FRASCO	7	93,47	654,29
209	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	12000	0,43	5.160,00
210	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	6000	0,67	4.020,00
211	AMITRIPITILINA 25MG	UNIDADE	12000	0,08	960,00
212	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	4000	0,33	1.320,00

213	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	2500	0,15	375,00
214	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	2500	0,21	525,00
215	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	12000	0,24	2.880,00
216	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	200	11,29	2.258,00
217	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	5000	0,71	3.550,00
218	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	200	0,25	50,00
219	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	100	0,44	44,00
220	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	500	1,15	575,00
221	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	COMPRIMIDO	500	0,78	390,00
222	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	300	1,98	594,00
223	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML- 2,5	AMPOLAS	50	2,21	110,50
224	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	50	5,81	290,50
225	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	5000	0,08	400,00
226	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	5000	0,08	400,00
227	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	1800	0,21	378,00
228	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	12000	0,24	2.880,00
229	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML	FRASCO	500	4,23	2.115,00
230	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	1000	0,49	490,00
231	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASCO	150	3,93	589,50
232	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	100	0,79	79,00
233	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	100	0,58	58,00
234	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	1500	0,96	1.440,00
235	PAROXETINA 10MG	COMPRIMIDO	150	0,43	64,50
236	PERICIAZINA 10MG /ML	FRASCO	100	15,97	1.597,00
237	PERICIAZINA 40 MG/ML	FRASCO	25	23,06	576,50
238	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	500	0,18	90,00
239	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	500	0,39	195,00
240	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	1500	0,64	960,00
241	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	5000	0,21	1.050,00
242	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	5000	0,46	2.300,00
243	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO	1500	0,84	1.260,00
244	BALANÇA, TIPO: DIGITAL CARACTERISTICA ADICIONAL: GRADUAÇÃO DE TAXA DE LIQUIDO, CARACTERISTICA ADICIONAL 01: GRADUAÇÃO DE GORDURA, ACESSÓRIOS: COMEMÓRIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS, CAPACIDADE: CERCA DE 150 KG	UNIDADE	25	85,07	2.126,75
TOTAL					443.318,35

Os produtos acima estimados destinam-se a atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde

Caxias-MA, 06 de dezembro de 2024.

Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO DA PROPOSTA

MEDICAMENTOS DIVERSOS

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	UND	QNT	PRODUTO	P. UNIT	P. TOTAL
1	BISNAGA	2.400	ACICLOVIR CREME TÓPICO 50 MG/G - 10 GRAMAS	R\$ 3,43	três reais e quarenta e três centavos R\$ 8.232,00
2	COMPRIMIDO	8.000	ATENOLOL 100 MG	R\$ 0,17	dezessete centavos de real R\$ 1.360,00
3	COMPRIMIDO	14.400	BACLOFENO 10 MG	R\$ 0,23	vinte e três centavos de real R\$ 3.312,00
4	FRASCO	200	BUDESONIDA 32 MCGN - 6ML	R\$ 28,07	vinte e oito reais e sete centavos R\$ 5.614,00
5	FRASCO	200	BUDESONIDA 50 MCG - 6ML	R\$ 38,22	trinta e oito reais e vinte e dois centavos R\$ 7.644,00
6	FRASCO	200	BUDESONIDA 64 MCG - 6ML	R\$ 43,89	quarenta e três reais e oitenta e nove centavos R\$ 8.778,00
7	FRASCO	1.200	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) - 100ML	R\$ 10,34	dez reais e trinta e quatro centavos R\$ 12.408,00
8	FRASCO	600	CLARITROMICINA 50 MG/ML - 60ML	R\$ 79,90	setenta e nove reais e noventa centavos R\$ 47.940,00
9	COMPRIMIDO	108.000	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	R\$ 0,23	vinte e três centavos de real R\$ 24.840,00
10	COMPRIMIDO	1.000	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	R\$ 0,23	vinte e três centavos de real R\$ 230,00
11	FRASCO	200	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML - 120ML	R\$ 51,30	cinquenta e um reais e trinta centavos R\$ 10.260,00
12	COMPRIMIDO	5.000	DEXAMETASONA 4 MG	R\$ 0,36	trinta e seis centavos de real R\$ 1.800,00
13	FRASCO	600	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML - 200ML	R\$ 3,91	três reais e noventa e um centavos R\$ 2.346,00
14	BISNAGA	500	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G - 25G	R\$ 39,88	trinta e nove reais e oitenta e oito centavos R\$ 19.940,00
15	UNIDADES	300	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML - 100ML	R\$ 13,00	treze reais R\$ 3.900,00
16	COMPRIMIDO	5.000	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 + 50 MG	R\$ 1,91	um real e noventa e um centavos R\$ 9.550,00
17	COMPRIMIDO	2.000	LEVODOPA + BENZERAZIDA (DR) 200 + 50 MG	R\$ 2,76	dois reais e setenta e seis centavos R\$ 5.520,00
18	BISNAGA	2.500	NISTATINA 25.000 UI/G - 60ML	R\$ 7,70	sete reais e setenta centavos R\$ 19.250,00
19	FRASCO	500	PASTA D'ÁGUA - 100G	R\$ 11,47	onze reais e quarenta e sete centavos R\$ 5.735,00
20	SACHE	2.500	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	R\$ 1,73	um real e setenta e três centavos R\$ 4.325,00
21	COMPRIMIDO	4.000	SECNIDAZOL 1000 MG	R\$ 1,85	um real e oitenta e cinco centavos R\$ 7.400,00
22	FRASCO	100	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE - 100ML	R\$ 19,77	dezenove reais e setenta e sete centavos R\$ 1.977,00
23	COMPRIMIDO	30.000	SULFATO FERROSO 40 MG	R\$ 0,09	nove centavos de real R\$ 2.700,00
24	FRASCO	600	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML	R\$ 2,12	dois reais e doze centavos R\$ 1.272,00
25	FRASCO	20	AEROLIN SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML	R\$ 19,88	dezenove reais e oitenta e oito centavos R\$ 397,60
26	COMPRIMIDO	24.000	DOMPERIDONA 10MG	R\$ 0,22	vinte e dois centavos de real R\$ 5.280,00
27	COMPRIMIDO	24.000	NITROFURANTOÍNA 100MG	R\$ 0,44	quarenta e quatro centavos de real R\$ 10.560,00

DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 18.090.286/0001-09 - I.E: 197305610

END: Rua Quintino Bocaiuva, Nº 1079 Bairro N. Sra das Graças, Teresina-PI CEP 64018-645
Email: licitacaodistrigold@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

CONTROLE COM O ORIGINAL

06/12/2024

28	FRASCO	25	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	R\$ 33,56	trinta e três reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 839,00	oitocentos e trinta e nove reais
29	AMPOLA	100	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML – 5 ML	R\$ 3,98	três reais e noventa e oito centavos	R\$ 398,00	trezentos e noventa e oito reais
30	AMPOLA	4.000	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML 3ML	R\$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R\$ 8.800,00	oito mil e oitocentos reais
31	AMPOLA	300	EPINEFRINA 1 MG/ML – 1ML	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 600,00	seiscentos reais
32	FRASCO	500	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° (96 GL) SOLUÇÃO FRASCO 1 L	R\$ 16,62	dezesseis reais e sessenta e dois centavos	R\$ 8.310,00	oito mil, trezentos e dez reais
33	FRASCO	600	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 250 ML	R\$ 7,18	sete reais e dezoito centavos	R\$ 4.308,00	quatro mil, trezentos e oito reais
34	FRASCO	600	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 500 ML	R\$ 8,81	oito reais e oitenta e um centavos	R\$ 5.286,00	cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais
35	PACOTE	300	AVENTAL DESCARTÁVEL (COM MANGA) PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 10,68	dez reais e sessenta e oito centavos	R\$ 3.204,00	três mil, duzentos e quatro reais
36	UNIDADE	120	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19-64 MM OPACA COM CLIPE DE FECHAMENTO	R\$ 14,25	quatorze reais e vinte e cinco centavos	R\$ 1.710,00	mil setecentos e dez reais
37	UNIDADE	500	CATETER P/ OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) USO PEDIÁTRICO	R\$ 1,88	um real e oitenta e oito centavos	R\$ 940,00	novecentos e quarenta reais
38	UNIDADE	400	COTONETE SWAB INDIVIDUAL (ESTÉRIL)	R\$ 1,44	um real e quarenta e quatro centavos	R\$ 576,00	quinhentos e setenta e seis reais
39	UNIDADE	1.500	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO CAP. PARA 300 ML	R\$ 1,19	um real e dezenove centavos	R\$ 1.785,00	mil setecentos e oitenta e cinco reais
40	UNIDADE	4.000	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO CAP. PARA 300 ML	R\$ 1,17	um real e dezessete centavos	R\$ 4.680,00	quatro mil, seiscentos e oitenta reais
41	UNIDADE	100	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX)	R\$ 1,97	um real e noventa e sete centavos	R\$ 197,00	cento e noventa e sete reais
42	PACOTE	240	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL XXG (ACIMA DE 15KG)	R\$ 14,77	quatorze reais e setenta e sete centavos	R\$ 3.544,80	três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos
43	UNIDADE	50	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA 1 KG GEL USO TÓPICO	R\$ 10,67	dez reais e sessenta e sete centavos	R\$ 533,50	quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos
44	KIT	25	KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTENSÍMETRO (SEMME - WEINSTEIN) MONOFILAMENTO	R\$ 296,68	duzentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos	R\$ 7.417,00	sete mil, quatrocentos e dezessete reais
45	CAIXA	240	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 21,55	vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 5.172,00	cinco mil, cento e setenta e dois reais
46	CAIXA	480	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 22,13	vinte e dois reais e treze centavos	R\$ 10.622,40	dez mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos
47	CAIXA	480	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 25,16	vinte e cinco reais e dezesseis centavos	R\$ 12.076,80	doze mil e setenta e seis reais e oitenta centavos
48	CAIXA	240	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 24,89	vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos	R\$ 5.973,60	cinco mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos
49	UNIDADE	10	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 203 PARA OXIGÊNIO ROLO 15 METROS 6X10MM AUTOCLAVÁVEL PERFITÉCNICA	R\$ 200,08	duzentos reais e oito centavos	R\$ 2.000,80	dois mil reais e oitenta centavos
50	UNIDADE	1	MÁSCARA CONCENTRADORA DE O2	R\$ 33,11	trinta e três reais e onze centavos	R\$ 33,11	trinta e três reais e onze centavos
51	CAIXA	500	MÁSCARA N95 CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 26,41	vinte e seis reais e quarenta e um centavos	R\$ 13.205,00	treze mil, duzentos e cinco reais
52	KIT	120	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR ADULTO	R\$ 19,31	dezenove reais e trinta e um centavos	R\$ 2.317,20	dois mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos
53	KIT	120	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR INFANTIL	R\$ 19,46	dezenove reais e quarenta e seis centavos	R\$ 2.335,20	dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos
54	FRASCO	30	PIELSANA POLIHEXANDIA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	R\$ 85,21	oitenta e cinco reais e vinte e um centavos	R\$ 2.556,30	dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CARIAS

DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 18.090.286/0001-09 - I.E: 197305610

END: Rua Quintino Bocaiuva, Nº 1079 Bairro N. Sra das Graças, Teresina-PI CEP 64018-645

Email: licitacaodistrigold@gmail.com

CONFERE COM O ORIGINAL

06/12/2024

[Assinatura]

55	PACOTE	5	PORTA LÂMINAS (CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS) BOREL PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 143,54	cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 717,70	setecentos e dezessete reais e setenta centavos
56	UNIDADE	100	TERMÔMETRO DE AMBIENTE DIGITAL	R\$ 164,17	cento e sessenta e quatro reais e dezessete centavos	R\$ 16.417,00	dezesseis mil, quatrocentos e dezessete reais
57	UNIDADE	5	ACIDO CLORÍDRICO	R\$ 513,76	quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos	R\$ 2.568,80	dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos
58	GALÃO	50	AGUA DEIONIZADA 5000ML	R\$ 50,87	cinquenta reais e oitenta e sete centavos	R\$ 2.543,50	dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos
59	KIT	50	ALBUMINA 250ML C/250 TESTES	R\$ 216,26	duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos	R\$ 10.813,00	dez mil, oitocentos e treze reais
60	LITRO	60	ÁLCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000ML	R\$ 37,00	trinta e sete reais	R\$ 2.220,00	dois mil, duzentos e vinte reais
61	LITRO	20	ALCOOL ACIDO 3% DESCORANTE PARA BAAR 1000ML	R\$ 155,74	cento e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos	R\$ 3.114,80	três mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos
62	LITRO	50	ALCOOL METILICO (METANOL) P.A. 1000ML	R\$ 148,01	cento e quarenta e oito reais e um centavo	R\$ 7.400,50	sete mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos
63	KIT	50	ANTI HIV 1/2 TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	R\$ 44,18	quarenta e quatro reais e dezoito centavos	R\$ 2.209,00	dois mil, duzentos e nove reais
64	UNIDADE	50	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	R\$ 58,15	cinquenta e oito reais e quinze centavos	R\$ 2.907,50	dois mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos
65	UNIDADE	48	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE FLUORETO 20ML	R\$ 38,22	trinta e oito reais e vinte e dois centavos	R\$ 1.834,56	mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos
66	KIT	30	ASO LÁTEX C/100 TESTES	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 1.140,00	mil cento e quarenta reais
67	UNIDADE	20	AVENTAL DE TECIDO COM FORRO	R\$ 19,67	dezenove reais e sessenta e sete centavos	R\$ 393,40	trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos
68	FRASCO	50	AZUL DE METILENO 1.000ML	R\$ 28,48	vinte e oito reais e quarenta e oito centavos	R\$ 1.424,00	mil quatrocentos e vinte e quatro reais
69	UNIDADE	50	BALANÇA DIGITAL 150KG	R\$ 79,49	setenta e nove reais e quarenta e nove centavos	R\$ 3.974,50	três mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos
70	UNIDADE	12	BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMPA 1000ML	R\$ 411,68	quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos	R\$ 4.940,16	quatro mil, novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos
71	KIT	40	BETA HCG - TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	R\$ 7,93	sete reais e noventa e três centavos	R\$ 317,20	trezentos e dezessete reais e vinte centavos
72	UNIDADE	3	BICO DE BUNSEM COM REGISTRO	R\$ 390,40	trezentos e noventa reais e quarenta centavos	R\$ 1.171,20	mil cento e setenta e um reais e vinte centavos
73	KIT	48	BILIRRUBINA TOTAL 50ML C/200 TESTES	R\$ 81,73	oitenta e um reais e setenta e três centavos	R\$ 3.923,04	três mil, novecentos e vinte e três reais e quatro centavos
74	UNIDADE	50	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 60ML	R\$ 180,65	cento e oitenta reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 9.032,50	nove mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos
75	UNIDADE	50	CALICE P/ SEDIMENTAÇÃO GRADUADO 30ML	R\$ 79,16	setenta e nove reais e dezesseis centavos	R\$ 3.958,00	três mil, novecentos e cinquenta e oito reais
76	UNIDADE	30	CÂMERA DE NEUBAUER ESPELHADA	R\$ 1.121,22	mil cento e vinte e um reais e vinte e dois centavos	R\$ 33.636,60	trinta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos
77	KIT	100	COLESTEROL ENZIMÁTICO C/200 TESTES	R\$ 1,33	um real e trinta e três centavos	R\$ 133,00	cento e trinta e três reais
78	UNIDADE	3.000	COLETOR UNIVERSAL 80ML	R\$ 0,75	setenta e cinco centavos de real	R\$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais

79	KIT	30	COLORACAO DE ZIEHL NELSEEN 3X500ML	R\$ 253,26	duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos	R\$ 7.597,80	sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos
80	UNIDADE	10	CRONÔMETRO	R\$ 152,00	cento e cinquenta e dois reais	R\$ 1.520,00	mil quinhentos e vinte reais
81	LITRO	20	E A 36 1000ML	R\$ 131,93	cento e trinta e um reais e noventa e três centavos	R\$ 2.638,60	dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos
82	UNIDADE	12	ESTANTE DE PLÁSTICO C/36 TUBOS 17MM	R\$ 81,17	oitenta e um reais e dezessete centavos	R\$ 974,04	novecientos e setenta e quatro reais e quatro centavos
83	UNIDADE	12	ESTANTE DE PLÁSTICO P/ 60 TUBOS 15X17MM	R\$ 84,35	oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos	R\$ 1.012,20	mil e doze reais e vinte centavos
84	KIT	24	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX C/100 TESTES	R\$ 160,89	cento e sessenta reais e oitenta e nove centavos	R\$ 3.861,36	três mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos
85	FRASCO	10	FENOL P.A 500G	R\$ 57,21	cinquenta e sete reais e vinte e um centavos	R\$ 572,10	quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos
86	LITRO	24	FORMOL 37% 1.000ML	R\$ 40,18	quarenta reais e dezoito centavos	R\$ 964,32	novecientos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos
87	FRASCO	10	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO P.A 0500G	R\$ 121,46	cento e vinte e um reais e quarenta e seis centavos	R\$ 1.214,60	mil duzentos e quatorze reais e sessenta centavos
88	FRASCO	10	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO P.A. 1KG	R\$ 146,22	cento e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos	R\$ 1.462,20	mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos
89	UNIDADE	10	FRASCO AMBAR GRAD. COM TAMPAS 500ML	R\$ 54,59	cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 545,90	quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos
90	FRASCO	30	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	R\$ 66,26	sessenta e seis reais e vinte e seis centavos	R\$ 1.987,80	mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos
91	LITRO	24	GLICERINA P.A. 1000ML	R\$ 25,92	vinte e cinco reais e noventa e dois centavos	R\$ 622,08	seiscentos e vinte e dois reais e oito centavos
92	UNIDADE	20	HEMATOXILINA DE HARRIS 1000ML	R\$ 373,51	trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos	R\$ 7.470,20	sete mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos
93	UNIDADE	20	HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	R\$ 283,35	duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos	R\$ 5.667,00	cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais
94	CAIXA	50	LAMÍNULA P/MICROSCÓPIO 22X22MM C/100 UNID	R\$ 23,10	vinte e três reais e dez centavos	R\$ 1.155,00	mil cento e cinquenta e cinco reais
95	UNIDADE	8	LAMPARINA A ÁLCOOL DE METAL	R\$ 84,10	oitenta e quatro reais e dez centavos	R\$ 672,80	seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos
96	UNIDADE	12	LAMPARINA DE VIDRO A ÁLCOOL 100ML	R\$ 130,67	cento e trinta reais e sessenta e sete centavos	R\$ 1.568,04	mil quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos
97	FRASCO	20	LÍQUIDO DE TURCK 1.000ML	R\$ 45,46	quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos	R\$ 909,20	novecientos e nove reais e vinte centavos
98	FRASCO	15	LUGOL FORTE 2% 1.000ML	R\$ 255,87	duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos	R\$ 3.838,05	três mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinco centavos
99	UNIDADE	30	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	R\$ 78,30	setenta e oito reais e trinta centavos	R\$ 2.349,00	dois mil, trezentos e quarenta e nove reais
100	UNIDADE	30	ORANGE 1000ML	R\$ 125,66	cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos	R\$ 3.769,80	três mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos
101	KIT	25	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	R\$ 155,50	cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 3.887,50	três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos

102	CAIXA	30	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 15,0CM 100FLS	R\$ 196,66	cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos	R\$ 5.899,80	cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos
103	CAIXA	30	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 18,5CM 100FLS	R\$ 212,40	duzentos e doze reais e quarenta centavos	R\$ 6.372,00	seis mil, trezentos e setenta e dois reais
104	UNIDADE	24	PÊRA DE BORRACHA C/ 3 VIAS 100ML	R\$ 72,43	setenta e dois reais e quarenta e três centavos	R\$ 1.738,32	mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos
105	UNIDADE	24	PIPETA DE WESTHEGREEN C/SUPORTE VHS 200ML	R\$ 35,50	trinta e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 852,00	oitocentos e cinquenta e dois reais
106	UNIDADE	25	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10ML 1/10 - VIDRO	R\$ 38,10	trinta e oito reais e dez centavos	R\$ 952,50	novocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos
107	UNIDADE	25	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 1ML 1/100 - VIDRO	R\$ 57,35	cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos	R\$ 1.433,75	mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos
108	UNIDADE	25	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 5ML 1/10 - VIDRO	R\$ 51,63	cinquenta e um reais e sessenta e três centavos	R\$ 1.290,75	mil duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos
109	UNIDADE	25	PIPETA VIDRO LI VHS	R\$ 26,49	vinte e seis reais e quarenta e nove centavos	R\$ 662,25	seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos
110	UNIDADE	10	PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES	R\$ 159,03	cento e cinquenta e nove reais e três centavos	R\$ 1.590,30	mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos
111	UNIDADE	50	PLACA DE VIDRO FINA 6MM	R\$ 10,61	dez reais e sessenta e um centavos	R\$ 530,50	quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos
112	PACOTE	25	PONTEIRA UNIVERSAL (0 A 200µL) AMARELA C/1.000 UNID	R\$ 119,33	cento e dezenove reais e trinta e três centavos	R\$ 2.983,25	dois mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos
113	PACOTE	30	PONTEIRA UNIVERSAL (200 A 1.000µL) AZUL C/1.000 UNID	R\$ 120,14	cento e vinte reais e quatorze centavos	R\$ 3.604,20	três mil, seiscentos e quatro reais e vinte centavos
114	KIT	30	PROTEÍNA C RETAIVA - PCR LÁTEX C/100 TESTES	R\$ 187,52	cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 5.625,60	cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos
115	UNIDADE	25	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 250ML	R\$ 139,05	cento e trinta e nove reais e cinco centavos	R\$ 3.476,25	três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos
116	UNIDADE	25	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 500ML	R\$ 290,32	duzentos e noventa reais e trinta e dois centavos	R\$ 7.258,00	sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais
117	KIT	50	PSA TESTE RÁPIDO C/20 TESTES	R\$ 110,50	cento e dez reais e cinquenta centavos	R\$ 5.525,00	cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais
118	LITRO	60	SOLUÇÃO DE MILTON	R\$ 15,35	quinze reais e trinta e cinco centavos	R\$ 921,00	novocentos e vinte e um reais
119	FRASCO	30	SORO ANTI-D - 10ML	R\$ 69,10	sessenta e nove reais e dez centavos	R\$ 2.073,00	dois mil e setenta e três reais
120	FRASCO	30	SORO COOMBS POLIESP 10ML	R\$ 120,92	cento e vinte reais e noventa e dois centavos	R\$ 3.627,60	três mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos
121	UNIDADE	10	SUPORTE PLASTICO PARA 8 MICROPIPETA	R\$ 133,87	cento e trinta e três reais e oitenta e sete centavos	R\$ 1.338,70	mil trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos
122	PACOTE	30	SWAB ESTERIL HASTE PLASTICA C/100UND	R\$ 58,47	cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos	R\$ 1.754,10	mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos
123	KIT	50	TESTE RÁPIDO DE DENGUE C/25	R\$ 546,26	quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos	R\$ 27.313,00	vinte e sete mil, trezentos e treze reais
124	KIT	80	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO C/100 TESTES	R\$ 192,05	cento e noventa e dois reais e cinco centavos	R\$ 15.364,00	quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais
125	UNIDADE	2.000	TUBO 13X100MM VIDRO S/ TAMPA	R\$ 2,51	dois reais e cinquenta e um centavos	R\$ 5.020,00	cinco mil e vinte reais

DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 18.090.286/0001-09 - I.E: 197305610

END: Rua Quintino Bocaiuva, Nº 1079 Bairro N. Sra das Graças, Teresina-PI CEP 64018-645

Email: licitacaodistrigold@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAL

CONFERIR COM O ORIGINAL

06.12.2024

[Assinatura]

126	CAIXA	50	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (ROXO)	R\$ 66,82	sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos	R\$ 3.341,00	três mil, trezentos e quarenta e um reais
127	CAIXA	25	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 10ML C/ TAMPA C/100 UNID (VERMELHO)	R\$ 174,96	cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos	R\$ 4.374,00	quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais
128	UNIDADE	50	TUBO CONICO P/CENTR.GRAD.PP	R\$ 1,42	um real e quarenta e dois centavos	R\$ 71,00	setenta e um reais
129	UNIDADE	800	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/ TAMPA 15X100MM	R\$ 15,34	quinze reais e trinta e quatro centavos	R\$ 12.272,00	doze mil, duzentos e setenta e dois reais
130	UNIDADE	800	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/TAMPA 15X130MM	R\$ 19,29	dezenove reais e vinte e nove centavos	R\$ 15.432,00	quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais
131	KIT	30	URÉIA ENZIMÁTICA C/500 TESTES	R\$ 151,01	cento e cinquenta e um reais e um centavo	R\$ 4.530,30	quatro mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos
132	UNIDADE	10	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	R\$ 15,53	quinze reais e cinquenta e três centavos	R\$ 155,30	cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos
133	UNIDADE	10	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	R\$ 15,27	quinze reais e vinte e sete centavos	R\$ 152,70	cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos
134	UNIDADE	10	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	R\$ 37,35	trinta e sete reais e trinta e cinco centavos	R\$ 373,50	trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos
135	UNIDADE	10	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA	R\$ 40,20	quarenta reais e vinte centavos	R\$ 402,00	quatrocentos e dois reais
136	UNIDADE	10	ALAVANCA SELDIN AD. RETA	R\$ 39,73	trinta e nove reais e setenta e três centavos	R\$ 397,30	trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos
137	UNID	5	ALVEOLÓTOMO RETO LM	R\$ 153,35	cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos	R\$ 766,75	setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos
138	CAIXA	300	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO (MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA) 2% C/V CX C/ 50 UNID	R\$ 97,80	noventa e sete reais e oitenta centavos	R\$ 29.340,00	vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais
139	POTE	40	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO 12G	R\$ 19,56	dezenove reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 782,40	setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos
140	UNIDADE	10	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	R\$ 10,01	dez reais e um centavo	R\$ 100,10	cem reais e dez centavos
141	UNID	1	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR P TIREOIDE	R\$ 1.214,41	mil duzentos e quatorze reais e quarenta e um centavos	R\$ 1.214,41	mil duzentos e quatorze reais e quarenta e um centavos
142	UNID	25	BANDEJA (22X17X1,5CM)	R\$ 40,35	quarenta reais e trinta e cinco centavos	R\$ 1.008,75	mil e oito reais e setenta e cinco centavos
143	KIT	30	BROCA - KIT DE ACABAMENTO PARA RESINA	R\$ 42,75	quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos	R\$ 1.282,50	mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
144	UNIDADE	40	BROCA PERA	R\$ 8,29	oito reais e vinte e nove centavos	R\$ 331,60	trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos
145	UNIDADE	80	BROCA PONTA DE LAPIS	R\$ 9,40	nove reais e quarenta centavos	R\$ 752,00	setecentos e cinquenta e dois reais
146	KIT	10	BROQUEIRO PARA CANETA ALTA C/20 PONTAS	R\$ 83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos	R\$ 835,00	oitocentos e trinta e cinco reais
147	UNID	10	CABO DE BISTURI N°03	R\$ 28,02	vinte e oito reais e dois centavos	R\$ 280,20	duzentos e oitenta reais e vinte centavos
148	UNID	20	CABO DE ESPELHO	R\$ 12,07	doze reais e sete centavos	R\$ 241,40	duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos
149	UNID	5	CAIXA CIRURGICA METAL RETANGULAR (32X16X8CM)	R\$ 359,48	trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos	R\$ 1.797,40	mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 18.090.286/0001-09 - I.E: 197305610

END: Rua Quintino Bocaiuva, Nº 1079 Bairro N. Sra das Graças, Teresina-PI CEP 64018-645
Email: licitacaodistrigold@gmail.com

CONFERE COM O ORIGINAL

06/12/2024

[Assinatura]

150	UNID	5	CAIXA METALICA 26X14X06 CM	R\$ 186,53	cento e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos	R\$ 932,65	novecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos
151	UNID	1	CAMARA ESCURA PORTÁTIL	R\$ 276,49	duzentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos	R\$ 276,49	duzentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos
152	UNID	10	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO METÁLICA	R\$ 80,75	oitenta reais e setenta e cinco centavos	R\$ 807,50	oitocentos e sete reais e cinquenta centavos
153	UNID	50	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COM FLUOR (VILLEVIE)	R\$ 22,77	vinete e dois reais e setenta e sete centavos	R\$ 1.138,50	mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos
154	CAIXA	50	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 1,8ML C/50	R\$ 160,80	cento e sessenta reais e oitenta centavos	R\$ 8.040,00	oito mil e quarenta reais
155	UNID	5	COLGADURA	R\$ 13,15	treze reais e quinze centavos	R\$ 65,75	sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos
156	CXS	20	CUNHA DE MADEIRA E/OU PLASTICA C/100	R\$ 16,24	dezesseis reais e vinte e quatro centavos	R\$ 324,80	trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos
157	UNID	10	CURATIVO ALVEOLAR (ALVEOLEX)	R\$ 79,64	setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 796,40	setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos
158	CXS	20	CURETA DE ALVÉOLO N°02	R\$ 121,77	cento e vinte e um reais e setenta e sete centavos	R\$ 2.435,40	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos
159	UNID	20	CURETA DE DENTINA	R\$ 29,28	vinete e nove reais e vinte e oito centavos	R\$ 585,60	quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
160	UNIDADE	30	CURETAS MC CALL 11-12	R\$ 29,47	vinete e nove reais e quarenta e sete centavos	R\$ 884,10	oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos
161	UNIDADE	30	CURETAS MC CALL 13-14	R\$ 32,46	trinta e dois reais e quarenta e seis centavos	R\$ 973,80	novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos
162	UNIDADE	60	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	R\$ 17,52	dezessete reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 1.051,20	mil e cinquenta e um reais e vinte centavos
163	UND	16	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	R\$ 21,08	vinete e um reais e oito centavos	R\$ 337,28	trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos
164	UNIDADE	30	ESPATULA P/ RESINA COMPOSTA THOPSON, ANTERIOR E POSTERIOR	R\$ 136,40	cento e trinta e seis reais e quarenta centavos	R\$ 4.092,00	quatro mil e noventa e dois reais
165	UNIDADE	20	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO	R\$ 19,74	dezenove reais e setenta e quatro centavos	R\$ 394,80	trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos
166	UNIDADE	20	ESPELHO BUCAL Nº 05 SEM CABO	R\$ 22,00	vinete e dois reais	R\$ 440,00	quatrocentos e quarenta reais
167	UNIDADE	40	EXPLORADOR Nº 05	R\$ 18,22	dezoito reais e vinte e dois centavos	R\$ 728,80	setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos
168	CAIXA	2	FILME PERIAPICAL ADULTO/INFANTIL C/150 UNID	R\$ 275,46	duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos	R\$ 550,92	quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos
169	UNID	20	FIO DENTAL 500M	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 140,00	cento e quarenta reais
170	CXS	20	FITA CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12	R\$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 90,00	noventa reais
171	FRASCO	100	FLUOR GEL 200ML	R\$ 11,17	onze reais e dezessete centavos	R\$ 1.117,00	mil cento e dezessete reais
172	UNIDADE	10	FORCEPS ADULTO N. 17	R\$ 108,59	cento e oito reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 1.085,90	mil e oitenta e cinco reais e noventa centavos
173	UNIDADE	10	FORCEPS Nº 150	R\$ 107,42	cento e sete reais e quarenta e dois centavos	R\$ 1.074,20	mil e setenta e quatro reais e vinte centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 18.090.286/0001-09 - I.E: 197305610

END: Rua Quintino Bocaiuva, Nº 1079 Bairro N. Sra das Graças, Teresina-PI CEP 64018-645

Email: licitacaodistrigold@gmail.com

CONFERIR COM O ORIGINAL

06/12/2024

[Handwritten signature]

174	UNIDADE	10	FORCEPS N° 151	R\$ 105,36	cento e cinco reais e trinta e seis centavos	R\$ 1.053,60	mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos
175	UNIDADE	10	FORCEPS N° 16	R\$ 110,64	cento e dez reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 1.106,40	mil cento e seis reais e quarenta centavos
176	UNIDADE	10	FORCEPS N° 17	R\$ 108,75	cento e oito reais e setenta e cinco centavos	R\$ 1.087,50	mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
177	UNIDADE	10	FORCEPS N° 18L	R\$ 107,42	cento e sete reais e quarenta e dois centavos	R\$ 1.074,20	mil e setenta e quatro reais e vinte centavos
178	UNIDADE	10	FORCEPS N° 18R	R\$ 104,51	cento e quatro reais e cinquenta e um centavos	R\$ 1.045,10	mil e quarenta e cinco reais e dez centavos
179	UNIDADE	10	FORCEPS N° 65	R\$ 111,25	cento e onze reais e vinte e cinco centavos	R\$ 1.112,50	mil cento e doze reais e cinquenta centavos
180	UNIDADE	10	FORCEPS N° 69	R\$ 109,35	cento e nove reais e trinta e cinco centavos	R\$ 1.093,50	mil e noventa e três reais e cinquenta centavos
181	FRASCO	20	FORMOCRESOL 10ML	R\$ 11,81	onze reais e oitenta e um centavos	R\$ 236,20	duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos
182	UNID	20	HEMOSTÁTICO LIQUIDO (HEMOSTOP)	R\$ 12,20	doze reais e vinte centavos	R\$ 244,00	duzentos e quarenta e quatro reais
183	UNIDADE	30	HIDRO C - 24G	R\$ 74,83	setenta e quatro reais e oitenta e três centavos	R\$ 2.244,90	dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos
184	CXS	25	IONÔMERO DE VIDRO FOTO ATIVADO	R\$ 40,42	quarenta reais e quarenta e dois centavos	R\$ 1.010,50	mil e dez reais e cinquenta centavos
185	KIT	18	KIT DE BORRACHAS DE ACABAMENTO DE RESINA	R\$ 39,42	trinta e nove reais e quarenta e dois centavos	R\$ 709,56	setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos
186	KIT	10	KIT DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRY TRIPLO C/ REFRIGERAÇÃO	R\$ 2.137,95	dois mil, cento e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos	R\$ 21.379,50	vinte e um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos
187	CAIXA	15	LÂMINA P/ BISTURI N° 11 CX C/100 UNID	R\$ 48,75	quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos	R\$ 731,25	setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos
188	CAIXA	16	LÂMINA P/ BISTURI N° 15 CX C/100 UNID	R\$ 48,39	quarenta e oito reais e trinta e nove centavos	R\$ 774,24	setecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos
189	CAIXA	300	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. M	R\$ 23,06	vinte e três reais e seis centavos	R\$ 6.918,00	seis mil, novecentos e dezoito reais
	CAIXA	300	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. P	R\$ 22,82	vinte e dois reais e oitenta e dois centavos	R\$ 6.846,00	seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais
191	CAIXA	100	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 100 UNID	R\$ 11,78	onze reais e setenta e oito centavos	R\$ 1.178,00	mil cento e setenta e oito reais
192	UNIDADE	30	MATRIZ DE AÇO 5MM	R\$ 3,55	três reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 106,50	cento e seis reais e cinquenta centavos
193	UNIDADE	30	MATRIZ DE AÇO 7MM	R\$ 3,42	três reais e quarenta e dois centavos	R\$ 102,60	cento e dois reais e sessenta centavos
194	FRASCO	15	OTOSPORIN C/ 10ML	R\$ 17,73	dezessete reais e setenta e três centavos	R\$ 265,95	duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos
195	UNIDADE	40	PINÇA HEMOSTATICA PEQUENA TIPO KELLY CURVA	R\$ 37,13	trinta e sete reais e treze centavos	R\$ 1.485,20	mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos
196	UNIDADE	8	PLACA DE VIDRO GROSSA	R\$ 46,78	quarenta e seis reais e setenta e oito centavos	R\$ 374,24	trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos
197	UNIDADE	10	PONTAS DIAMANTADA P/ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, SERIE F	R\$ 8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$ 86,00	oitenta e seis reais
198	UNIDADE	10	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	R\$ 105,99	cento e cinco reais e noventa e nove centavos	R\$ 1.059,90	mil e cinquenta e nove reais e noventa centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇÃ

DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 18.090.286/0001-09 - I.E: 197305610

END: Rua Quintino Bocaiuva, N° 1079 Bairro N. Sra das Graças, Teresina-PI CEP 64018-045

Email: licitacaodistrigold@gmail.com

CONFERIDO COM O ORIGINAL

06.12.2024

[Handwritten signature]

199	UNIDADE	10	POTES DE DAPPEN DE VIDRO	R\$ 9,81	nove reais e oitenta e um centavos	R\$ 98,10	noventa e oito reais e dez centavos
200	UNID	12	SELANTE	R\$ 24,07	vinte e quatro reais e sete centavos	R\$ 288,84	duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos
201	UNIDADE	10	SINDEMOTOMOS	R\$ 22,82	vinte e dois reais e oitenta e dois centavos	R\$ 228,20	duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos
202	UNIDADE	10	SONDA MILIMETRADA	R\$ 19,33	dezenove reais e trinta e três centavos	R\$ 193,30	cento e noventa e três reais e trinta centavos
203	UNIDADE	30	TESOURA RETA PEQUENA	R\$ 26,14	vinte e seis reais e quatorze centavos	R\$ 784,20	setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos
204	PACOTE	30	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/12	R\$ 8,83	oito reais e oitenta e três centavos	R\$ 264,90	duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos
205	PACOTE	30	TIRA DE POLIÉSTER C/50 UNID	R\$ 50,04	cinquenta reais e quatro centavos	R\$ 1.501,20	mil quinhentos e um reais e vinte centavos
206	PACOTE	30	TIRA DE LIXA DE POLIESTER C/150 UNID	R\$ 44,71	quarenta e quatro reais e setenta e um centavos	R\$ 1.341,30	mil trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos
207	FRASCO	15	VIDRION F LIQ. 8ML	R\$ 98,45	noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 1.476,75	mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos
208	FRASCO	15	VIDRION F PÓ 10G	R\$ 91,96	noventa e um reais e noventa e seis centavos	R\$ 1.379,40	mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos
209	COMPRIMIDO	24.000	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	R\$ 0,43	quarenta e três centavos de real	R\$ 10.320,00	dez mil, trezentos e vinte reais
210	COMPRIMIDO	12.000	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	R\$ 0,66	sessenta e seis centavos de real	R\$ 7.920,00	sete mil, novecentos e vinte reais
211	UNIDADE	24.000	AMITRIPITILINA 25MG	R\$ 0,08	oito centavos de real	R\$ 1.920,00	mil novecentos e vinte reais
212	COMPRIMIDO	8.000	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	R\$ 0,33	trinta e três centavos de real	R\$ 2.640,00	dois mil, seiscentos e quarenta reais
213	COMPRIMIDO	5.000	BROMAZEPAM 3MG	R\$ 0,15	quinze centavos de real	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
214	COMPRIMIDO	5.000	BROMAZEPAM 6MG	R\$ 0,21	vinte e um centavos de real	R\$ 1.050,00	mil e cinquenta reais
215	COMPRIMIDO	24.000	CARBAMAZEPINA 200MG	R\$ 0,24	vinte e quatro centavos de real	R\$ 5.760,00	cinco mil, setecentos e sessenta reais
216	FRASCO	400	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	R\$ 11,18	onze reais e dezoito centavos	R\$ 4.472,00	quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais
217	COMPRIMIDO	10.000	CARBAMAZEPINA 400MG	R\$ 0,70	setenta centavos de real	R\$ 7.000,00	sete mil reais
218	COMPRIMIDO	400	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	R\$ 0,24	vinte e quatro centavos de real	R\$ 96,00	noventa e seis reais
219	COMPRIMIDO	200	CLORPROMAZINA 25MG	R\$ 0,44	quarenta e quatro centavos de real	R\$ 88,00	oitenta e oito reais
220	COMPRIMIDO	1.000	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	R\$ 1,13	um real e treze centavos	R\$ 1.130,00	mil cento e trinta reais
221	COMPRIMIDO	1.000	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	R\$ 0,77	setenta e sete centavos de real	R\$ 770,00	setecentos e setenta reais
222	AMPOLAS	600	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 2 ML	R\$ 1,95	um real e noventa e cinco centavos	R\$ 1.170,00	mil cento e setenta reais
223	AMPOLAS	100	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML - 2,5	R\$ 2,17	dois reais e dezessete centavos	R\$ 217,00	duzentos e dezessete reais
224	AMPOLAS	100	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - 2 ML	R\$ 5,70	cinco reais e setenta centavos	R\$ 570,00	quinhentos e setenta reais
225	COMPRIMIDO	10.000	DIAZEPAM 10MG	R\$ 0,08	oito centavos de real	R\$ 800,00	oitocentos reais
226	COMPRIMIDO	10.000	DIAZEPAM 5M	R\$ 0,08	oito centavos de real	R\$ 800,00	oitocentos reais
227	COMPRIMIDO	3.600	FENITOÍNA 100MG	R\$ 0,21	vinte e um centavos de real	R\$ 756,00	setecentos e cinquenta e seis reais
228	COMPRIMIDO	24.000	FENOBARBITAL 100MG	R\$ 0,24	vinte e quatro centavos de real	R\$ 5.760,00	cinco mil, setecentos e sessenta reais
229	FRASCO	1.000	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML	R\$ 4,13	quatro reais e treze centavos	R\$ 4.130,00	quatro mil, cento e trinta reais

DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 18.090.286/0001-09 - I.E: 197305610

END: Rua Quintino Bocaiuva, Nº 1079 Bairro N. Sra das Graças, Teresina-PI CEP 64018-645

Email: licitacaodistrigold@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERIR COM O ORIGINAL

06/12/2024

230	COMPRIMIDO	2.000	HALOPERIDOL 1MG	R\$ 0,48	quarenta e oito centavos de real	R\$ 960,00	novecentos e sessenta reais
231	FRASCO	300	HALOPERIDOL 2MG/ML	R\$ 3,95	três reais e noventa e cinco centavos	R\$ 1.185,00	mil cento e oitenta e cinco reais
232	COMPRIMIDO	200	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	R\$ 0,78	setenta e oito centavos de real	R\$ 156,00	cento e cinquenta e seis reais
233	COMPRIMIDO	200	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	R\$ 0,57	cinquenta e sete centavos de real	R\$ 114,00	cento e quatorze reais
234	COMPRIMIDO	3.000	OLANZAPINA 10 MG	R\$ 0,95	noventa e cinco centavos de real	R\$ 2.850,00	dois mil, oitocentos e cinquenta reais
235	COMPRIMIDO	300	PAROXETINA 10MG	R\$ 0,42	quarenta e dois centavos de real	R\$ 126,00	cento e vinte e seis reais
236	FRASCO	200	PERICIAZINA 10MG /ML	R\$ 15,66	quinze reais e sessenta e seis centavos	R\$ 3.132,00	três mil, cento e trinta e dois reais
237	FRASCO	50	PERICIAZINA 40 MG/ML	R\$ 23,05	vinte e três reais e cinco centavos	R\$ 1.152,50	mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos
238	COMPRIMIDO	1.000	RISPERIDONA 2MG	R\$ 0,18	dezoito centavos de real	R\$ 180,00	cento e oitenta reais
239	COMPRIMIDO	1.000	RISPERIDONA 3MG	R\$ 0,39	trinta e nove centavos de real	R\$ 390,00	trezentos e noventa reais
240	COMPRIMIDO	3.000	OLANZAPINA 5MG	R\$ 0,64	sessenta e quatro centavos de real	R\$ 1.920,00	mil novecentos e vinte reais
241	COMPRIMIDO	10.000	RISPERIDONA 2MG	R\$ 0,21	vinte e um centavos de real	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais
242	COMPRIMIDO	10.000	VENLAFAXINA 75MG	R\$ 0,45	quarenta e cinco centavos de real	R\$ 4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
243	COMPRIMIDO	3.000	BUPROPIONA 150MG	R\$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R\$ 2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais
244	UNIDADE	50	BALANÇA, TIPO: DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRADUAÇÃO DE TAXA DE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: GRADUAÇÃO DE TAXA DE GORDURA, ACESSÓRIOS: COM MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS, CAPACIDADE: CERCA DE 150 KG	R\$ 83,69	oitenta e três reais e sessenta e nove centavos	R\$ 4.184,50	quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 877.593,96	oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos

TERESINA: 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS: NACIONAL/IMPORTADA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: LARISSA BORGES TEIXEIRA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Teresina Piauí, nascido em 12/04/1987, Empresaria, portador do Rg. nº 2293512 SSP-PI e CPF (MF): 024.962.023-50, residente e domiciliado no PI -Teresina, na Avenida João XXIII, nº 3138, Bairro Uruguai, Quadra G Lote 4 CEP: 64.073-650.

PREÇO ESTÃO CONTIDOS TODOS OS CUSTOS, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, TRIBUTOS INCIDENTES, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E COMERCIAIS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO, MATERIAIS E MÃO-DE OBRA A SEREM EMPREGADOS, SEGUROS, FRETES, ROTULAGEM, EMBALAGENS E QUAISQUER OUTROS NECESSÁRIOS AO FIEL E INTEGRAL CUMPRIMENTO DO OBJETO.

DADOS BANCÁRIOS: Banco: BANCO DO BRASIL; Agência: 7625-2; Conta: 1.286-6.

TEL: (86)9920-1998

LARISSA
BORGES
TEIXEIRA
02496202350

Assinado de forma
digital por LARISSA
BORGES TEIXEIRA
02496202350
Dados: 2024.12.04
10:37:56 -03'00'

LARISSA BORGES TEIXEIRA

Sócia Administradora da DISTRIGOLD

RG. Nº 2293512 SSPPI / CPF nº 024.962.023-50

PRESIDENTE MUNICIPAL DE CAJARI
06.12.2024

DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 18.090.286/0001-09 - I.E: 197305610

END: Rua Quintino Bocaiuva, Nº 1079 Bairro N. Sra das Graças, Teresina-PI CEP 64018-645

Email: licitacaodistrigold@gmail.com

SIMPLES ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

PROPOSTA DE PREÇOS QUE FAZ A EMPRESA JN CIRÚRGICA LTDA (JNMED), CADASTRADA NO CNPJ Nº 39.439.202/0001-70 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.676.709-1, SEDIADA NA AVENIDA MARIA ANTONIETA BURLAMAQUI, nº 5145, SAMAPI, Teresina - PI, CEP: 64058010, REFERENTE AOS PRODUTOS ABAIXO SOLICITADOS:

ITEM	QNT	UND	PRODUTO	P. UNIT	P. TOTAL
1	2.400	BISNAGA	ACICLOVIR CREME TÓPICO 50 MG/G - 10 GRAMAS	R\$ 3,78	R\$ 9.072,00
2	8.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100 MG	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
3	14.400	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10 MG	R\$ 0,24	R\$ 3.456,00
4	200	FRASCO	BUDESONIDA 32 MCGN - 6ML	R\$ 29,20	R\$ 5.840,00
5	200	FRASCO	BUDESONIDA 50 MCG - 6ML	R\$ 40,52	R\$ 8.104,00
6	200	FRASCO	BUDESONIDA 64 MCG - 6ML	R\$ 44,77	R\$ 8.954,00
7	1.200	FRASCO	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) - 100ML	R\$ 11,38	R\$ 13.656,00
8	600	FRASCO	CLARITROMICINA 50 MG/ML - 60ML	R\$ 83,90	R\$ 50.340,00
9	108.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	R\$ 0,24	R\$ 25.920,00
10	1.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	R\$ 0,24	R\$ 240,00
11	200	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML - 120ML	R\$ 54,38	R\$ 10.876,00
12	5.000	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4 MG	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
13	600	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML - 200ML	R\$ 4,31	R\$ 2.586,00
14	500	BISNAGA	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G - 25G	R\$ 41,88	R\$ 20.940,00
15	300	UNIDADES	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML - 100ML	R\$ 13,39	R\$ 4.017,00
16	5.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
17	2.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA (DR) 200 + 50 MG	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00
18	2.500	BISNAGA	NISTATINA 25.000 UI/G - 60ML	R\$ 7,86	R\$ 19.650,00
19	500	FRASCO	PASTA D'ÁGUA - 100G	R\$ 12,62	R\$ 6.310,00
20	2.500	SACHE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	R\$ 1,82	R\$ 4.550,00
21	4.000	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1000 MG	R\$ 1,91	R\$ 7.640,00
22	100	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE - 100ML	R\$ 20,57	R\$ 2.057,00
23	30.000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40 MG	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
24	600	FRASCO	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML	R\$ 2,17	R\$ 1.302,00
25	20	FRASCO	AEROLIN SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML	R\$ 21,87	R\$ 437,40
26	24.000	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG	R\$ 0,24	R\$ 5.760,00
27	24.000	COMPRIMIDO	NITROFURANTOÍNA 100MG	R\$ 0,46	R\$ 11.040,00
28	25	FRASCO	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	R\$ 34,91	R\$ 872,75
29	100	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML - 5 ML	R\$ 4,22	R\$ 422,00
30	4.000	AMPOLA	DICLOFENACO POTÁSSIO 25MG/ML 3ML	R\$ 2,25	R\$ 9.000,00
31	300	AMPOLA	EPINEFRINA 1 MG/ML - 1ML	R\$ 2,20	R\$ 660,00
32	500	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° (96 GL) SOLUÇÃO FRASCO 1 L	R\$ 17,46	R\$ 8.730,00
33	600	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 250 ML	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
34	600	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 500 ML	R\$ 9,17	R\$ 5.502,00
35	300	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL (COM MANGA) PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 11,33	R\$ 3.399,00
36	120	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19-64 MM OPACA COM CLIPE DE FECHAMENTO	R\$ 14,54	R\$ 1.744,80
37	500	UNIDADE	CATETER P/ OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) USO PEDIÁTRICO	R\$ 2,07	R\$ 1.035,00
38	400	UNIDADE	COTONETE SWAB INDIVIDUAL (ESTÉRIL)	R\$ 1,52	R\$ 608,00

(86) 32255103

(86) 81225375

@jnmedterresina

jnmed.distribuidora@gmail.com

Av. Maria Antonieta Burlamaqui, 5145 sl 8, Bairro Samapi, Teresina-PI. CEP 64058010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PROPOSTA Nº 001/2024

06.12.2024

39	1.500	UNIDADE	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO CAP. PARA 300 ML	R\$ 1,23	R\$ 1.845,00
40	4.000	UNIDADE	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO CAP. PARA 300 ML	R\$ 1,22	R\$ 4.880,00
41	100	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX)	R\$ 2,09	R\$ 209,00
42	240	PACOTE	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL XXG (ACIMA DE 15KG)	R\$ 15,07	R\$ 3.616,80
43	50	UNIDADE	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA 1 KG GEL USO TÓPICO	R\$ 11,74	R\$ 587,00
44	25	KIT	KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTENSÍMETRO (SEMMES - WEINSTEIN) MONOFILAMENTO	R\$ 311,52	R\$ 7.788,00
45	240	CAIXA	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 22,20	R\$ 5.328,00
46	480	CAIXA	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 23,02	R\$ 11.049,60
47	480	CAIXA	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 26,67	R\$ 12.801,60
48	240	CAIXA	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 25,39	R\$ 6.093,60
49	10	UNIDADE	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 203 PARA OXIGÊNIO ROLO 15 METROS 6X10MM AUTOCLAVÁVEL PERFITÉCNICA	R\$ 220,09	R\$ 2.200,90
50	1	UNIDADE	MÁSCARA CONCENTRADORA DE O2	R\$ 34,77	R\$ 34,77
51	500	CAIXA	MÁSCARA N95 CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 27,21	R\$ 13.605,00
52	120	KIT	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR ADULTO	R\$ 20,09	R\$ 2.410,80
53	120	KIT	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR INFANTIL	R\$ 20,63	R\$ 2.475,60
54	30	FRASCO	PIELSANA POLIHEXANDIA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	R\$ 86,92	R\$ 2.607,60
55	5	PACOTE	PORTA LÁMINAS (CAPACIDADE PARA 3 LÁMINAS) BOREL PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 157,90	R\$ 789,50
56	100	UNIDADE	TERMÔMETRO DE AMBIENTE DIGITAL	R\$ 172,38	R\$ 17.238,00
57	5	UNIDADE	ACIDO CLORÍDRICO	R\$ 529,18	R\$ 2.645,90
58	50	GALÃO	ÁGUA DEIONIZADA 5000ML	R\$ 52,91	R\$ 2.645,50
59	50	KIT	ALBUMINA 250ML C/250 TESTES	R\$ 229,24	R\$ 11.462,00
60	60	LITRO	ÁLCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000ML	R\$ 37,74	R\$ 2.264,40
61	20	LITRO	ÁLCOOL ACIDO 3% DESCORANTE PARA BAAR 1000ML	R\$ 171,32	R\$ 3.426,40
62	50	LITRO	ÁLCOOL METILICO (METANOL) P.A. 1000ML	R\$ 155,42	R\$ 7.771,00
63	50	KIT	ANTI HIV 1/2 TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	R\$ 45,51	R\$ 2.275,50
64	50	UNIDADE	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	R\$ 60,48	R\$ 3.024,00
65	48	UNIDADE	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE FLUORETO 20ML	R\$ 40,52	R\$ 1.944,96
66	30	KIT	ASO LÁTEX C/100 TESTES	R\$ 38,76	R\$ 1.162,80
67	20	UNIDADE	AVENTAL DE TECIDO COM FORRO	R\$ 21,64	R\$ 432,80
68	50	FRASCO	AZUL DE METILENO 1.000ML	R\$ 29,91	R\$ 1.495,50
69	50	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL 150KG	R\$ 81,88	R\$ 4.094,00
70	12	UNIDADE	BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMPÃO 1000ML	R\$ 428,15	R\$ 5.137,80
71	40	KIT	BETA HCG - TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	R\$ 8,41	R\$ 336,40
72	3	UNIDADE	BICO DE BUNSEM COM REGISTRO	R\$ 398,21	R\$ 1.194,63
73	48	KIT	BILIRRUBINA TOTAL 50ML C/200 TESTES	R\$ 89,91	R\$ 4.315,68
74	50	UNIDADE	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 60ML	R\$ 189,69	R\$ 9.484,50
75	50	UNIDADE	CÁLICE P/ SEDIMENTAÇÃO GRADUADO 30ML	R\$ 81,54	R\$ 4.077,00
76	30	UNIDADE	CÂMERA DE NEUBAUER ESPELHADA	R\$ 1.166,07	R\$ 34.982,10
77	100	KIT	COLESTEROL ENZIMÁTICO C/200 TESTES	R\$ 1,41	R\$ 141,00
78	3.000	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL 80ML	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
79	30	KIT	COLORAÇÃO DE ZIEHL NELSEN 3X500ML	R\$ 278,59	R\$ 8.357,70
80	10	UNIDADE	CRONÔMETRO	R\$ 159,60	R\$ 1.596,00
81	20	LITRO	E A 36 1000ML	R\$ 135,89	R\$ 2.717,80
82	12	UNIDADE	ESTANTE DE PLÁSTICO C/36 TUBOS 17MM	R\$ 84,42	R\$ 1.013,04
83	12	UNIDADE	ESTANTE DE PLÁSTICO P/ 60 TUBOS 15X17MM	R\$ 89,42	R\$ 1.073,04
84	24	KIT	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX C/100 TESTES	R\$ 164,11	R\$ 3.938,64
85	10	FRASCO	FENOL P.A 500G	R\$ 62,94	R\$ 629,40
86	24	LITRO	FORMOL 37% 1.000ML	R\$ 42,19	R\$ 1.012,56

(86) 32255103

(86) 81225375

@jnmedterresina

jnmed.distribuidora@gmail.com

Av. Maria Antonieta Burlamaqui, 5145 sl 8, Bairro Samapi, Teresina-PI CEP 64099-110

87	10	FRASCO	FOSFATO DE PÔTASSIO MONOBÁSICO P.A. 0500G	R\$ 125,11	R\$ 1.251,10
88	10	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ANÍDRO P.A. 1KG	R\$ 152,07	R\$ 1.520,70
89	10	UNIDADE	FRASCO AMBAR GRAD. COM TAMP. 500ML	R\$ 57,87	R\$ 578,70
90	30	FRASCO	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	R\$ 67,59	R\$ 2.027,70
91	24	LITRO	GLICERINA P.A. 1000ML	R\$ 28,52	R\$ 684,48
92	20	UNIDADE	HEMATOXILINA DE HARRIS 1000ML	R\$ 392,19	R\$ 7.843,80
93	20	UNIDADE	HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	R\$ 291,86	R\$ 5.837,20
94	50	CAIXA	LAMINULA P/MICROSCÓPIO 22X22MM C/100 UNID	R\$ 24,03	R\$ 1.201,50
95	8	UNIDADE	LAMPARINA A ÁLCOOL DE METAL	R\$ 89,15	R\$ 713,20
96	12	UNIDADE	LAMPARINA DE VIDRO A ÁLCOOL 100ML	R\$ 133,29	R\$ 1.599,48
97	20	FRASCO	LÍQUIDO DE TURCK 1.000ML	R\$ 50,01	R\$ 1.000,20
98	15	FRASCO	LUGOL FORTE 2% 1.000ML	R\$ 268,67	R\$ 4.030,05
99	30	UNIDADE	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	R\$ 80,65	R\$ 2.419,50
100	30	UNIDADE	ORANGE 1000ML	R\$ 130,69	R\$ 3.920,70
101	25	KIT	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	R\$ 164,83	R\$ 4.120,75
102	30	CAIXA	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 15,0CM 100FLS	R\$ 200,60	R\$ 6.018,00
103	30	CAIXA	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 18,5CM 100FLS	R\$ 233,64	R\$ 7.009,20
104	24	UNIDADE	PÊRA DE BORRACHA C/ 3 VIAS 100ML	R\$ 76,06	R\$ 1.825,44
105	24	UNIDADE	PIPETA DE WESTHEGREEN C/SUPORTE VHS 200ML	R\$ 36,57	R\$ 877,68
106	25	UNIDADE	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10ML 1/10 - VIDRO	R\$ 39,63	R\$ 990,75
107	25	UNIDADE	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 1ML 1/100 - VIDRO	R\$ 60,80	R\$ 1.520,00
108	25	UNIDADE	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 5ML 1/10 - VIDRO	R\$ 52,67	R\$ 1.316,75
109	25	UNIDADE	PIPETA VIDRO LI VHS	R\$ 29,14	R\$ 728,50
110	10	UNIDADE	PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES	R\$ 166,99	R\$ 1.669,90
111	50	UNIDADE	PLACA DE VIDRO FINA 6MM	R\$ 10,93	R\$ 546,50
112	25	PACOTE	PONTEIRA UNIVERSAL (0 A 200µL) AMARELA C/1.000 UNID	R\$ 124,11	R\$ 3.102,75
113	30	PACOTE	PONTEIRA UNIVERSAL (200 A 1.000µL) AZUL C/1.000 UNID	R\$ 127,35	R\$ 3.820,50
114	30	KIT	PROTEÍNA C RETAIVA - PCR LÁTEX C/100 TESTES	R\$ 191,28	R\$ 5.738,40
115	25	UNIDADE	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 250ML	R\$ 152,96	R\$ 3.824,00
116	25	UNIDADE	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 500ML	R\$ 304,84	R\$ 7.621,00
117	50	KIT	PSA TESTE RÁPIDO C/20 TESTES	R\$ 113,82	R\$ 5.691,00
118	60	LITRO	SOLUÇÃO DE MILTON	R\$ 15,97	R\$ 958,20
119	30	FRASCO	SORO ANTI-D - 10ML	R\$ 73,25	R\$ 2.197,50
120	30	FRASCO	SORO COOMBS POLIESP 10ML	R\$ 123,34	R\$ 3.700,20
121	10	UNIDADE	SUPORTE PLÁSTICO PARA 8 MICROPIPETA	R\$ 147,26	R\$ 1.472,60
122	30	PACOTE	SWAB ESTERIL HASTE PLÁSTICA C/100UND	R\$ 61,40	R\$ 1.842,00
123	50	KIT	TESTE RÁPIDO DE DENGUE C/25	R\$ 562,65	R\$ 28.132,50
124	80	KIT	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO C/100 TESTES	R\$ 199,74	R\$ 15.979,20
125	2.000	UNIDADE	TUBO 13X100MM VIDRO S/ TAMP. A	R\$ 2,67	R\$ 5.340,00
126	50	CAIXA	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML C/ TAMP. C/100 UNID (ROXO)	R\$ 68,16	R\$ 3.408,00
127	25	CAIXA	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 10ML C/ TAMP. C/100 UNID (VERMELHO)	R\$ 192,46	R\$ 4.811,50
128	50	UNIDADE	TUBO CONICO P/CENTR.GRAD.PP	R\$ 1,50	R\$ 75,00
129	800	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/ TAMP. 15X100MM	R\$ 15,81	R\$ 12.648,00
130	800	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/TAMP. 15X130MM	R\$ 20,07	R\$ 16.056,00
131	30	KIT	URÉIA ENZIMÁTICA C/500 TESTES	R\$ 160,08	R\$ 4.802,40
132	10	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	R\$ 15,85	R\$ 158,50
133	10	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	R\$ 16,80	R\$ 168,00
134	10	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	R\$ 39,22	R\$ 392,20
135	10	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA	R\$ 41,41	R\$ 414,10
136	10	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN AD. RETA	R\$ 41,32	R\$ 413,20
137	5	UNID	ALVEOLÓTOMO RETO LM	R\$ 162,56	R\$ 812,80
138	300	CAIXA	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO (MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA) 2% C/V CX C/ 50 UNID	R\$ 99,76	R\$ 29.928,00
139	40	POTE	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO 12G	R\$ 21,52	R\$ 860,80
140	10	UNIDADE	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	R\$ 10,52	R\$ 105,20
141	1	UNID	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR P TIREÓIDE	R\$ 1.250,85	R\$ 1.250,85
142	25	UNID	BANDEJA (22X17X1,5CM)	R\$ 41,97	R\$ 1.049,25
143	30	KIT	BROCA - KIT DE ACABAMENTO PARA RESINA	R\$ 45,32	R\$ 1.359,60
144	40	UNIDADE	BROCA PERA	R\$ 8,46	R\$ 338,40
145	80	UNIDADE	BROCA PONTA DE LAPIS	R\$ 10,34	R\$ 827,20
146	10	KIT	BROQUEIRO PARA CANETA ALTA C/20 PONTAS	R\$ 87,68	R\$ 876,80
147	10	UNID	CABO DE BISTURI Nº03	R\$ 28,87	R\$ 288,70

(86) 32255103

(86) 81225375

@jnmedterresina

jnmed.distribuidora@gmail.com

Av. Maria Antonieta Burlamaqui, 5145 sl 8, Bairro Samapi, Teresina-PI, CEP 64068010

PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL DE CÁLULOS

PREÇO COM O ORIGINAL

06 2024

148	20	UNID	CABO DE ESPELHO	R\$ 12,56	R\$ 251,20
149	5	UNID	CAIXA CIRURGICA METAL RETANGULAR (32X16X8CM)	R\$ 381,05	R\$ 1.905,25
150	5	UNID	CAIXA METALICA 26X14X06 CM	R\$ 190,27	R\$ 951,35
151	1	UNID	CAMARA ESCURA PORTATIL	R\$ 304,14	R\$ 304,14
152	10	UNID	CANULA DE ASPIRACAO METALICA	R\$ 84,79	R\$ 847,90
153	50	UNID	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COM FLUOR (VILLEVIE)	R\$ 23,46	R\$ 1.173,00
154	50	CAIXA	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 1,8ML C/50	R\$ 167,24	R\$ 8.362,00
155	5	UNID	COLGADURA	R\$ 13,94	R\$ 69,70
156	20	CXS	CUNHA DE MADEIRA E/OU PLASTICA C/100	R\$ 16,57	R\$ 331,40
157	10	UNID	CURATIVO ALVEOLAR (ALVEOLEX)	R\$ 87,61	R\$ 876,10
158	20	CXS	CURETA DE ALVEOLO N°02	R\$ 127,86	R\$ 2.557,20
159	20	UNID	CURETA DE DENTINA	R\$ 30,16	R\$ 603,20
160	30	UNIDADE	CURETAS MC CALL 11-12	R\$ 30,65	R\$ 919,50
161	30	UNIDADE	CURETAS MC CALL 13-14	R\$ 34,41	R\$ 1.032,30
162	60	UNIDADE	ESPATULA DE INSERCAO	R\$ 17,88	R\$ 1.072,80
163	16	UND	ESPATULA DE MANIPULACAO N° 24	R\$ 23,19	R\$ 371,04
164	30	UNIDADE	ESPATULA P/ RESINA COMPOSTA THOPSON, ANTERIOR E POSTERIOR	R\$ 143,22	R\$ 4.296,60
165	20	UNIDADE	ESPELHO BUCAL N° 05 COM CABO	R\$ 20,34	R\$ 406,80
166	20	UNIDADE	ESPELHO BUCAL N° 05 SEM CABO	R\$ 22,88	R\$ 457,60
167	40	UNIDADE	EXPLORADOR N° 05	R\$ 19,32	R\$ 772,80
168	2	CAIXA	FILME PERIAPICAL ADULTO/INFANTIL C/150 UNID	R\$ 280,97	R\$ 561,94
169	20	UNID	FIO DENTAL 500M	R\$ 7,70	R\$ 154,00
170	20	CXS	FITA CARBONO PARA ARTICULACAO C/12	R\$ 4,73	R\$ 94,60
171	100	FRASCO	FLUOR GEL 200ML	R\$ 11,51	R\$ 1.151,00
172	10	UNIDADE	FORCEPS ADULTO N. 17	R\$ 112,94	R\$ 1.129,40
173	10	UNIDADE	FORCEPS N° 150	R\$ 113,87	R\$ 1.138,70
174	10	UNIDADE	FORCEPS N° 151	R\$ 107,47	R\$ 1.074,70
175	10	UNIDADE	FORCEPS N° 16	R\$ 121,71	R\$ 1.217,10
176	10	UNIDADE	FORCEPS N° 17	R\$ 114,19	R\$ 1.141,90
177	10	UNIDADE	FORCEPS N° 18L	R\$ 110,65	R\$ 1.106,50
178	10	UNIDADE	FORCEPS N° 18R	R\$ 108,70	R\$ 1.087,00
179	10	UNIDADE	FORCEPS N° 65	R\$ 117,93	R\$ 1.179,30
180	10	UNIDADE	FORCEPS N° 69	R\$ 111,54	R\$ 1.115,40
181	20	FRASCO	FORMOCRESOL 10ML	R\$ 13,00	R\$ 260,00
182	20	UNID	HEMOSTATICO LIQUIDO (HEMOSTOP)	R\$ 12,81	R\$ 256,20
183	30	UNIDADE	HIDRO C - 24G	R\$ 77,08	R\$ 2.312,40
184	25	CXS	IONOMERO DE VIDRO FOTO ATIVADO	R\$ 42,04	R\$ 1.051,00
185	18	KIT	KIT DE BORRACHAS DE ACABAMENTO DE RESINA	R\$ 41,79	R\$ 752,22
186	10	KIT	KIT DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRY TRIPLO C/ REFRIGERACAO	R\$ 2.180,71	R\$ 21.807,10
187	15	CAIXA	LAMINA P/ BISTURI N° 11 CX C/100 UNID	R\$ 53,63	R\$ 804,45
188	16	CAIXA	LAMINA P/ BISTURI N° 15 CX C/100 UNID	R\$ 50,81	R\$ 812,96
189	300	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. M	R\$ 23,76	R\$ 7.128,00
190	300	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. P	R\$ 23,74	R\$ 7.122,00
191	100	CAIXA	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO C/ 100 UNID	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
192	30	UNIDADE	MATRIZ DE AÇO 5MM	R\$ 3,63	R\$ 108,90
193	30	UNIDADE	MATRIZ DE AÇO 7MM	R\$ 3,77	R\$ 113,10
194	15	FRASCO	OTOSPORIN C/ 10ML	R\$ 18,62	R\$ 279,30
195	40	UNIDADE	PINÇA HEMOSTATICA PEQUENA TIPO KELLY CURVA	R\$ 38,25	R\$ 1.530,00
196	8	UNIDADE	PLACA DE VIDRO GROSSA	R\$ 48,66	R\$ 389,28
197	10	UNIDADE	PONTAS DIAMANTADA P/ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, SERIE F	R\$ 9,12	R\$ 91,20
198	10	UNIDADE	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	R\$ 108,11	R\$ 1.081,10
199	10	UNIDADE	POTES DE DAPPEN DE VIDRO	R\$ 10,80	R\$ 108,00
200	12	UNID	SELANTE	R\$ 25,28	R\$ 303,36
201	10	UNIDADE	SINDEMOTOMOS	R\$ 23,51	R\$ 235,10
202	10	UNIDADE	SONDA MILIMETRADA	R\$ 20,11	R\$ 201,10
203	30	UNIDADE	TESOURA RETA PEQUENA	R\$ 27,71	R\$ 831,30
204	30	PACOTE	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE AMALGAMA C/12	R\$ 9,01	R\$ 270,30
205	30	PACOTE	TIRA DE POLIÉSTER C/50 UNID	R\$ 55,05	R\$ 1.651,50
206	30	PACOTE	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER C/150 UNID	R\$ 46,95	R\$ 1.408,50
207	15	FRASCO	VIDRION F LIQ. 8ML	R\$ 101,41	R\$ 1.521,15
208	15	FRASCO	VIDRION F PÓ 10G	R\$ 95,64	R\$ 1.434,60

(86) 32255103

(86) 3225375

@jnmedteresina

jnmed.distribuidora@gmail.com

Av. Maria Antonieta Burlamaqui, 5145 sl B, Bairro Samapi, Teresina-PI. CEP 64058010

06.12.2024

209	24.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	R\$ 0,46	R\$ 11.040,00
210	12.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	R\$ 0,68	R\$ 8.160,00
211	24.000	UNIDADE	AMITRIPITILINA 25MG	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
212	8.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
213	5.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG	R\$ 0,16	R\$ 800,00
214	5.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
215	24.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG	R\$ 0,26	R\$ 6.240,00
216	400	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	R\$ 11,41	R\$ 4.564,00
217	10.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00
218	400	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	R\$ 0,26	R\$ 104,00
219	200	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 25MG	R\$ 0,46	R\$ 92,00
220	1.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
221	1.000	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	R\$ 0,82	R\$ 820,00
222	600	AMPOLAS	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 2 ML	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
223	100	AMPOLAS	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML - 2,5	R\$ 2,39	R\$ 239,00
224	100	AMPOLAS	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - 2 ML	R\$ 5,99	R\$ 599,00
225	10.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG	R\$ 0,09	R\$ 900,00
226	10.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5M	R\$ 0,09	R\$ 900,00
227	3.600	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG	R\$ 0,23	R\$ 828,00
228	24.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG	R\$ 0,25	R\$ 6.000,00
229	1.000	FRASCO	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00
230	2.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1MG	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
231	300	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML	R\$ 4,07	R\$ 1.221,00
232	200	COMPRIMIDO	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	R\$ 0,82	R\$ 164,00
233	200	COMPRIMIDO	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	R\$ 0,61	R\$ 122,00
234	3.000	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10 MG	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
235	300	COMPRIMIDO	PAROXETINA 10MG	R\$ 0,47	R\$ 141,00
236	200	FRASCO	PERICIAZINA 10MG /ML	R\$ 16,45	R\$ 3.290,00
237	50	FRASCO	PERICIAZINA 40 MG/ML	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50
238	1.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG	R\$ 0,19	R\$ 190,00
239	1.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG	R\$ 0,42	R\$ 420,00
240	3.000	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 5MG	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
241	10.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
242	10.000	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA 75MG	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
243	3.000	COMPRIMIDO	BUPROPIONA 150MG	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00

☎ (86) 32255103

☎ (86) 81225375

✉ @jnmedterresina

✉ jnmed.distribuidora@gmail.com

📍 Av. Maria Antonieta Burlamaqui, 5145 sl B, Bairro Samapi, Teresina-PI. CEP 64058010

06.12.2024

244	50	UNIDADE	BALANÇA, TIPO: DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRADUAÇÃO DE TAXA DE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: GRADUAÇÃO DE TAXA DE GORDURA, ACESSÓRIOS: COM MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS, CAPACIDADE: CERCA DE 150 KG	R\$ 87,04	R\$ 4.352,00
TOTAL					R\$ 919.133,94

TERESINA: 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PRazo DE PAGAMENTO: A COMBINAR

PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS: NACIONAL/IMPORTADA

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

PRazo DE ENTREGA: A COMBINAR

NO PREÇO ESTÃO CONTIDOS TODOS OS CUSTOS, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, TRIBUTOS INCIDENTES, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E COMERCIAIS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA A SEREM EMPREGADOS, SEGUROS, FRETES, DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 4249-8; CONTA CORRENTE: 20.226-6; JN CIRURGICA LTDA.

TEL: 86-3225-5103 / (86)98122-5375

JN CIRURGICA
LTDA

39439202000170

Assinado de forma digital por JN
CIRURGICA LTDA
39439202000170
Data: 2024.12.05 14:31:09
+03'00'

JN MED CIRURGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACAS

RECEBUEMOS COM O ORIGINAL

06-12-2024

(86) 32255103

(86) 981225375

@jnmedteresina

jnmed.distribuidora@gmail.com

Av. Maria Antonieta Burlamaqui, 5145 sl 8, Bairro Samapi, Teresina-PI. CEP 64058010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VAL. UND	VL. TOTAL
1	BISNAGA	2.400	ACICLOVIR CREME TÓPICO 50 MG/G - 10 GRAMAS	R\$ 3,33	R\$ 7.992,00
2	COMPRIMIDO	8.000	ATENOLOL 100 MG	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
3	COMPRIMIDO	14.400	BACLOFENO 10 MG	R\$ 0,22	R\$ 3.168,00
4	FRASCO	200	BUDESONIDA 32 MCGN - 6ML	R\$ 28,33	R\$ 5.666,00
5	FRASCO	200	BUDESONIDA 50 MCG - 6ML	R\$ 37,12	R\$ 7.424,00
6	FRASCO	200	BUDESONIDA 64 MCG - 6ML	R\$ 45,18	R\$ 9.036,00
7	FRASCO	1.200	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) - 100ML	R\$ 9,86	R\$ 11.832,00
8	FRASCO	600	CLARITROMICINA 50 MG/ML - 60ML	R\$ 80,66	R\$ 48.396,00
9	COMPRIMIDO	108.000	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	R\$ 0,22	R\$ 23.760,00
10	COMPRIMIDO	1.000	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	R\$ 0,24	R\$ 240,00
11	FRASCO	200	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML - 120ML	R\$ 48,93	R\$ 9.786,00
12	COMPRIMIDO	5.000	DEXAMETASONA 4 MG	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
13	FRASCO	600	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML - 200ML	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
14	BISNAGA	500	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G - 25G	R\$ 41,06	R\$ 20.530,00
15	UNIDADES	300	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML - 100ML	R\$ 12,40	R\$ 3.720,00
16	COMPRIMIDO	5.000	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	R\$ 1,93	R\$ 9.650,00
17	COMPRIMIDO	2.000	LEVODOPA + BENSERAZIDA (DR) 200 + 50 MG	R\$ 2,68	R\$ 5.360,00
18	BISNAGA	2.500	NISTATINA 25.000 UI/G - 60ML	R\$ 7,93	R\$ 19.825,00
19	FRASCO	500	PASTA D'ÁGUA - 100G	R\$ 10,94	R\$ 5.470,00
20	SACHE	2.500	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	R\$ 1,74	R\$ 4.350,00
21	COMPRIMIDO	4.000	SECNIDAZOL 1000 MG	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
22	FRASCO	100	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE - 100ML	R\$ 20,35	R\$ 2.035,00
23	COMPRIMIDO	30.000	SULFATO FERROSO 40 MG	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00

24	FRASCO	600	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML	R\$ 2,14	dois reais e quatorze centavos	R\$ 1.284,00	mil duzentos e oitenta e quatro reais
25	FRASCO	20	AEROLIN SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML	R\$ 19,31	dezenove reais e trinta e um centavos	R\$ 386,20	trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos
26	COMPRIMIDO	24.000	DOMPERIDONA 10MG	R\$ 0,23	vinte e três centavos de real	R\$ 5.520,00	cinco mil, quinhentos e vinte reais
27	COMPRIMIDO	24.000	NITROFURANTOÍNA 100MG	R\$ 0,42	quarenta e dois centavos de real	R\$ 10.080,00	dez mil e oitenta reais
28	FRASCO	25	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	R\$ 33,88	trinta e três reais e oitenta e oito centavos	R\$ 847,00	oitocentos e quarenta e sete reais
29	AMPOLA	100	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML - 5 ML	R\$ 3,87	três reais e oitenta e sete centavos	R\$ 387,00	trezentos e oitenta e sete reais
30	AMPOLA	4.000	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML 3ML	R\$ 2,27	dois reais e vinte e sete centavos	R\$ 9.080,00	nove mil e oitenta reais
31	AMPOLA	300	EPINEFRINA 1 MG/ML - 1ML	R\$ 1,91	um real e noventa e um centavos	R\$ 573,00	quinhentos e setenta e três reais
32	FRASCO	500	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° (96 GL) SOLUÇÃO FRASCO 1 L	R\$ 16,78	dezesseis reais e setenta e oito centavos	R\$ 8.390,00	oito mil, trezentos e noventa reais
33	FRASCO	600	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 250 ML	R\$ 6,97	seis reais e noventa e sete centavos	R\$ 4.182,00	quatro mil, cento e oitenta e dois reais
34	FRASCO	600	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 500 ML	R\$ 9,07	nove reais e sete centavos	R\$ 5.442,00	cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais
35	PACOTE	300	AVENTAL DESCARTÁVEL (COM MANGA) PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 10,19	dez reais e dezenove centavos	R\$ 3.057,00	três mil e cinquenta e sete reais
36	UNIDADE	120	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19-64 MM OPACA COM CLIPE DE FECHAMENTO	R\$ 14,38	quatorze reais e trinta e oito centavos	R\$ 1.725,60	mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos
37	UNIDADE	500	CATETER P/ OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) USO PEDIÁTRICO	R\$ 1,83	um real e oitenta e três centavos	R\$ 915,00	novecentos e quinze reais
38	UNIDADE	400	COTONETE SWAB INDIVIDUAL (ESTÉRIL)	R\$ 1,48	um real e quarenta e oito centavos	R\$ 592,00	quinhentos e noventa e dois reais
39	UNIDADE	1.500	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO CAP. PARA 300 ML	R\$ 1,13	um real e treze centavos	R\$ 1.695,00	mil seiscentos e noventa e cinco reais
40	UNIDADE	4.000	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO CAP. PARA 300 ML	R\$ 1,18	um real e dezoito centavos	R\$ 4.720,00	quatro mil, setecentos e vinte reais
41	UNIDADE	100	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX)	R\$ 1,91	um real e noventa e um centavos	R\$ 191,00	cento e noventa e um reais
42	PACOTE	240	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL XXG (ACIMA DE 15KG)	R\$ 15,20	quinze reais e vinte centavos	R\$ 3.648,00	três mil, seiscentos e quarenta e oito reais
43	UNIDADE	50	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRÁFIA 1 KG GEL USO TÓPICO	R\$ 10,18	dez reais e dezoito centavos	R\$ 509,00	quinhentos e nove reais
44	KIT	25	KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTENSÍMETRO (SEMMES - WEINSTEIN) MONOFILAMENTO	R\$ 299,48	duzentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos	R\$ 7.487,00	sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais
45	CAIXA	240	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 20,93	vinte reais e noventa e três centavos	R\$ 5.023,20	cinco mil e vinte e três reais e vinte centavos
46	CAIXA	480	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 22,79	vinte e dois reais e setenta e nove centavos	R\$ 10.939,20	dez mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos

47	CAIXA	480	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 24,00	vinte e quatro reais	R\$ 11.520,00	onze mil, quinhentos e vinte reais
48	CAIXA	240	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 25,12	vinte e cinco reais e doze centavos	R\$ 6.028,80	seis mil e vinte e oito reais e oitenta centavos
49	UNIDADE	10	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 203 PARA OXIGÊNIO ROLO 15 METROS 6X10MM AUTOCLAVÁVEL PERFITÉCNICA	R\$ 194,30	cento e noventa e quatro reais e trinta centavos	R\$ 1.943,00	mil novecentos e quarenta e três reais
50	UNIDADE	1	MÁSCARA CONCENTRADORA DE O2	R\$ 34,08	trinta e quatro reais e oito centavos	R\$ 34,08	trinta e quatro reais e oito centavos
51	CAIXA	500	MÁSCARA N95 CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 25,18	vinte e cinco reais e dezoito centavos	R\$ 12.590,00	doze mil, quinhentos e noventa reais
52	KIT	120	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR ADULTO	R\$ 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos	R\$ 2.340,00	dois mil, trezentos e quarenta reais
53	KIT	120	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR INFANTIL	R\$ 18,90	dezoito reais e noventa centavos	R\$ 2.268,00	dois mil, duzentos e sessenta e oito reais
54	FRASCO	30	PIELSANA POLIHEXANDIA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	R\$ 87,72	oitenta e sete reais e setenta e dois centavos	R\$ 2.631,60	dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos
55	PACOTE	5	PORTA LÂMINAS (CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS) BOREL PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 136,90	cento e trinta e seis reais e noventa centavos	R\$ 684,50	seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos
56	UNIDADE	100	TERMÔMETRO DE AMBIENTE DIGITAL	R\$ 165,72	cento e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos	R\$ 16.572,00	dezesseis mil, quinhentos e setenta e dois reais
57	UNIDADE	5	ACIDO CLORÍDRICO	R\$ 498,94	quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos	R\$ 2.494,70	dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos
58	GALÃO	50	AGUA DEIONIZADA 5000ML	R\$ 52,36	cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos	R\$ 2.618,00	dois mil, seiscentos e dezoito reais
59	KIT	50	ALBUMINA 250ML C/250 TESTES	R\$ 206,25	duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos	R\$ 10.312,50	dez mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos
60	LITRO	60	ÁLCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000ML	R\$ 37,35	trinta e sete reais e trinta e cinco centavos	R\$ 2.241,00	dois mil, duzentos e quarenta e um reais
61	LITRO	20	ALCOOL ACIDO 3% DESCORANTE PARA BAAR 1000ML	R\$ 151,25	cento e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos	R\$ 3.025,00	três mil e vinte e cinco reais
62	LITRO	50	ALCOOL METILICO (METANOL) P.A. 1000ML	R\$ 152,37	cento e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos	R\$ 7.618,50	sete mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos
63	KIT	50	ANTI HIV ½ TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	R\$ 42,14	quarenta e dois reais e quatorze centavos	R\$ 2.107,00	dois mil, cento e sete reais
64	UNIDADE	50	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	R\$ 58,70	cinquenta e oito reais e setenta centavos	R\$ 2.935,00	dois mil, novecentos e trinta e cinco reais
65	UNIDADE	48	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE FLUORETO 20ML	R\$ 37,12	trinta e sete reais e doze centavos	R\$ 1.781,76	mil setecentos e oitenta e um reais e sete centavos
66	KIT	30	ASO LÁTEX C/100 TESTES	R\$ 39,11	trinta e nove reais e onze centavos	R\$ 1.173,30	mil cento e setenta e três reais e trinta centavos
67	UNIDADE	20	AVENTAL DE TECIDO COM FORRO	R\$ 18,76	dezoito reais e setenta e seis centavos	R\$ 375,20	trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos

68	FRASCO	50	AZUL DE METILENO 1.000ML	R\$ 28,75	vinete e oito reais e setenta e cinco centavos	R\$ 1.437,50	mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
69	UNIDADE	50	BALANÇA DIGITAL 150KG	R\$ 77,19	setenta e sete reais e dezenove centavos	R\$ 3.859,50	três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos
70	UNIDADE	12	BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMPA 1000ML	R\$ 423,79	quatrocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos	R\$ 5.085,48	cinco mil e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos
71	KIT	40	BETA HCG - TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	R\$ 7,56	sete reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 302,40	trezentos e dois reais e quarenta centavos
72	UNIDADE	3	BICO DE BUNSEM COM REGISTRO	R\$ 394,08	trezentos e noventa e quatro reais e oito centavos	R\$ 1.182,24	mil cento e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos
73	KIT	48	BILIRRUBINA TOTAL 50ML C/200 TESTES	R\$ 79,38	setenta e nove reais e trinta e oito centavos	R\$ 3.810,24	três mil, oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos
74	UNIDADE	50	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 60ML	R\$ 185,97	cento e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos	R\$ 9.298,50	nove mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos
75	UNIDADE	50	CALICE P/ SEDIMENTAÇÃO GRADUADO 30ML	R\$ 75,50	setenta e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 3.775,00	três mil, setecentos e setenta e cinco reais
76	UNIDADE	30	CÂMERA DE NEUBAUER ESPELHADA	R\$ 1.131,79	mil cento e trinta e um reais e setenta e nove centavos	R\$ 33.953,70	trinta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos
77	KIT	100	COLESTEROL ENZIMÁTICO C/200 TESTES	R\$ 1,29	um real e vinte e nove centavos	R\$ 129,00	cento e vinte e nove reais
78	UNIDADE	3.000	COLETOR UNIVERSAL 80ML	R\$ 0,78	setenta e oito centavos de real	R\$ 2.340,00	dois mil, trezentos e quarenta reais
79	KIT	30	COLORAÇÃO DE ZIEHL NELSEN 3X500ML	R\$ 241,54	duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 7.246,20	sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos
80	UNIDADE	10	CRONÔMETRO	R\$ 153,44	cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 1.534,40	mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos
81	LITRO	20	E A 36 1000ML	R\$ 128,13	cento e vinte e oito reais e treze centavos	R\$ 2.562,60	dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos
82	UNIDADE	12	ESTANTE DE PLÁSTICO C/36 TUBOS 17MM	R\$ 83,56	oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 1.002,72	mil e dois reais e setenta e dois centavos
83	UNIDADE	12	ESTANTE DE PLÁSTICO P/ 60 TUBOS 15X17MM	R\$ 80,44	oitenta reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 965,28	novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos
84	KIT	24	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX C/100 TESTES	R\$ 162,40	cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos	R\$ 3.897,60	três mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos
85	FRASCO	10	FENOL P.A 500G	R\$ 55,56	cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 555,60	quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos
86	LITRO	24	FORMOL 37% 1.000ML	R\$ 41,36	quarenta e um reais e trinta e seis centavos	R\$ 992,64	novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos

87	FRASCO	10	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO P.A 0500G	R\$ 115,83	cento e quinze reais e oitenta e três centavos	R\$ 1.158,30	mil cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos
88	FRASCO	10	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO P.A. 1KG	R\$ 147,60	cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos	R\$ 1.476,00	mil quatrocentos e setenta e seis reais
89	UNIDADE	10	FRASCO AMBAR GRAD. COM TAMPA 500ML	R\$ 53,01	cinquenta e três reais e um centavo	R\$ 530,10	quinhentos e trinta reais e dez centavos
90	FRASCO	30	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	R\$ 68,21	sessenta e oito reais e vinte e um centavos	R\$ 2.046,30	dois mil e quarenta e seis reais e trinta centavos
91	LITRO	24	GLICERINA P.A. 1000ML	R\$ 24,72	vinte e quatro reais e setenta e dois centavos	R\$ 593,28	quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos
92	UNIDADE	20	HEMATOXILINA DE HARRIS 1000ML	R\$ 377,04	trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos	R\$ 7.540,80	sete mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos
93	UNIDADE	20	HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	R\$ 275,17	duzentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos	R\$ 5.503,40	cinco mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos
94	CAIXA	50	LAMÍNULA P/MICROSCÓPIO 22X22MM C/100 UNID	R\$ 23,78	vinte e três reais e setenta e oito centavos	R\$ 1.189,00	mil cento e oitenta e nove reais
95	UNIDADE	8	LAMPARINA A ÁLCOOL DE METAL	R\$ 80,21	oitenta reais e vinte e um centavos	R\$ 641,68	seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos
96	UNIDADE	12	LAMPARINA DE VIDRO A ÁLCOOL 100ML	R\$ 131,90	cento e trinta e um reais e noventa centavos	R\$ 1.582,80	mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos
97	FRASCO	20	LÍQUIDO DE TURCK 1.000ML	R\$ 44,15	quarenta e quatro reais e quinze centavos	R\$ 883,00	oitocentos e oitenta e três reais
98	FRASCO	15	LUGOL FORTE 2% 1.000ML	R\$ 263,39	duzentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos	R\$ 3.950,85	três mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos
99	UNIDADE	30	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	R\$ 74,68	setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos	R\$ 2.240,40	dois mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos
100	UNIDADE	30	ORANGE 1000ML	R\$ 126,85	cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 3.805,50	três mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos
101	KIT	25	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	R\$ 151,02	cento e cinquenta e um reais e dois centavos	R\$ 3.775,50	três mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos
102	CAIXA	30	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 15,0CM 100FLS	R\$ 202,44	duzentos e dois reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 6.073,20	seis mil e setenta e três reais e vinte centavos
103	CAIXA	30	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 18,5CM 100FLS	R\$ 202,57	duzentos e dois reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 6.077,10	seis mil e setenta e sete reais e dez centavos
104	UNIDADE	24	PÊRA DE BORRACHA C/ 3 VIAS 100ML	R\$ 73,11	setenta e três reais e onze centavos	R\$ 1.754,64	mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos
105	UNIDADE	24	PIPETA DE WESTHEGREEN C/SUPORTE VHS 200ML	R\$ 34,47	trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos	R\$ 827,28	oitocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos

106	UNIDADE	25	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10ML 1/10 - VIDRO	R\$ 39,22	trinta e nove reais e vinte e dois centavos	R\$ 980,50	novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos
107	UNIDADE	25	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 1ML 1/100 - VIDRO	R\$ 54,69	cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos	R\$ 1.367,25	mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos
108	UNIDADE	25	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 5ML 1/10 - VIDRO	R\$ 52,12	cinquenta e dois reais e doze centavos	R\$ 1.303,00	mil trezentos e três reais
109	UNIDADE	25	PIPETA VIDRO LI VHS	R\$ 25,72	vinte e cinco reais e setenta e dois centavos	R\$ 643,00	seiscentos e quarenta e três reais
110	UNIDADE	10	PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES	R\$ 163,71	cento e sessenta e três reais e setenta e um centavos	R\$ 1.637,10	mil seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos
111	UNIDADE	50	PLACA DE VIDRO FINA 6MM	R\$ 10,11	dez reais e onze centavos	R\$ 505,50	quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos
112	PACOTE	25	PONTEIRA UNIVERSAL (0 A 200µL) AMARELA C/1.000 UNID	R\$ 120,46	cento e vinte reais e quarenta e seis centavos	R\$ 3.011,50	três mil e onze reais e cinquenta centavos
113	PACOTE	30	PONTEIRA UNIVERSAL (200 A 1.000µL) AZUL C/1.000 UNID	R\$ 116,68	cento e dezesseis reais e sessenta e oito centavos	R\$ 3.500,40	três mil e quinhentos reais e quarenta centavos
114	KIT	30	PROTEÍNA C RETAIVA - PCR LÁTEX C/100 TESTES	R\$ 193,03	cento e noventa e três reais e três centavos	R\$ 5.790,90	cinco mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos
115	UNIDADE	25	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 250ML	R\$ 132,61	cento e trinta e dois reais e sessenta e um centavos	R\$ 3.315,25	três mil, trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos
116	UNIDADE	25	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 500ML	R\$ 293,06	duzentos e noventa e três reais e seis centavos	R\$ 7.326,50	sete mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos
117	KIT	50	PSA TESTE RÁPIDO C/20 TESTES	R\$ 107,31	cento e sete reais e trinta e um centavos	R\$ 5.365,50	cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos
118	LITRO	60	SOLUCAO DE MILTON	R\$ 15,80	quinze reais e oitenta centavos	R\$ 948,00	novecentos e quarenta e oito reais
119	FRASCO	30	SORO ANTI-D - 10ML	R\$ 65,90	sessenta e cinco reais e noventa centavos	R\$ 1.977,00	mil novecentos e setenta e sete reais
120	FRASCO	30	SORO COOMBS POLIESP 10ML	R\$ 122,07	cento e vinte e dois reais e sete centavos	R\$ 3.662,10	três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos
121	UNIDADE	10	SUPORTE PLASTICO PARA 8 MICROPIPETA	R\$ 130,01	cento e trinta reais e um centavo	R\$ 1.300,10	mil e trezentos reais e dez centavos
122	PACOTE	30	SWAB ESTERIL HASTE PLASTICA C/100UND	R\$ 60,19	sessenta reais e dezenove centavos	R\$ 1.805,70	mil oitocentos e cinco reais e setenta centavos
123	KIT	50	TESTE RÁPIDO DE DENGUE C/25	R\$ 520,97	quinhentos e vinte reais e noventa e sete centavos	R\$ 26.048,50	vinte e seis mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos
124	KIT	80	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO C/100 TESTES	R\$ 193,86	cento e noventa e três reais e oitenta e seis centavos	R\$ 15.508,80	quinze mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos
125	UNIDADE	2.000	TUBO 13X100MM VIDRO S/ TAMPA	R\$ 2,43	dois reais e quarenta e três centavos	R\$ 4.860,00	quatro mil, oitocentos e sessenta reais
126	CAIXA	50	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (ROXO)	R\$ 68,79	sessenta e oito reais e setenta e nove centavos	R\$ 3.439,50	três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos

127	CAIXA	25	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 10ML C/ TAMP A C/100 UNID (VERMELHO)	R\$ 166,86	cento e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos	R\$ 4.171,50	quatro mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos
128	UNIDADE	50	TUBO CONICO P/CENTR.GRAD.PP	R\$ 1,43	um real e quarenta e três centavos	R\$ 71,50	setenta e um reais e cinquenta centavos
129	UNIDADE	800	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/ TAMP A 15X100MM	R\$ 14,90	quatorze reais e noventa centavos	R\$ 11.920,00	onze mil, novecentos e vinte reais
130	UNIDADE	800	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/TAMP A 15X130MM	R\$ 19,86	dezenove reais e oitenta e seis centavos	R\$ 15.888,00	quinze mil, oitocentos e oitenta e oito reais
131	KIT	30	URÉIA ENZIMÁTICA C/500 TESTES	R\$ 144,01	cento e quarenta e quatro reais e um centavo	R\$ 4.320,30	quatro mil, trezentos e vinte reais e trinta centavos
132	UNIDADE	10	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	R\$ 15,68	quinze reais e sessenta e oito centavos	R\$ 156,80	cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos
133	UNIDADE	10	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	R\$ 14,83	quatorze reais e oitenta e três centavos	R\$ 148,30	cento e quarenta e oito reais e trinta centavos
134	UNIDADE	10	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	R\$ 38,45	trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 384,50	trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos
135	UNIDADE	10	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA	R\$ 38,34	trinta e oito reais e trinta e quatro centavos	R\$ 383,40	trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos
136	UNIDADE	10	ALAVANCA SELDIN AD. RETA	R\$ 40,10	quarenta reais e dez centavos	R\$ 401,00	quatrocentos e um reais
137	UNID	5	ALVEOLÓTOMO RETO LM	R\$ 148,92	cento e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos	R\$ 744,60	setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos
138	CAIXA	300	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO (MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA) 2% C/V CX C/ 50 UNID	R\$ 100,67	cem reais e sessenta e sete centavos	R\$ 30.201,00	trinta mil, duzentos e um reais
139	POTE	40	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO 12G	R\$ 18,65	dezoito reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 746,00	setecentos e quarenta e seis reais
140	UNIDADE	10	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	R\$ 10,10	dez reais e dez centavos	R\$ 101,00	cento e um reais
141	UNID	1	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR P TIREOIDE	R\$ 1.179,38	mil cento e setenta e nove reais e trinta e oito centavos	R\$ 1.179,38	mil cento e setenta e nove reais e trinta e oito centavos
142	UNID	25	BANDEJA (22X17X1,5CM)	R\$ 41,54	quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 1.038,50	mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos
143	KIT	30	BROCA - KIT DE ACABAMENTO PARA RESINA	R\$ 40,77	quarenta reais e setenta e sete centavos	R\$ 1.223,10	mil duzentos e vinte e três reais e dez centavos
144	UNIDADE	40	BROCA PERA	R\$ 8,37	oito reais e trinta e sete centavos	R\$ 334,80	trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos
145	UNIDADE	80	BROCA PONTA DE LAPIS	R\$ 9,13	nove reais e treze centavos	R\$ 730,40	setecentos e trinta reais e quarenta centavos
146	KIT	10	BROQUEIRO PARA CANETA ALTA C/20 PONTAS	R\$ 85,95	oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos	R\$ 859,50	oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos
147	UNID	10	CABO DE BISTURI N°03	R\$ 26,72	vinte e seis reais e setenta e dois centavos	R\$ 267,20	duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos
148	UNID	20	CABO DE ESPELHO	R\$ 12,19	doze reais e dezenove centavos	R\$ 243,80	duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos

149	UNID	5	CAIXA CIRURGICA METAL RETANGULAR (32X16X8CM)	R\$ 349,11	trezentos e quarenta e nove reais e onze centavos	R\$ 1.745,55	mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos
150	UNID	5	CAIXA METALICA 26X14X06 CM	R\$ 192,01	cento e noventa e dois reais e um centavo	R\$ 960,05	novecentos e sessenta reais e cinco centavos
151	UNID	1	CAMARA ESCURA PORTÁTIL	R\$ 263,69	duzentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos	R\$ 263,69	duzentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos
152	UNID	10	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO METÁLICA	R\$ 81,51	oitenta e um reais e cinquenta e um centavos	R\$ 815,10	oitocentos e quinze reais e dez centavos
153	UNID	50	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COM FLUOR (VILLEVIE)	R\$ 22,11	vinte e dois reais e onze centavos	R\$ 1.105,50	mil cento e cinco reais e cinquenta centavos
154	CAIXA	50	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 1,8ML C/50	R\$ 165,53	cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos	R\$ 8.276,50	oito mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos
155	UNID	5	COLGADURA	R\$ 12,55	doze reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 62,75	sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos
156	CXS	20	CUNHA DE MADEIRA E/OU PLASTICA C/100	R\$ 16,39	dezesseis reais e trinta e nove centavos	R\$ 327,80	trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos
157	UNID	10	CURATIVO ALVEOLAR (ALVEOLEX)	R\$ 77,35	setenta e sete reais e trinta e cinco centavos	R\$ 773,50	setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos
158	CXS	20	CURETA DE ALVÉOLO Nº02	R\$ 125,35	cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos	R\$ 2.507,00	dois mil, quinhentos e sete reais
159	UNID	20	CURETA DE DENTINA	R\$ 27,92	vinte e sete reais e noventa e dois centavos	R\$ 558,40	quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos
160	UNIDADE	30	CURETAS MC CALL 11-12	R\$ 29,75	vinte e nove reais e setenta e cinco centavos	R\$ 892,50	oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
161	UNIDADE	30	CURETAS MC CALL 13-14	R\$ 31,52	trinta e um reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 945,60	novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos
162	UNIDADE	60	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	R\$ 18,04	dezoito reais e quatro centavos	R\$ 1.082,40	mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos
163	UND	16	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	R\$ 20,11	vinte reais e onze centavos	R\$ 321,76	trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos
164	UNIDADE	30	ESPATULA P/ RESINA COMPOSTA THOPSON, ANTERIOR E POSTERIOR	R\$ 137,69	cento e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos	R\$ 4.130,70	quatro mil, cento e trinta reais e setenta centavos
165	UNIDADE	20	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO	R\$ 19,17	dezenove reais e dezessete centavos	R\$ 383,40	trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos
166	UNIDADE	20	ESPELHO BUCAL Nº 05 SEM CABO	R\$ 22,65	vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 453,00	quatrocentos e cinquenta e três reais
167	UNIDADE	40	EXPLORADOR Nº 05	R\$ 17,38	dezessete reais e trinta e oito centavos	R\$ 695,20	seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos
168	CAIXA	2	FILME PERIAPICAL ADULTO/INFANTIL C/150 UNID	R\$ 278,06	duzentos e setenta e oito reais e seis centavos	R\$ 556,12	quinhentos e cinquenta e seis reais e doze centavos
169	UNID	20	FIO DENTAL 500M	R\$ 6,80	seis reais e oitenta centavos	R\$ 136,00	cento e trinta e seis reais

170	CXS	20	FITA CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12	R\$ 4,63	quatro reais e sessenta e três centavos	R\$ 92,60	noventa e dois reais e sessenta centavos
171	FRASCO	100	FLÚOR GEL 200ML	R\$ 10,65	dez reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 1.065,00	mil e sessenta e cinco reais
172	UNIDADE	10	FORCEPS ADULTO N. 17	R\$ 109,61	cento e nove reais e sessenta e um centavos	R\$ 1.096,10	mil e noventa e seis reais e dez centavos
173	UNIDADE	10	FORCEPS Nº 150	R\$ 104,32	cento e quatro reais e trinta e dois centavos	R\$ 1.043,20	mil e quarenta e três reais e vinte centavos
174	UNIDADE	10	FORCEPS Nº 151	R\$ 108,45	cento e oito reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 1.084,50	mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos
175	UNIDADE	10	FORCEPS Nº 16	R\$ 105,51	cento e cinco reais e cinquenta e um centavos	R\$ 1.055,10	mil e cinquenta e cinco reais e dez centavos
176	UNIDADE	10	FORCEPS Nº 17	R\$ 109,77	cento e nove reais e setenta e sete centavos	R\$ 1.097,70	mil e noventa e sete reais e setenta centavos
177	UNIDADE	10	FORCEPS Nº 18L	R\$ 104,32	cento e quatro reais e trinta e dois centavos	R\$ 1.043,20	mil e quarenta e três reais e vinte centavos
178	UNIDADE	10	FORCEPS Nº 18R	R\$ 107,58	cento e sete reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 1.075,80	mil e setenta e cinco reais e oitenta centavos
179	UNIDADE	10	FORCEPS Nº 65	R\$ 106,10	cento e seis reais e dez centavos	R\$ 1.061,00	mil e sessenta e um reais
180	UNIDADE	10	FORCEPS Nº 69	R\$ 110,38	cento e dez reais e trinta e oito centavos	R\$ 1.103,80	mil cento e três reais e oitenta centavos
181	FRASCO	20	FORMOCRESOL 10ML	R\$ 11,47	onze reais e quarenta e sete centavos	R\$ 229,40	duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos
182	UNID	20	HEMOSTÁTICO LIQUIDO (HEMOSTOP)	R\$ 12,56	doze reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 251,20	duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos
183	UNIDADE	30	HIDRO C - 24G	R\$ 71,37	setenta e um reais e trinta e sete centavos	R\$ 2.141,10	dois mil, cento e quarenta e um reais e dez centavos
184	CXS	25	IONÔMERO DE VIDRO FOTO ATIVADO	R\$ 40,80	quarenta reais e oitenta centavos	R\$ 1.020,00	mil e vinte reais
185	KIT	18	KIT DE BORRACHAS DE ACABAMENTO DE RESINA	R\$ 38,28	trinta e oito reais e vinte e oito centavos	R\$ 689,04	seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos
186	KIT	10	KIT DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRY TRIPLO C/ REFRIGERAÇÃO	R\$ 2.200,83	dois mil e duzentos reais e oitenta e três centavos	R\$ 22.008,30	vinte e dois mil e oito reais e trinta centavos
187	CAIXA	15	LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 CX C/100 UNID	R\$ 46,49	quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos	R\$ 697,35	seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos
188	CAIXA	16	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 CX C/100 UNID	R\$ 48,85	quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 781,60	setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos
189	CAIXA	300	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. M	R\$ 22,39	vinte e dois reais e trinta e nove centavos	R\$ 6.717,00	seis mil, setecentos e dezessete reais
190	CAIXA	300	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. P	R\$ 23,49	vinte e três reais e quarenta e nove centavos	R\$ 7.047,00	sete mil e quarenta e sete reais
191	CAIXA	100	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 100 UNID	R\$ 11,24	onze reais e vinte e quatro centavos	R\$ 1.124,00	mil cento e vinte e quatro reais
192	UNIDADE	30	MATRIZ DE AÇO 5MM	R\$ 3,58	três reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 107,40	cento e sete reais e quarenta centavos

193	UNIDADE	30	MATRIZ DE AÇO 7MM	R\$ 3,32	três reais e trinta e dois centavos	R\$ 99,60	noventa e nove reais e sessenta centavos
194	FRASCO	15	OTOSPORIN C/ 10ML	R\$ 18,25	dezoito reais e vinte e cinco centavos	R\$ 273,75	duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos
195	UNIDADE	40	PINÇA HEMOSTATICA PEQUENA TIPO KELLY CURVA	R\$ 35,41	trinta e cinco reais e quarenta e um centavos	R\$ 1.416,40	mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos
196	UNIDADE	8	PLACA DE VIDRO GROSSA	R\$ 47,22	quarenta e sete reais e vinte e dois centavos	R\$ 377,76	trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos
197	UNIDADE	10	PONTAS DIAMANTADA P/ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, SERIE F	R\$ 8,35	oito reais e trinta e cinco centavos	R\$ 83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos
198	UNIDADE	10	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	R\$ 109,11	cento e nove reais e onze centavos	R\$ 1.091,10	mil e noventa e um reais e dez centavos
199	UNIDADE	10	POTES DE DAPPEN DE VIDRO	R\$ 9,35	noventa e três reais e trinta e cinco centavos	R\$ 93,50	noventa e três reais e cinquenta centavos
200	UNID	12	SELANTE	R\$ 24,30	vinte e quatro reais e trinta centavos	R\$ 291,60	duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos
201	UNIDADE	10	SINDEMOTOMOS	R\$ 22,16	vinte e dois reais e dezesseis centavos	R\$ 221,60	duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos
202	UNIDADE	10	SONDA MILIMETRADA	R\$ 19,90	dezenove reais e noventa centavos	R\$ 199,00	cento e noventa e nove reais
203	UNIDADE	30	TESOURA RETA PEQUENA	R\$ 24,93	vinte e quatro reais e noventa e três centavos	R\$ 747,90	setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos
204	PACOTE	30	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/12	R\$ 8,91	oito reais e noventa e um centavos	R\$ 267,30	duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos
205	PACOTE	30	TIRA DE POLIÉSTER C/50 UNID	R\$ 48,60	quarenta e oito reais e sessenta centavos	R\$ 1.458,00	mil quatrocentos e cinquenta e oito reais
206	PACOTE	30	TIRA DE LIXA DE POLIESTER C/150 UNID	R\$ 46,02	quarenta e seis reais e dois centavos	R\$ 1.380,60	mil trezentos e oitenta reais e sessenta centavos
207	FRASCO	15	VIDRION F LIQ. 8ML	R\$ 93,89	noventa e três reais e oitenta e nove centavos	R\$ 1.408,35	mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos
208	FRASCO	15	VIDRION F PÓ 10G	R\$ 92,82	noventa e dois reais e oitenta e dois centavos	R\$ 1.392,30	mil trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos
209	COMPRIMIDO	24.000	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	R\$ 0,41	quarenta e um centavos de real	R\$ 9.840,00	noventa mil, oitocentos e quarenta reais
210	COMPRIMIDO	12.000	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	R\$ 0,68	sessenta e oito centavos de real	R\$ 8.160,00	oito mil, cento e sessenta reais
211	UNIDADE	24.000	AMITRIPITILINA 25MG	R\$ 0,07	sete centavos de real	R\$ 1.680,00	mil seiscentos e oitenta reais
212	COMPRIMIDO	8.000	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	R\$ 0,33	trinta e três centavos de real	R\$ 2.640,00	dois mil, seiscentos e quarenta reais
213	COMPRIMIDO	5.000	BROMAZEPAM 3MG	R\$ 0,14	quatorze centavos de real	R\$ 700,00	setecentos reais
214	COMPRIMIDO	5.000	BROMAZEPAM 6MG	R\$ 0,22	vinte e dois centavos de real	R\$ 1.100,00	mil e cem reais
215	COMPRIMIDO	24.000	CARBAMAZEPINA 200MG	R\$ 0,23	vinte e três centavos de real	R\$ 5.520,00	cinco mil, quinhentos e vinte reais
216	FRASCO	400	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	R\$ 11,29	onze reais e vinte e nove centavos	R\$ 4.516,00	quatro mil, quinhentos e dezesseis reais

217	COMPRIMIDO	10.000	CARBAMAZEPINA 400MG	R\$ 0,68	sessenta e oito centavos de real	R\$ 6.800,00	seis mil e oitocentos reais
218	COMPRIMIDO	400	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	R\$ 0,25	vinte e cinco centavos de real	R\$ 100,00	cem reais
219	COMPRIMIDO	200	CLORPROMAZINA 25MG	R\$ 0,42	quarenta e dois centavos de real	R\$ 84,00	oitenta e quatro reais
220	COMPRIMIDO	1.000	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	R\$ 1,14	um real e quatorze centavos	R\$ 1.140,00	mil cento e quarenta reais
221	COMPRIMIDO	1.000	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	R\$ 0,75	setenta e cinco centavos de real	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
222	AMPOLAS	600	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 2 ML	R\$ 2,01	dois reais e um centavo	R\$ 1.206,00	mil duzentos e seis reais
223	AMPOLAS	100	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML - 2,5	R\$ 2,07	dois reais e sete centavos	R\$ 207,00	duzentos e sete reais
224	AMPOLAS	100	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - 2 ML	R\$ 5,76	cinco reais e setenta e seis centavos	R\$ 576,00	quinhentos e setenta e seis reais
225	COMPRIMIDO	10.000	DIAZEPAM 10MG	R\$ 0,08	oito centavos de real	R\$ 800,00	oitocentos reais
226	COMPRIMIDO	10.000	DIAZEPAM 5M	R\$ 0,08	oito centavos de real	R\$ 800,00	oitocentos reais
227	COMPRIMIDO	3.600	FENITOÍNA 100MG	R\$ 0,20	vinte centavos de real	R\$ 720,00	setecentos e vinte reais
228	COMPRIMIDO	24.000	FENOBARBITAL 100MG	R\$ 0,25	vinte e cinco centavos de real	R\$ 6.000,00	seis mil reais
229	FRASCO	1.000	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML	R\$ 4,01	quatro reais e um centavo	R\$ 4.010,00	quatro mil e dez reais
230	COMPRIMIDO	2.000	HALOPERIDOL 1MG	R\$ 0,49	quarenta e nove centavos de real	R\$ 980,00	novecentos e oitenta reais
231	FRASCO	300	HALOPERIDOL 2MG/ML	R\$ 3,77	três reais e setenta e sete centavos	R\$ 1.131,00	mil cento e trinta e um reais
232	COMPRIMIDO	200	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	R\$ 0,79	setenta e nove centavos de real	R\$ 158,00	cento e cinquenta e oito reais
233	COMPRIMIDO	200	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	R\$ 0,56	cinquenta e seis centavos de real	R\$ 112,00	cento e doze reais
234	COMPRIMIDO	3.000	OLANZAPINA 10 MG	R\$ 0,98	noventa e oito centavos de real	R\$ 2.940,00	dois mil, novecentos e quarenta reais
235	COMPRIMIDO	300	PAROXETINA 10MG	R\$ 0,40	quarenta centavos de real	R\$ 120,00	cento e vinte reais
236	FRASCO	200	PERICIAZINA 10MG /ML	R\$ 15,80	quinze reais e oitenta centavos	R\$ 3.160,00	três mil, cento e sessenta reais
237	FRASCO	50	PERICIAZINA 40 MG/ML	R\$ 22,38	vinte e dois reais e trinta e oito centavos	R\$ 1.119,00	mil cento e dezenove reais
238	COMPRIMIDO	1.000	RISPERIDONA 2MG	R\$ 0,19	dezenove centavos de real	R\$ 190,00	cento e noventa reais
239	COMPRIMIDO	1.000	RISPERIDONA 3MG	R\$ 0,37	trinta e sete centavos de real	R\$ 370,00	trezentos e setenta reais
240	COMPRIMIDO	3.000	OLANZAPINA 5MG	R\$ 0,64	sessenta e quatro centavos de real	R\$ 1.920,00	mil novecentos e vinte reais
241	COMPRIMIDO	10.000	RISPERIDONA 2MG	R\$ 0,20	vinte centavos de real	R\$ 2.000,00	dois mil reais
242	COMPRIMIDO	10.000	VENLAFAXINA 75MG	R\$ 0,46	quarenta e seis centavos de real	R\$ 4.600,00	quatro mil e seiscentos reais
243	COMPRIMIDO	3.000	BUPROPIONA 150MG	R\$ 0,81	oitenta e um centavos de real	R\$ 2.430,00	dois mil, quatrocentos e trinta reais



244	UNIDADE	50	BALANÇA, TIPO: DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRADUAÇÃO DE TAXA DE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: GRADUAÇÃO DE TAXA DE GORDURA, ACESSÓRIOS: COM MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS, CAPACIDADE: CERCA DE 150 KG	R\$ 84,48	oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos	R\$ 4.224,00	quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais
VALOR TOTAL						R\$ 872.946,72	
oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos							

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS: NACIONAL/IMPORTADA

GARANTIA DOS PRODUTOS: 24 MESES APÓS ENTREGA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

NO PREÇO ESTÃO CONTIDOS TODOS OS CUSTOS, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, TRIBUTOS INCIDENTES, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E COMERCIAIS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO, MATERIAIS E MÃO-DE OBRA A SEREM EMPREGADOS, SEGUROS, FRETES, ROTULAGEM, EMBALAGENS E QUAISQUER OUTROS NECESSÁRIOS AO FIEL E INTEGRAL CUMPRIMENTO DO OBJETO.

Oeiras (PI), 06 de dezembro de 2024

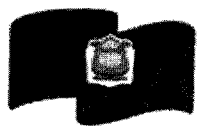
FERNANDO DE
JESUS BACELAR
DA SILVA
94133387368

Assinado de forma
digital por FERNANDO
DE JESUS BACELAR DA
SILVA 94133387368
Dados: 2024.12.06
16:18:50 -03'00'

FERNANDO BACELAR
ADMINISTRADOR FB MED

PRESENCIALMENTE
CONFIRMAÇÃO COM O ORIGINAL
06-12-2024

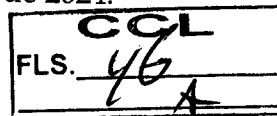
Distribuidora FB MED Hospitalar
Avenida Floriano Peixoto, 134 B – 64.500-000 – Oeiras/PI
(89) 99469-2936
CNPJ 32.143.363/0001-72



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

Caxias - MA, 06 de dezembro de 2024.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

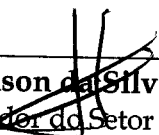
Vimos encaminhar a presente Exposição de Motivos, com fundamento na IN SEGES/ME N. 65/2021. Processo Administrativo nº 4940/2024 de 18/11/2024, informando que não foi coletado preço por meio do sistema de preços público (Cesta de preço), devido o sistema encontrar-se em manutenção no momento de fechamento da planilha de estimativa, desse modo, para dar celeridade ao processo, segue estimativa de preço baseada em três empresas especializadas no serviço, e que atende os interesses técnicos e de necessidades da secretaria solicitante.

Observação:

Há diferença na quantidade dos itens das propostas x estimativa, devido mudança posterior das quantidades a pedido da Secretaria Solicitante, NÃO havendo nenhum prejuízo no cálculo da Estimativa, uma vez que importa seguir a coluna de preço unitário das propostas, portando, em benefício da celeridade do processo, houve retificação de quantidades direto na Estimativa e segue alinhada com o pedido que consta no DFD.

Sem mais para o momento elevo votos de estima e consideração.

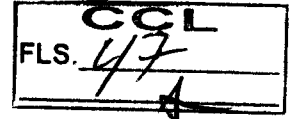
Atenciosamente


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

ILMO. Srº.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL
NESTA

DESPACHO



À
Secretaria Municipal de Saúde.

Nº Processo: 4940/2024

Data: 18/11/2024

Encaminho o Processo Administrativo para as providências cabíveis.

Caxias (MA), 6 de dezembro de 2024.


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

Estudo Técnico Preliminar



1. Informações Básicas

1.1 Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20240677/2024. O processo instituído pelo Município de Caxias, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, através de Pregão Eletrônico nº 023/2024-SRP. A beneficiária da ata é a empresa **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: Nº 32.077.848/0001-05**, e cujos itens são de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias -Ma.

2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias –MA. Justifica-se considerando que a secretaria de saúde, atende a população em qualquer situação de urgência, emergência e atenção básica, por tanto necessita de medicamentos diversos e com de uma quantidade significativa, para dar continuidade à tratamentos de saúde às pessoas enfermas em unidades básicas de saúde e UPA, SAMU e hospitais de alta e média complexidade.

3. Da Previsão no Plano Anual de Contratações

3.1 Ainda não foi realizado Plano Anual de Contratação para o exercício de 2024.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Mônica Cristina Melo Santos Gomes

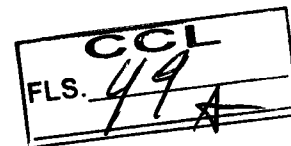
5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6. Levantamento de Mercado

6.1 Os bens objeto da futura aquisição estão dentro da padronização seguida pelos órgãos de controle, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho exigidos no Edital de Licitação por meio de especificações usuais de mercado. Por oportuno, os bens a serem adquiridos encontram-se classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII da Lei nº. 14.133/2021.

6.2 Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.



7. Descrição da solução como um todo

7.1 De acordo com o objeto, e por ser um bem mutuamente adquirido pelos órgãos públicos, há de se verificar anteriormente à contratação a possibilidade de Adesão a Atas de Registro de Preços já existentes.

7.2 Na situação analisada verificamos que a Administração pública celebrou acordo por meio da Ata de Registro de Preço mencionada no item 1 deste Estudo Técnico Inicial, procedimento licitatório que ocorreu devido às peculiaridades do objeto (sendo classificado atualmente como bens comuns, conforme previsto no art. 6º inciso XIII da Lei nº. 14.133/2021).

7.3 A determinação antecipada da quantidade a ser acordada é estabelecida com base na análise feita pelo requerente por meio do Documento de Formalização de Demanda - DFD em relação às necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Caxias -MA.

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

8.1 As quantidades relacionadas a este estudo estão descritas no documento DFD anexo ao processo.

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	ACICLOVIR CREME TÓPICO 50 MG/G - 10 GRAMAS	BISNAGA	1200	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00
2	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
3	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	7200	R\$ 0,21	R\$ 1.512,00
4	BUDESONIDA 32 MCGN - 6ML	FRASCO	100	R\$ 26,48	R\$ 2.648,00
5	BUDESONIDA 50 MCG - 6ML	FRASCO	100	R\$ 36,75	R\$ 3.675,00
6	BUDESONIDA 64 MCG - 6ML	FRASCO	100	R\$ 43,03	R\$ 4.303,00
7	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) - 100ML	FRASCO	600	R\$ 9,57	R\$ 5.742,00
8	CLARITROMICINA 50 MG/ML - 60ML	FRASCO	300	R\$ 75,38	R\$ 22.614,00
9	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	54000	R\$ 0,22	R\$ 11.880,00
10	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
11	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML - 120ML	FRASCO	100	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00
12	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,34	R\$ 850,00
13	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML - 200ML	FRASCO	300	R\$ 3,76	R\$ 1.128,00
14	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G - 25G	BISNAGA	250	R\$ 39,10	R\$ 9.775,00

15	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML - 100ML	UNIDADE	150	R\$ 12,04	R\$ 1.806,00
16	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	2500	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00
17	LEVODOPA + BENSERAZIDA (DR) 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
18	NISTATINA 25.000 UI/G – 60ML	BISNAGA	1250	R\$ 7,55	R\$ 9.437,50
19	PASTA D'ÁGUA – 100G	FRASCO	250	R\$ 10,62	R\$ 2.655,00
20	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACHE	1250	R\$ 1,63	R\$ 2.037,50
21	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
22	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE - 100ML	FRASCO	50	R\$ 19,38	R\$ 969,00
23	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
24	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML	FRASCO	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
25	AEROLIN SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML	FRASCO	10	R\$ 19,12	R\$ 191,20
26	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
27	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
28	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	FRASCO	12	R\$ 31,66	R\$ 379,92
29	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML – 5 ML	AMPOLA	50	R\$ 3,83	R\$ 191,50
30	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML 3ML	AMPOLA	2000	R\$ 2,16	R\$ 4.320,00
31	EPINEFRINA 1 MG/ML – 1ML	AMPOLA	150	R\$ 1,85	R\$ 277,50
32	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° (96 GL) SOLUÇÃO FRASCO 1 L	FRASCO	250	R\$ 15,68	R\$ 3.920,00
33	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 250 ML	FRASCO	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
34	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 500 ML	FRASCO	300	R\$ 8,64	R\$ 2.592,00
35	AVENTAL DESCARTÁVEL (COM MANGA) PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	150	R\$ 9,89	R\$ 1.483,50
36	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19-64 MM OPACA COM CLIPE DE FECHAMENTO	UNIDADE	60	R\$ 13,44	R\$ 806,40
37	CATETER P/ OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) USO PEDIÁTRICO	UNIDADE	250	R\$ 1,81	R\$ 452,50
38	COTONETE SWAB INDIVIDUAL (ESTÉRIL)	UNIDADE	200	R\$ 1,41	R\$ 282,00
39	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	750	R\$ 1,10	R\$ 825,00

40	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
41	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX)	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
42	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL XXG (ACIMA DE 15KG)	PACOTE	120	R\$ 14,48	R\$ 1.737,60
43	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA 1 KG GEL USO TÓPICO	UNIDADE	25	R\$ 9,88	R\$ 247,00
44	KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTENSIÔMETRO (SEMMES - WEINSTEIN) MONOFILAMENTO	KIT	12	R\$ 279,89	R\$ 3.358,68
45	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120	R\$ 20,72	R\$ 2.486,40
46	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	240	R\$ 21,70	R\$ 5.208,00
47	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	240	R\$ 23,30	R\$ 5.592,00
48	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120	R\$ 23,48	R\$ 2.817,60
49	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 203 PARA OXIGÊNIO ROLO 15 METROS 6X10MM AUTOCLAVÁVEL PERFITÉCNICA	UNIDADE	5	R\$ 192,38	R\$ 961,90
50	MÁSCARA CONCENTRADORA DE O2	UNIDADE	1	R\$ 32,46	R\$ 32,46
51	MÁSCARA N95 CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	250	R\$ 24,45	R\$ 6.112,50
52	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR ADULTO	KIT	60	R\$ 18,22	R\$ 1.093,20
53	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR INFANTIL	KIT	60	R\$ 18,71	R\$ 1.122,60
54	PIELSANA POLIHEXANDIA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	FRASCO	15	R\$ 83,54	R\$ 1.253,10
55	PORTA LÂMINAS (CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS) BOREL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2	R\$ 132,91	R\$ 265,82
56	TERMÔMETRO DE AMBIENTE DIGITAL	UNIDADE	50	R\$ 154,88	R\$ 7.744,00
57	ACIDO CLORÍDRICO	UNIDADE	2	R\$ 494,00	R\$ 988,00
58	AGUA DEIONIZADA 5000ML	GALÃO	25	R\$ 49,87	R\$ 1.246,75
59	ALBUMINA 250ML C/250 TESTES	KIT	25	R\$ 200,24	R\$ 5.006,00

60	ÁLCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000ML	LITRO	30	R\$ 34,91	R\$ 1.047,30
61	ALCOOL ACIDO 3% DESCORANTE PARA BAAR 1000ML	LITRO	10	R\$ 149,75	R\$ 1.497,50
62	ALCOOL METILICO (METANOL) P.A. 1000ML	LITRO	25	R\$ 145,11	R\$ 3.627,75
63	ANTI HIV ½ TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	25	R\$ 40,91	R\$ 1.022,75
64	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	UNIDADE	25	R\$ 54,86	R\$ 1.371,50
65	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE FLUORETO 20ML	UNIDADE	24	R\$ 36,75	R\$ 882,00
66	ASO LÁTEX C/100 TESTES	KIT	15	R\$ 37,25	R\$ 558,75
67	AVENTAL DE TECIDO COM FORRO	UNIDADE	10	R\$ 18,21	R\$ 182,10
68	AZUL DE METILENO 1.000ML	FRASCO	25	R\$ 26,87	R\$ 671,75
69	BALANÇA DIGITAL 150KG	UNIDADE	25	R\$ 76,43	R\$ 1.910,75
70	BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMPA 1000ML	UNIDADE	6	R\$ 403,61	R\$ 2.421,66
71	BETA HCG - TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	20	R\$ 7,34	R\$ 146,80
72	BICO DE BUNSEM COM REGISTRO	UNIDADE	1	R\$ 368,30	R\$ 368,30
73	BILIRRUBINA TOTAL 50ML C/200 TESTES	KIT	24	R\$ 78,59	R\$ 1.886,16
74	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 60ML	UNIDADE	25	R\$ 177,11	R\$ 4.427,75
75	CALICE P/ SEDIMENTAÇÃO GRADUADO 30ML	UNIDADE	25	R\$ 73,30	R\$ 1.832,50
76	CÂMERA DE NEUBAUER ESPELHADA	UNIDADE	15	R\$ 1.057,75	R\$ 15.866,25
77	COLESTEROL ENZIMÁTICO C/200 TESTES	KIT	50	R\$ 1,28	R\$ 64,00
78	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UNIDADE	1500	R\$ 0,74	R\$ 1.110,00
79	COLORACAO DE ZIEHL NELSEEN 3X500ML	KIT	15	R\$ 234,50	R\$ 3.517,50
80	CRONÔMETRO	UNIDADE	5	R\$ 143,40	R\$ 717,00
81	E A 36 1000ML	LITRO	10	R\$ 126,86	R\$ 1.268,60
82	ESTANTE DE PLÁSTICO C/36 TUBOS 17MM	UNIDADE	6	R\$ 79,58	R\$ 477,48
83	ESTANTE DE PLÁSTICO P/ 60 TUBOS 15X17MM	UNIDADE	6	R\$ 78,10	R\$ 468,60
84	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX C/100 TESTES	KIT	12	R\$ 151,78	R\$ 1.821,36
85	FENOL P.A 500G	FRASCO	5	R\$ 55,01	R\$ 275,05
86	FORMOL 37% 1.000ML	LITRO	12	R\$ 39,39	R\$ 472,68

87	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO P.A 0500G	FRASCO	5	R\$ 112,46	R\$ 562,30
88	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO P.A. 1KG	FRASCO	5	R\$ 137,94	R\$ 689,70
89	FRASCO AMBAR GRAD. COM TAMPA 500ML	UNIDADE	5	R\$ 52,49	R\$ 262,45
90	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	FRASCO	15	R\$ 64,96	R\$ 974,40
91	GLICERINA P.A. 1000ML	LITRO	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
92	HEMATOXILINA DE HARRIS 1000ML	UNIDADE	10	R\$ 352,37	R\$ 3.523,70
93	HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	UNIDADE	10	R\$ 272,45	R\$ 2.724,50
94	LAMÍNULA P/MICROSCÓPIO 22X22MM C/100 UNID	CAIXA	25	R\$ 22,65	R\$ 566,25
95	LAMPARINA A ÁLCOOL DE METAL	UNIDADE	4	R\$ 77,87	R\$ 311,48
96	LAMPARINA DE VIDRO A ÁLCOOL 100ML	UNIDADE	6	R\$ 123,27	R\$ 739,62
97	LÍQUIDO DE TURCK 1.000ML	FRASCO	10	R\$ 43,71	R\$ 437,10
98	LUGOL FORTE 2% 1.000ML	FRASCO	7	R\$ 250,85	R\$ 1.755,95
99	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UNIDADE	15	R\$ 72,50	R\$ 1.087,50
100	ORANGE 1000ML	UNIDADE	15	R\$ 118,55	R\$ 1.778,25
101	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	KIT	12	R\$ 149,52	R\$ 1.794,24
102	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 15,0CM 100FLS	CAIXA	15	R\$ 192,80	R\$ 2.892,00
103	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 18,5CM 100FLS	CAIXA	15	R\$ 196,67	R\$ 2.950,05
104	PÊRA DE BORRACHA C/ 3 VIAS 100ML	UNIDADE	12	R\$ 68,33	R\$ 819,96
105	PIPETA DE WESTHEGREEN C/SUORTE VHS 200ML	UNIDADE	12	R\$ 34,13	R\$ 409,56
106	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	12	R\$ 37,35	R\$ 448,20
107	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 1ML 1/100 - VIDRO	UNIDADE	12	R\$ 53,10	R\$ 637,20
108	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 5ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	12	R\$ 48,71	R\$ 584,52
109	PIPETA VIDRO LI VHS	UNIDADE	12	R\$ 25,47	R\$ 305,64
110	PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES	UNIDADE	5	R\$ 155,91	R\$ 779,55
111	PLACA DE VIDRO FINA 6MM	UNIDADE	25	R\$ 9,82	R\$ 245,50
112	PONTEIRA UNIVERSAL (0 A 200µL) AMARELA C/1.000 UNID	PACOTE	12	R\$ 112,58	R\$ 1.350,96

113	PONTEIRA UNIVERSAL (200 A 1.000µL) AZUL C/1.000 UNID	PACOTE	15	R\$ 115,52	R\$ 1.732,80
114	PROTEÍNA C RETAIVA - PCR LÁTEX C/100 TESTES	KIT	15	R\$ 183,84	R\$ 2.757,60
115	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 250ML	UNIDADE	12	R\$ 128,75	R\$ 1.545,00
116	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 500ML	UNIDADE	12	R\$ 273,89	R\$ 3.286,68
117	PSA TESTE RÁPIDO C/20 TESTES	KIT	25	R\$ 106,25	R\$ 2.656,25
118	SOLUCAO DE MILTON	LITRO	30	R\$ 15,05	R\$ 451,50
119	SORO ANTI-D - 10ML	FRASCO	15	R\$ 63,98	R\$ 959,70
120	SORO COOMBS POLIESP 10ML	FRASCO	15	R\$ 114,08	R\$ 1.711,20
121	SUPORTE PLASTICO PARA 8 MICROPIPETA	UNIDADE	5	R\$ 128,72	R\$ 643,60
122	SWAB ESTERIL HASTE PLASTICA C/100UND	PACOTE	15	R\$ 57,32	R\$ 859,80
123	TESTE RÁPIDO DE DENGUE C/25	KIT	25	R\$ 505,80	R\$ 12.645,00
124	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO C/100 TESTES	KIT	40	R\$ 181,18	R\$ 7.247,20
125	TUBO 13X100MM VIDRO S/ TAMP	UNIDADE	1000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
126	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML C/ TAMP C/100 UNID (ROXO)	CAIXA	25	R\$ 65,51	R\$ 1.637,75
127	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 10ML C/ TAMP C/100 UNID (VERMELHO)	CAIXA	12	R\$ 162,00	R\$ 1.944,00
128	TUBO CONICO P/CENTR.GRAD.PP	UNIDADE	25	R\$ 1,34	R\$ 33,50
129	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/ TAMP 15X100MM	UNIDADE	400	R\$ 14,75	R\$ 5.900,00
130	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/TAMP 15X130MM	UNIDADE	400	R\$ 18,91	R\$ 7.564,00
131	URÉIA ENZIMÁTICA C/500 TESTES	KIT	15	R\$ 139,82	R\$ 2.097,30
132	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNIDADE	5	R\$ 14,65	R\$ 73,25
133	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNIDADE	5	R\$ 14,68	R\$ 73,40
134	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	UNIDADE	5	R\$ 36,62	R\$ 183,10
135	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA	UNIDADE	5	R\$ 37,22	R\$ 186,10
136	ALAVANCA SELDIN AD. RETA	UNIDADE	5	R\$ 37,48	R\$ 187,40
137	ALVEOLÓTOMO RETO LM	UNID	2	R\$ 147,45	R\$ 294,90
138	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO (MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA) 2% C/V CX C/ 50 UNID	CAIXA	150	R\$ 95,88	R\$ 14.382,00

139	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO 12G	POTE	20	R\$ 18,11	R\$ 362,20
140	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	5	R\$ 9,44	R\$ 47,20
141	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR P TIREOIDE	UNID	1	R\$ 1.167,70	R\$ 1.167,70
142	BANDEJA (22X17X1,5CM)	UNID	12	R\$ 39,56	R\$ 474,72
143	BROCA - KIT DE ACABAMENTO PARA RESINA	KIT	15	R\$ 39,58	R\$ 593,70
144	BROCA PERA	UNIDADE	20	R\$ 7,82	R\$ 156,40
145	BROCA PONTA DE LAPIS	UNIDADE	40	R\$ 9,04	R\$ 361,60
146	BROQUEIRO PARA CANETA ALTA C/20 PONTAS	KIT	5	R\$ 81,86	R\$ 409,30
147	CABO DE BISTURI N°03	UNID	5	R\$ 25,94	R\$ 129,70
148	CABO DE ESPELHO	UNID	10	R\$ 11,39	R\$ 113,90
149	CAIXA CIRURGICA METAL RETANGULAR (32X16X8CM)	UNID	2	R\$ 345,65	R\$ 691,30
150	CAIXA METALICA 26X14X06 CM	UNID	2	R\$ 182,87	R\$ 365,74
151	CAMARA ESCURA PORTÁTIL	UNID	1	R\$ 256,01	R\$ 256,01
152	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO METÁLICA	UNID	5	R\$ 76,18	R\$ 380,90
153	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COM FLUOR (VILLEVIE)	UNID	25	R\$ 21,89	R\$ 547,25
154	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 1,8ML C/50	CAIXA	25	R\$ 157,65	R\$ 3.941,25
155	COLGADURA	UNID	2	R\$ 12,18	R\$ 24,36
156	CUNHA DE MADEIRA E/OU PLASTICA C/100	CXS	10	R\$ 15,32	R\$ 153,20
157	CURATIVO ALVEOLAR (ALVEOLEX)	UNID	5	R\$ 76,58	R\$ 382,90
158	CURETA DE ALVÉOLO N°02	CXS	10	R\$ 119,38	R\$ 1.193,80
159	CURETA DE DENTINA	UNID	10	R\$ 27,11	R\$ 271,10
160	CURETAS MC CALL 11-12	UNIDADE	15	R\$ 27,80	R\$ 417,00
161	CURETAS MC CALL 13-14	UNIDADE	15	R\$ 31,21	R\$ 468,15
162	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UNIDADE	30	R\$ 17,18	R\$ 515,40
163	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO N° 24	UND	8	R\$ 19,52	R\$ 156,16
164	ESPATULA P/ RESINA COMPOSTA THOPSON, ANTERIOR E POSTERIOR	UNIDADE	15	R\$ 128,68	R\$ 1.930,20

165	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO	UNIDADE	10	R\$ 18,98	R\$ 189,80
166	ESPELHO BUCAL Nº 05 SEM CABO	UNIDADE	10	R\$ 21,57	R\$ 215,70
167	EXPLORADOR Nº 05	UNIDADE	20	R\$ 16,87	R\$ 337,40
168	FILME PERIAPICAL ADULTO/INFANTIL C/150 UNID	CAIXA	1	R\$ 259,87	R\$ 259,87
169	FIO DENTAL 500M	UNID	10	R\$ 6,73	R\$ 67,30
170	FITA CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12	CXS	10	R\$ 4,41	R\$ 44,10
171	FLÚOR GEL 200ML	FRASCO	50	R\$ 10,34	R\$ 517,00
172	FORCEPS ADULTO N. 17	UNIDADE	5	R\$ 102,44	R\$ 512,20
173	FORCEPS Nº 150	UNIDADE	5	R\$ 103,29	R\$ 516,45
174	FORCEPS Nº 151	UNIDADE	5	R\$ 103,29	R\$ 516,45
175	FORCEPS Nº 16	UNIDADE	5	R\$ 102,44	R\$ 512,20
176	FORCEPS Nº 17	UNIDADE	5	R\$ 102,59	R\$ 512,95
177	FORCEPS Nº 18L	UNIDADE	5	R\$ 103,29	R\$ 516,45
178	FORCEPS Nº 18R	UNIDADE	5	R\$ 102,46	R\$ 512,30
179	FORCEPS Nº 65	UNIDADE	5	R\$ 103,01	R\$ 515,05
180	FORCEPS Nº 69	UNIDADE	5	R\$ 103,16	R\$ 515,80
181	FORMOCRESOL 10ML	FRASCO	10	R\$ 11,36	R\$ 113,60
182	HEMOSTÁTICO LIQUIDO (HEMOSTOP)	UNID	10	R\$ 11,96	R\$ 119,60
183	HIDRO C - 24G	UNIDADE	15	R\$ 69,29	R\$ 1.039,35
184	IONÔMERO DE VIDRO FOTO ATIVADO	CXS	12	R\$ 38,13	R\$ 457,56
185	KIT DE BORRACHAS DE ACABAMENTO DE RESINA	KIT	9	R\$ 37,90	R\$ 341,10
186	KIT DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRY TRIPLO C/ REFRIGERAÇÃO	KIT	5	R\$ 2.096,03	R\$ 10.480,15
187	LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 CX C/100 UNID	CAIXA	7	R\$ 45,14	R\$ 315,98
188	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 CX C/100 UNID	CAIXA	8	R\$ 45,65	R\$ 365,20
189	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. M	CAIXA	150	R\$ 22,17	R\$ 3.325,50
190	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. P	CAIXA	150	R\$ 22,37	R\$ 3.355,50

191	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 100 UNID	CAIXA	50	R\$ 10,91	R\$ 545,50
192	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNIDADE	15	R\$ 3,35	R\$ 50,25
193	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNIDADE	15	R\$ 3,29	R\$ 49,35
194	OTOSPORIN C/ 10ML	FRASCO	7	R\$ 17,38	R\$ 121,66
195	PINÇA HEMOSTATICA PEQUENA TIPO KELLY CURVA	UNIDADE	20	R\$ 34,38	R\$ 687,60
196	PLACA DE VIDRO GROSSA	UNIDADE	4	R\$ 44,13	R\$ 176,52
197	PONTAS DIAMANTADA P/ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, SERIE F	UNIDADE	5	R\$ 8,27	R\$ 41,35
198	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UNIDADE	5	R\$ 103,91	R\$ 519,55
199	POTES DE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	5	R\$ 9,08	R\$ 45,40
200	SELANTE	UNID	6	R\$ 22,71	R\$ 136,26
201	SINDEMOTOMOS	UNIDADE	5	R\$ 21,94	R\$ 109,70
202	SONDA MILIMETRADA	UNIDADE	5	R\$ 18,95	R\$ 94,75
203	TESOURA RETA PEQUENA	UNIDADE	15	R\$ 24,20	R\$ 363,00
204	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/12	PACOTE	15	R\$ 8,33	R\$ 124,95
205	TIRA DE POLIÉSTER C/50 UNID	PACOTE	15	R\$ 48,12	R\$ 721,80
206	TIRA DE LIXA DE POLIESTER C/150 UNID	PACOTE	15	R\$ 43,83	R\$ 657,45
207	VIDRION F LIQ. 8ML	FRASCO	7	R\$ 91,16	R\$ 638,12
208	VIDRION F PÓ 10G	FRASCO	7	R\$ 86,75	R\$ 607,25
209	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
210	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
211	AMITRIPITILINA 25MG	UNIDADE	12000	R\$ 0,07	R\$ 840,00
212	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
213	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,14	R\$ 350,00
214	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,21	R\$ 525,00
215	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
216	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	200	R\$ 10,55	R\$ 2.110,00

217	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00
218	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00
219	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00
220	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 1,07	R\$ 535,00
221	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,74	R\$ 370,00
222	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	300	R\$ 1,91	R\$ 573,00
223	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML - 2,5	AMPOLAS	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50
224	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	50	R\$ 5,38	R\$ 269,00
225	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
226	DIAZEPAM 5M	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
227	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	1800	R\$ 0,19	R\$ 342,00
228	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00
229	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML	FRASCO	500	R\$ 3,97	R\$ 1.985,00
230	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
231	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASCO	150	R\$ 3,66	R\$ 549,00
232	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00
233	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
234	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
235	PAROXETINA 10MG	COMPRIMIDO	150	R\$ 0,39	R\$ 58,50
236	PERICIAZINA 10MG /ML	FRASCO	100	R\$ 14,77	R\$ 1.477,00
237	PERICIAZINA 40 MG/ML	FRASCO	25	R\$ 22,16	R\$ 554,00
238	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
239	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,36	R\$ 180,00
240	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,60	R\$ 900,00
241	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
242	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
243	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,79	R\$ 1.185,00

244	BALANÇA, TIPO: DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRADUAÇÃO DE TAXA DE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: GRADUAÇÃO DE TAXA DE GORDURA, ACESSÓRIOS: COM MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS, CAPACIDADE: CERCA DE 150 KG	UNIDADE	25	R\$ 78,95	R\$ 1.973,75
TOTAL					R\$ 417.497,99

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 O valor da contratação foi estimativamente levantado em 50% dos quantitativos registrados através da Ata de Registro de Preços nº 20240677/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024-SRP, processo instituído pelo Município de Caxias, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base legal no art. 86 § 4º da Lei 14.133/2021, no Valor de R\$ 417.497,99 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e novena e nove centavos)

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 se aplica, haja visto todas as condições de aquisição e contratação já estarem disponíveis no processo de Adesão à Ata de Registro de Preços referente a este procedimento em específico.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Não se aplica pelo fato de ainda não ter sido realizado Plano Anual de Contratação para o ano de 2024.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelos preços registrados na ARP em epígrafe no DFP anexado nos autos do processo. Com a contratação dos serviços constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a secretaria Municipal de Saúde tem o objetivo de: proporcionar condições mínimas e adequadas para o bom funcionamento dos serviços de saúde, com vista a garantir a continuidade dos serviços de saúde.

14. Providências a serem adotadas

14.1 Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), importa observar as seguintes providências a serem adotadas para realização de Adesão a Ata de Registro de Preços conforme regulamentação do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

14.2 A autorização do órgão gerenciador deverá levar em consideração a observância dos limites individual e global previstos no decreto, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala.

14.3 As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:

I - Documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante; II - Nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão; III - Demonstração da vantajosidade dos preços registrados por meio da realização de pesquisa de mercado com amplitude e diversidade de fontes;

IV - Autorização expressa do órgão gerenciador;

V - Autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado nos moldes previstos no § 4º do artigo.

14.4 A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

14.5 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

14.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Dessa forma cabe ao órgão gerenciador a verificação da validade da ata de registro de preços, bem como auferir a disponibilidade de liberação de adesão a ARP solicitada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Não se aplica, por tratar-se de aquisição de bens comuns.

16. Declaração de Viabilidade

16.1 A possibilidade deste ETP é evidenciada pela redução no custo de aquisição devido ao aumento da produção, na eficácia com a redução dos gastos administrativos, ao comprovar a vantagem dos preços registrados por meio de pesquisa de mercado ampla e diversificada.

16.2. Outrossim, ressalta-se que a participação na ata de registro de preços vigente satisfaz plenamente as necessidades apresentadas, os ganhos a serem obtidos são apropriados, os gastos estimados são condizentes e promovem uma economia, os possíveis riscos são controláveis. Com base nas informações do presente ETP, conclui-se que a contratação em questão é tecnicamente VIÁVEL.

17. Justificativa da Viabilidade

17.1 Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação nas condições e quantidades descritas neste estudo, são elementares para a continuidade dos serviços prestados. Visto isso, é constatada a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos

18. Anexos

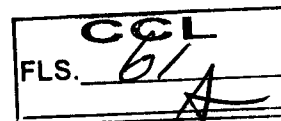
18.1 Dotação Orçamentaria

18.2 Portaria fiscal de contrato

18.2 Nomeação do Coordenador Administrativo

19. Equipe Técnica:

Caxias, 06 de dezembro de 2024.



Eli Marcos Santana Farias
Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

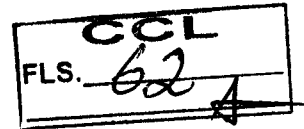
Eli Marcos Santana Farias
Eli Marcos Santana Farias
Responsável Técnico Administrativo

Jose Lucas Soares Garcia
Jose Lucas Soares Garcia
Fiscal de Contrato

35447-2



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GABINETE SECRETARIA DE SAÚDE**



Portaria Nº 002/2023/GAB/SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Elimarcos Santana Farias, matrícula: 9598-2, CPF: 993.358.673-49, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, em
14/02/2023

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021.
COREN MA 75809



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 - Edição nº 5858/2023 Caxias - MA, 23/11/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Tecnologia.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LETÍCIA MARCELA SILVA SANTOS	ASSESSOR II	AS - 7
NATASHA VITÓRIA ALVES CASTRO	ASSISTENTE ESPECIAL	AS - 9

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 437 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 434 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei

NOMEIA OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO MAIS INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

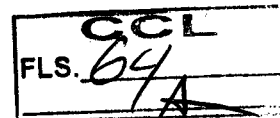
Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica Municipal de Implantação Mais Integral.



**FIA PARA A CAPACITAÇÃO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS E
SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS
PARA O PERÍODO DE 2024 - 2027**

Caxias (MA), 22 de novembro de 2013.

Diego Antônio Brito Assunção
Presidente do CMDCA



Código Identificador:
b6abc944e5215aa5550283d4c667866133n02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f055d6
739d1675e0c7d5386c55a21271b576d59bb8103fbc4902a40dde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

PORTARIA Nº 038/2023 - GAB/SMS.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no Município de Caxias, na sua reunião ordinária, em 22 de novembro de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1317/95 de 07 de dezembro de 1995; Lei Municipal 2059/2013 e o Estatuto da Criança e do Adolescente Nº 8.069/90 de 12 de junho de 1990, e:

Considerando, que os artigos 132 e 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente e resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

Considerando, que cabe ao CMDCA regulamentar e organizar a escolha (eleições) do Conselho Tutelar através de comissão própria;

Considerando, que cabe ao CMDCA garantir a formação dos Conselheiros eleitos para assumir a sua função;

Considerando, que o CMDCA acompanha as atividades do Conselho Tutelar a fim de garantir os meios necessários para suas funções e

Considerando que os Recursos do FIA podem ser destinados para capacitação de Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a utilização recursos do FIA, que consta na conta do Próprio Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a CAPACITAÇÃO dos conselheiros Tutelares Eleitos e Suplentes para a Gestão 2024 - 2027.

Art. 2º - A COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO, deverá elaborar proposta de capacitação, que inclua o valor e a entidade a ser contratada para este fim.

Art. 3º - O valor destinado em reais para a Capacitação esta estipulada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Alterar os membros do Setor de fiscalização de Contratos Administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominados:

- Márcio Francisco Feitosa de Moraes - Objeto de fiscalização: Locação de veículos e fornecimento de combustível.

- André Luís de Sousa Ferro - Objeto de fiscalização: Aquisição e manutenção e locação de computadores e impressoras, tecnologia de comunicação e monitoramento

- Noeline Araújo de Melo - Objeto de fiscalização: Tecnologia da informação

- Mônica Dariele Viana de Araújo - Objeto de fiscalização: Material de limpeza e lavanderia, alimentação enteral, gêneros perecíveis e não perecíveis.

- Cesar Furtado Junior - Objeto de fiscalização: Medicamento veterinário e ração.

- José Lucas Soares Garcia - Objeto de fiscalização: Material de laboratório, medicamentos, material hospitalar.

- Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses - Objeto de fiscalização: Aquisição e manutenção de equipamentos hospitalares, aquisição e manutenção de equipamentos odontológicos, materiais e instrumentais odontológicos

- Ana Cristina da Silva Barros - Objeto de fiscalização: Material permanente, instrumentais cirúrgicos, serviço de esterilização, Órtese e prótese,



enxoval, fardamento e roupa.

• Johnny Fillip Moraes Silva - Objeto de fiscalização: Aquisição de veículos, manutenção corretiva e preventiva com e reposição de peças de veículos, prestação de serviços de seguros, Gás GLP, Material de expediente, gráficos, água mineral, material descartável

• Francisco das Chagas Magalhães Nascimento - Objeto de fiscalização: Aquisição, manutenção corretiva ar condicionados, mobílias e eletrodomésticos.

• Jaciel Sudário Lopes - Objeto de fiscalização: Coleta de resíduos sólidos, limpeza de fossas e material de construção.

• Ethmiriam Maria Torres Pereira - Objeto de fiscalização: Monitoramento individual de ionizante (dosimetria), fornecimento de gás oxigênio medicinal e aluguel de imóveis.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria Nº 035/2023 - GAB/SMS, de 29 de setembro de 2023.

Dê Ciência, publique-se e cumpra-se.

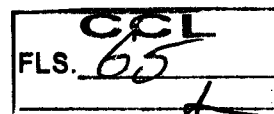
Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, 22 de novembro de 2023.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Decreto 271/2021
COREN MA 75609

Código Identificador:

b5abc944e5215aa5550293d4c667886133a02ecc0e1f77a07b6dd91917a7bd170b70f635d8
f739d1675a0e7d5386e55a212718e576d59bb9103fbc4902a40dda





PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>060601</u>	<u>12024</u>
FLS. <u>SAU</u>	
RUB.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240677/2024
PROCESSO ADM. Nº 0606001/2024

FLS. <u>68</u>
<u>A</u>

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, Centro, CEP: 65.468-000, na cidade de Matões do Norte/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jenilson Bezerra Neves, nomeado pela Portaria nº 288/2024 -GAB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2024, processo administrativo n.º 0606001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 071/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, especificados nos Itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 023/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ nº: 32.077.848/0001-05						
Endereço: Rua Rodrigues dos Santos, Nº1590, Porenquanto, Teresina/PI, CEP: 64002790						
(DDD) Telefone: (86) 98141-2859						
E-mail: licitacaomercury@gmail.com						
Representante Legal: Bruno Machado Noronha						
CPF nº: 015.202.313-50						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant	Preço Unit. Registrado (R\$)	Preço total Registrado (R\$)
1	ACICLOVIR CREME TÓPICO 50 MG/G - 10 GRAMAS	BISNAGA	PRATI	2.400	R\$ 3,30	R\$ 7.920,00
17	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	PRATI	8.000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
20	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	14.400	R\$ 0,21	R\$ 3.024,00
24	BUDESONIDA 32 MCGN - 6ML	FRASCO	ACHE	200	R\$ 26,48	R\$ 5.296,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE

1202

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS.

67

25	BUDESONIDA 50 MCG - 6ML	FRASCO	ACHE	200	R\$ 36,75	R\$ 7.380,00
26	BUDESONIDA 64 MCG - 6ML	FRASCO	ACHE	200	R\$ 43,03	R\$ 8.606,00
34	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) - 100ML	FRASCO	NATIVITA	1.200	R\$ 9,57	R\$ 11.484,00
39	CLARITROMICINA 50 MG/ML - 60ML	FRASCO	E M S	600	R\$ 75,38	R\$ 45.228,00
44	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI	108.000	R\$ 0,22	R\$ 23.760,00
46	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	BELFAR	1.000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
47	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML - 120ML	FRASCO	E M S	200	R\$ 47,50	R\$ 9.500,00
53	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	5.000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
56	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML - 200ML	FRASCO	GERMED	600	R\$ 3,76	R\$ 2.256,00
60	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G - 25G	BISNAGA	U.QUIMICA	500	R\$ 39,10	R\$ 19.550,00
68	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML - 100ML	UNIDADES	IFAL	300	R\$ 12,04	R\$ 3.612,00
71	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	ROCHE	5.000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
72	LEVODOPA + BENSERAZIDA (DR) 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	ROCHE	2.000	R\$ 2,65	R\$ 5.300,00
87	NISTATINA 25.000 UI/G - 60ML	BISNAGA	PRATI	2.500	R\$ 7,55	R\$ 18.875,00
96	PASTA D'ÁGUA - 100G	FRASCO	RIOQUIMICA	500	R\$ 10,62	R\$ 5.310,00
101	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACHÊ	NATULAB	2.500	R\$ 1,63	R\$ 4.075,00
102	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	4.000	R\$ 1,78	R\$ 7.120,00
111	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE - 100ML	FRASCO	PRATI	100	R\$ 19,38	R\$ 1.938,00
112	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
113	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML	FRASCO	BELFAR	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
115	AEROLIN SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML	FRASCO	HIPOLABOR	20	R\$ 19,12	R\$ 382,40
118	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	ROCHE	24.000	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00
119	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	TEUTO	24.000	R\$ 0,41	R\$ 9.840,00
128	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	FRASCO	U.QUIMICA	25	R\$ 31,66	R\$ 791,50
139	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00
144	DICLOFENACO	AMPOLA	TEUTO	4.000	R\$ 2,16	R\$ 8.640,00

**PREFEITURA****MATÕES DO NORTE**

MATOES DO NORTE / MA

1203/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEFLS. **68****CCL**

	POTÁSSICO 25MG/ML 3ML					
148	EPINEFRINA 1 MG/ML - 1ML	AMPOLA	U.QUIMICA	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00
171	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° (96 GL) SOLUÇÃO FRASCO 1 L	FRASCO	SULMAR	500	R\$ 15,68	R\$ 7.840,00
182	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 250 ML	FRASCO	J.PROLAB	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
183	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 500 ML	FRASCO	J.PROLAB	600	R\$ 8,64	R\$ 5.184,00
188	AVENTAL DESCARTÁVEL (COM MANGA) PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	ANADONA	300	R\$ 9,89	R\$ 2.967,00
189	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19-64 MM OPACA COM CLIPE DE FECHAMENTO	UNIDADE	MEDSONDA	120	R\$ 13,44	R\$ 1.612,80
195	CATETER P/ OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) USO PEDIÁTRICO	UNIDADE	MEDSONDA	500	R\$ 1,81	R\$ 905,00
196	COTONETE SWAB INDIVIDUAL (ESTÉRIL)	UNIDADE	COTONETE	400	R\$ 1,41	R\$ 564,00
197	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	MEDSONDA	1.500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
198	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	MEDSONDA	4.000	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
206	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX)	UNIDADE	LAMEDID	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
225	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL XXG (ACIMA DE 15KG)	PACOTE	MAXX	240	R\$ 14,48	R\$ 3.475,20
232	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA 1 KG GEL USO TÓPICO	UNIDADE	MADEITEX	50	R\$ 9,88	R\$ 494,00
240	KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTENSIÔMETRO (SEMMES WEINSTEIN) MONOFILAMENTO	KIT	SORRI	25	R\$ 279,89	R\$ 6.997,25
248	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPAC K	240	R\$ 20,72	R\$ 4.972,80
249	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO P CAIXA	CAIXA	DESCARPAC K	480	R\$ 21,70	R\$ 10.416,00

**PREFEITURA****MATÕES DO NORTE**

MATÕES DO NORTE / MA

/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. **89**

	COM 100 UNIDADES					
250	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPAC K	480	R\$ 23,30	R\$ 11.184,00
251	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPAC K	240	R\$ 23,48	R\$ 5.635,20
252	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 203 PARA OXIGÊNIO ROLO 15 METROS 6X10MM AUTOCLAVÁVEL PERFITECNICA	UNIDADE	MEDICONE	10	R\$ 192,38	R\$ 1.923,80
253	MÁSCARA CONCENTRADORA DE O2	UNIDADE	FOYOMED	1	R\$ 32,46	R\$ 32,46
255	MÁSCARA N95 CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	MEDIX	500	R\$ 24,45	R\$ 12.225,00
256	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR ADULTO	KIT	PROTEC	120	R\$ 18,22	R\$ 2.186,40
257	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR INFANTIL	KIT	PROTEC	120	R\$ 18,71	R\$ 2.245,20
262	PIELSANA POLIHEXANDIA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	FRASCO	DBS	30	R\$ 83,54	R\$ 2.506,20
263	PORTA LÂMINAS (CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS) BOREL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	KASVI	5	R\$ 132,91	R\$ 664,55
284	TERMÔMETRO DE AMBIENTE DIGITAL	UNIDADE	INCOTERM	100	R\$ 154,88	R\$ 15.488,00
287	ACIDO CLORÍDRICO	UNIDADE	BIOCLIN	5	R\$ 494,00	R\$ 2.470,00
289	AGUA DEIONIZADA 5000ML	GALÃO	FORTSAN	50	R\$ 49,87	R\$ 2.493,50
290	ALBUMINA 250ML C/250 TESTES	KIT	BIOCLIN	50	R\$ 200,24	R\$ 10.012,00
291	ÁLCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000ML	LITRO	SULMAR	60	R\$ 34,91	R\$ 2.094,60
292	ÁLCOOL ACIDO 3% DESCORANTE PARA BAAR 1000ML	LITRO	RENYLAB	20	R\$ 149,75	R\$ 2.995,00
293	ÁLCOOL METILICO (METANOL) P.A. 1000ML	LITRO	PA	50	R\$ 145,11	R\$ 7.255,50
295	ANTI HIV ½ TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	BIOCLIN	50	R\$ 40,91	R\$ 2.045,50
296	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	UNIDADE	BIOCLIN	50	R\$ 54,86	R\$ 2.743,00
297	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE FLUORETO	UNIDADE	BIOCLIN	48	R\$ 36,75	R\$ 1.764,00

**PREFEITURA****MATÕES DO NORTE**

MATOES DO NORTE / MA

1202/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**CNPJ Nº 01.612.831/0001-87****AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.469-000****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FLS.

CCL
70

	20ML					
298	ASO LÁTEX C/100 TESTES	KIT	BIOCLIN	30	R\$ 37,25	R\$ 1.117,50
300	AVENTAL DE TECIDO COM FORRO	UNIDADE	WD	20	R\$ 18,21	R\$ 364,20
301	AZUL DE METILENO 1.000ML	FRASCO	RENYLAB	50	R\$ 26,87	R\$ 1.343,50
302	BALANÇA DIGITAL 150KG	UNIDADE	BALMAQ	50	R\$ 76,43	R\$ 3.821,50
303	BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMP 1000ML	UNIDADE	NETLAB	12	R\$ 403,61	R\$ 4.843,32
304	BETA HCG - TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	BIOCLIN	40	R\$ 7,34	R\$ 293,60
305	BICO DE BUNSEM COM REGISTRO	UNIDADE	RICILAB	3	R\$ 368,30	R\$ 1.104,90
306	BILIRRUBINA TOTAL 50ML C/200 TESTES	KIT	BIOCLIN	48	R\$ 78,59	R\$ 3.772,32
307	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO VIDRO 60ML	UNIDADE	VIDROLABO R	50	R\$ 177,11	R\$ 8.855,50
308	CALICE DE SEDIMENTAÇÃO GRADUADO 30ML	UNIDADE	VIDROLABO R	50	R\$ 73,30	R\$ 3.665,00
309	CÂMERA DE NEUBAUER ESPELHADA	UNIDADE	KASVI	30	R\$ 1.057,75	R\$ 31.732,50
310	COLESTEROL ENZIMÁTICO C/200 TESTES	KIT	BIOCLIN	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
312	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UNIDADE	CRAL	3.000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
313	COLORAÇÃO DE ZIEHL NELSEN 3X500ML	KIT	RENYLAB	30	R\$ 234,50	R\$ 7.035,00
315	CRONÔMETRO	UNIDADE	KASVI	10	R\$ 143,40	R\$ 1.434,00
316	E A 36 1000ML	LITRO	RENYLAB	20	R\$ 126,86	R\$ 2.537,20
317	ESTANTE DE PLÁSTICO C/36 TUBOS 17MM	UNIDADE	J.PROLAB	12	R\$ 79,58	R\$ 954,96
318	ESTANTE DE PLÁSTICO P/ 60 TUBOS 15X17MM	UNIDADE	J.PROLAB	12	R\$ 78,10	R\$ 937,20
319	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX C/100 TESTES	KIT	BIOCLIN	24	R\$ 151,78	R\$ 3.642,72
320	FENOL P.A 500G	FRASCO	QUIMISUL	10	R\$ 55,01	R\$ 550,10
322	FORMOL 37% 1.000ML	LITRO	MEDQUIMICA	24	R\$ 39,39	R\$ 945,36
323	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO P.A 0500G	FRASCO	EXODO	10	R\$ 112,46	R\$ 1.124,60
324	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO P.A. 1KG	FRASCO	EXODO	10	R\$ 137,94	R\$ 1.379,40
325	FRASCO AMBAR GRAD. COM TAMP 500ML	UNIDADE	PRECISION	10	R\$ 52,49	R\$ 524,90
326	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	FRASCO	LABORCLIN	30	R\$ 64,96	R\$ 1.948,80
327	GLICERINA P.A.	LITRO	DINAMICA	24	R\$ 24,00	R\$ 576,00

**PREFEITURA****MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 71

	1000ML						
329	HEMATOXILINA DE HARRIS 1000ML	UNIDADE	RENYLAB	20	R\$ 352,37	R\$ 7.047,40	
330	HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	UNIDADE	RENYLAB	20	R\$ 272,45	R\$ 5.449,00	
333	LAMÍNULA P/MICROSCÓPIO 22X22MM C/100 UNID	CAIXA	KOLPLAST	50	R\$ 22,65	R\$ 1.132,50	
334	LAMPARINA A ÁLCOOL DE METAL	UNIDADE	PREVEN	8	R\$ 77,87	R\$ 622,96	
335	LAMPARINA DE VIDRO A ÁLCOOL 100ML	UNIDADE	AAF	12	R\$ 123,27	R\$ 1.479,24	
339	LÍQUIDO DE TURCK 1.000ML	FRASCO	RENYLAB	20	R\$ 43,71	R\$ 874,20	
340	LUGOL FORTE 2% 1.000ML	FRASCO	RENYLAB	15	R\$ 250,85	R\$ 3.762,75	
342	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UNIDADE	LABORCLIN	30	R\$ 72,50	R\$ 2.175,00	
343	ORANGE 1000ML	UNIDADE	RENYLAB	30	R\$ 118,55	R\$ 3.556,50	
344	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	KIT	LABORCLIN	25	R\$ 149,52	R\$ 3.738,00	
345	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 15,0CM 100FLS	CAIXA	QUALY	30	R\$ 192,80	R\$ 5.784,00	
346	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 18,5CM 100FLS	CAIXA	QUALY	30	R\$ 196,67	R\$ 5.900,10	
347	PÊRA DE BORRACHA C/ 3 VIAS 100ML	UNIDADE	J.PROLAB	24	R\$ 68,33	R\$ 1.639,92	
348	PIPETA DE WESTHEGREEN C/SUPORTE VHS 200ML	UNIDADE	CRAL	24	R\$ 34,13	R\$ 819,12	
349	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	PERFECTA	25	R\$ 37,35	R\$ 933,75	
350	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 1ML 1/100 - VIDRO	UNIDADE	PERFECTA	25	R\$ 53,10	R\$ 1.327,50	
351	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 5ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	PERFECTA	25	R\$ 48,71	R\$ 1.217,75	
352	PIPETA VIDRO LI VHS	UNIDADE	LABORGLAS	25	R\$ 25,47	R\$ 636,75	
353	PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES	UNIDADE	PERFECTA	10	R\$ 155,91	R\$ 1.559,10	
354	PLACA DE VIDRO FINA 6MM	UNIDADE	GOLGRAN	50	R\$ 9,82	R\$ 491,00	
355	PONTEIRA UNIVERSAL (0 A 200µL) AMARELA C/1.000 UNID	PACOTE	CRAL	25	R\$ 112,58	R\$ 2.814,50	
356	PONTEIRA UNIVERSAL (200 A 1.000µL) AZUL C/1.000 UNID	PACOTE	CRAL	30	R\$ 115,52	R\$ 3.465,60	
357	PROTEÍNA C RETAIVA - PCR LÁTEX C/100 TESTES	KIT	BIOCLIN	30	R\$ 183,84	R\$ 5.516,20	
358	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 250ML	UNIDADE	LABORGLAS	25	R\$ 128,75	R\$ 3.218,75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. **72**

359	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 500ML	UNIDADE	LABORGLAS	25	R\$ 273,89	R\$ 6.847,25
360	PSA TESTE RÁPIDO C/20 TESTES	KIT	BIOCLIN	50	R\$ 106,25	R\$ 5.312,50
361	SOLUCAO DE MILTON	LITRO	RENYLAB	60	R\$ 15,05	R\$ 903,00
365	SORO ANTI-D - 10ML	FRASCO	FRESENIUS	30	R\$ 63,98	R\$ 1.919,40
366	SORO COOMBS POLIESP 10ML	FRASCO	FRESENIUS	30	R\$ 114,08	R\$ 3.422,40
367	SUPORTE PLASTICO PARA 8 MICROPIPETA	UNIDADE	J.PROLAB	10	R\$ 128,72	R\$ 1.287,20
368	SWAB ESTERIL HASTE PLASTICA C/100UND	PACOTE	COTONET	30	R\$ 57,32	R\$ 1.719,60
369	TESTE RÁPIDO DE DENGUE C/25	KIT	BIOCLIN	50	R\$ 505,80	R\$ 25.290,00
371	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO C/100 TESTES	KIT	BIOCLIN	80	R\$ 181,18	R\$ 14.494,40
373	TUBO 13X100MM VIDRO S/ TAMPA	UNIDADE	CRAL	2.000	R\$ 2,41	R\$ 4.820,00
375	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (ROXO)	CAIXA	VACUPLAST	50	R\$ 65,51	R\$ 3.275,50
379	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 10ML C/ TAMPA C/100 UNID (VERMELHO)	CAIXA	VACUPLAST	25	R\$ 162,00	R\$ 4.050,00
381	TUBO CONICO P/CENTR.GRAD.PP	UNIDADE	CRAL	50	R\$ 1,34	R\$ 67,00
382	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/ TAMPA 15X100MM	UNIDADE	CRAL	800	R\$ 14,75	R\$ 11.800,00
383	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/TAMPA 15X130MM	UNIDADE	CRAL	800	R\$ 18,91	R\$ 15.128,00
384	URÉIA ENZIMÁTICA C/500 TESTES	KIT	BIOCLIN	30	R\$ 139,82	R\$ 4.194,60
386	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNIDADE	JON	10	R\$ 14,65	R\$ 146,50
387	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNIDADE	JON	10	R\$ 14,68	R\$ 146,80
393	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 36,62	R\$ 366,20
394	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 37,22	R\$ 372,20
395	ALAVANCA SELDIN AD. RETA	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 37,48	R\$ 374,80
398	ALVEOLÓTOMO RETO LM	UNID	GOLGRAN	5	R\$ 147,45	R\$ 737,25
400	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO (MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA) 2% C/V CX C/ 50 UNID	CAIXA	DFL	300	R\$ 95,88	R\$ 28.764,00
401	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO 12G	POTE	DFL	40	R\$ 18,11	R\$ 724,40
402	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 9,44	R\$ 94,40
403	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR P	UNID	KONEX	1	R\$ 1.167,70	R\$ 1.167,70

	TIREOIDE					
404	BANDEJA (22X17X1,5CM)	UNID	FAVA	25	R\$ 39,56	R\$ 989,00
405	BROCA - KIT DE ACABAMENTO PARA RESINA	KIT	FAVA	30	R\$ 39,58	R\$ 1.187,40
412	BROCA PERA	UNIDADE	KG	40	R\$ 7,82	R\$ 312,80
413	BROCA PONTA DE LAPIS	UNIDADE	ANGELUS	80	R\$ 9,04	R\$ 723,20
414	BROQUEIRO PARA CANETA ALTA C/20 PONTAS	KIT	PREVEN	10	R\$ 81,86	R\$ 818,60
415	CABO DE BISTURI Nº03	UNID	RHOSSE	10	R\$ 25,94	R\$ 259,40
416	CABO DE ESPELHO	UNID	AAF	20	R\$ 11,39	R\$ 227,80
417	CAIXA CIRURGICA METAL RETANGULAR (32X16X8CM)	UNID	RHOSSE	5	R\$ 345,65	R\$ 1.728,25
418	CAIXA METALICA 26X14X06 CM	UNID	RHOSSE	5	R\$ 182,87	R\$ 914,35
419	CAMARA ESCURA PORTÁTIL	UNID	GOLD LINE	1	R\$ 256,01	R\$ 256,01
420	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO METÁLICA	UNID	GOLGRAN	10	R\$ 76,18	R\$ 761,80
421	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COM FLUOR (VILLEVIE)	UNID	VILLEVIE	50	R\$ 21,89	R\$ 1.094,50
422	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 1,8ML C/50	CAIXA	DFL	50	R\$ 157,65	R\$ 7.882,50
423	COLGADURA	UNID	TECNODENT	5	R\$ 12,18	R\$ 60,90
424	CUNHA DE MADEIRA E/OU PLASTICA C/100	CXS	TDV	20	R\$ 15,32	R\$ 306,40
425	CURATIVO ALVEOLAR (ALVEOLEX)	UNID	BIODINAMIC A	10	R\$ 76,58	R\$ 765,80
426	CURETA DE ALVÉOLO Nº02	CXS	QUINELATO	20	R\$ 119,38	R\$ 2.387,60
428	CURETA DE DENTINA	UNID	PRATA	20	R\$ 27,11	R\$ 542,20
429	CURETAS MC CALL 11-12	UNIDADE	ICE	30	R\$ 27,80	R\$ 834,00
430	CURETAS MC CALL 13-14	UNIDADE	ICE	30	R\$ 31,21	R\$ 936,30
435	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UNIDADE	GOLGRAN	60	R\$ 17,18	R\$ 1.030,80
436	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UND	GOLGRAN	16	R\$ 19,52	R\$ 312,32
437	ESPATULA P/ RESINA COMPOSTA THOPSON, ANTERIOR POSTERIOR	UNIDADE	ICE	30	R\$ 128,68	R\$ 3.860,40
438	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO	UNIDADE	GOLGRAN	20	R\$ 18,98	R\$ 379,60
439	ESPELHO BUCAL Nº 05 SEM CABO	UNIDADE	GOLGRAN	20	R\$ 21,57	R\$ 431,40
440	EXPLORADOR Nº 05	UNIDADE	ICE	40	R\$ 16,87	R\$ 674,80
441	FILME PERIAPICAL ADULTO/INFANTIL C/150 UNID	CAIXA	CARESTREA M	2	R\$ 259,87	R\$ 519,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
MATÕES DO NORTE

2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 74

442	FIO DENTAL 500M	UNID	HILLO	20	R\$ 6,73	R\$ 134,60
444	FITA CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12	CXS	PREVEN	20	R\$ 4,41	R\$ 88,20
446	FLUOR GEL 200ML	FRASCOS	DFL	100	R\$ 10,34	R\$ 1.034,00
447	FORCEPS ADULTO N. 17	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 102,44	R\$ 1.024,40
448	FORCEPS N° 150	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 103,29	R\$ 1.032,90
449	FORCEPS N° 151	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 103,29	R\$ 1.032,90
450	FORCEPS N° 16	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 102,44	R\$ 1.024,40
451	FORCEPS N° 17	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 102,59	R\$ 1.025,90
452	FORCEPS N° 18L	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 103,29	R\$ 1.032,90
453	FORCEPS N° 18R	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 102,46	R\$ 1.024,60
454	FORCEPS N° 65	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 103,01	R\$ 1.030,10
455	FORCEPS N° 69	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 103,16	R\$ 1.031,60
456	FORMOCRESOL 10ML	FRASCO	MAQUIRA	20	R\$ 11,36	R\$ 227,20
460	HEMOSTÁTICO LIQUIDO (HEMOSTOP)	UNID	DENTSPLY	20	R\$ 11,96	R\$ 239,20
461	HIDRO C - 24G	UNIDADE	DENTSPLY	30	R\$ 69,29	R\$ 2.078,70
462	IONÔMERO DE VIDRO FOTO ATIVADO	CXS	DFL	25	R\$ 38,13	R\$ 953,25
463	KIT DE BORRACHAS DE ACABAMENTO DE RESINA	KIT	BURRS	18	R\$ 37,90	R\$ 682,20
464	KIT DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRY TRIPLO C/ REFRIGERAÇÃO	KIT	DENTEFLEX	10	R\$ 2.096,03	R\$ 20.960,30
465	LÂMINA P/ BISTURI N° 11 CX C/100 UNID	CAIXA	L.IMPORT	15	R\$ 45,14	R\$ 677,10
466	LÂMINA P/ BISTURI N° 15 CX C/100 UNID	CAIXA	L.IMPORT	16	R\$ 45,65	R\$ 730,40
467	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. M	CAIXA	DESCARPAC K	300	R\$ 22,17	R\$ 6.651,00
468	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. P	CAIXA	DESCARPAC K	300	R\$ 22,37	R\$ 6.711,00
469	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 100 UNID	CAIXA	MEDIX	100	R\$ 10,91	R\$ 1.091,00
470	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNIDADE	MICRODONT	30	R\$ 3,35	R\$ 100,50
471	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNIDADE	MICRODONT	30	R\$ 3,29	R\$ 98,70
475	OTOSPORIN C/ 10ML	FRASCO	BIODINAMIC A	15	R\$ 17,38	R\$ 260,70
478	PINÇA HEMOSTATICA PEQUENA TIPO KELLY CURVA	UNIDADE	FAVA	40	R\$ 34,38	R\$ 1.375,20
479	PLACA DE VIDRO GROSSA	UNIDADE	GOLGRAN	8	R\$ 44,13	R\$ 353,04
481	PONTAS DIAMANTADA P/ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, SERIE F	UNIDADE	FAVA	10	R\$ 8,27	R\$ 82,70
482	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 103,91	R\$ 1.039,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
202
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 25

483	POTES DE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	ART VIDRO	10	R\$ 9,08	R\$ 90,80
487	SELANTE	UNID	BIODINAMIC A	12	R\$ 22,71	R\$ 272,52
489	SINDEMOTOMOS	UNIDADE	ICE	10	R\$ 21,94	R\$ 219,40
490	SONDA MILIMETRADA	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 18,95	R\$ 189,50
492	TESOURA RETA PEQUENA	UNIDADE	ABC	30	R\$ 24,20	R\$ 726,00
493	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/12	PACOTE	KG	30	R\$ 8,33	R\$ 249,90
494	TIRA DE POLIÉSTER C/50 UNID	PACOTE	PREVEN	30	R\$ 48,12	R\$ 1.443,60
495	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER C/150 UNID	PACOTE	PREVEN	30	R\$ 43,83	R\$ 1.314,90
496	VIDRION F LIQ. 8ML	FRASCO	SS WHITE	15	R\$ 91,16	R\$ 1.367,40
497	VIDRION F PÓ 10G	FRASCO	SS WHITE	15	R\$ 86,75	R\$ 1.301,25
498	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	24.000	R\$ 0,41	R\$ 9.840,00
500	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	12.000	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
501	AMITRIPITILINA 25MG	UNIDADE	GERMED	24.000	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
502	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	8.000	R\$ 0,31	R\$ 2.480,00
503	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
504	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
505	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	24.000	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00
506	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	U.QUIMICA	400	R\$ 10,55	R\$ 4.220,00
507	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	E M S	10.000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
508	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	400	R\$ 0,24	R\$ 96,00
513	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	200	R\$ 0,41	R\$ 82,00
514	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	1.000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
515	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	COMPRIMIDO	PRATI	1.000	R\$ 0,74	R\$ 740,00
516	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	U.QUIMICA	600	R\$ 1,91	R\$ 1.146,00
517	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML - 2,5	AMPOLAS	CRISTALIA	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
518	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	CRISTALIA	100	R\$ 5,38	R\$ 538,00
520	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
521	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
522	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	TEUTO	3.600	R\$ 0,19	R\$ 684,00
523	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	TEUTO	24.000	R\$ 0,23	R\$ 5.520,00
524	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML	FRASCO	U.QUIMICA	1.000	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
527	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	2.000	R\$ 0,47	R\$ 940,00

**PREFEITURA****MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
 CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

528	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASCO	CRISTALIA	300	R\$ 3,66	R\$ 1.098,00
530	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
531	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
532	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	E M S	3.000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
533	PAROXETINA 10MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	300	R\$ 0,39	R\$ 117,00
534	PERICIAZINA 10MG /ML	FRASCO	SANOFI	200	R\$ 14,77	R\$ 2.954,00
535	PERICIAZINA 40 MG/ML	FRASCO	SANOFI	50	R\$ 22,16	R\$ 1.108,00
537	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	PRATI	1.000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
538	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	PRATI	1.000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
540	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	E M S	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
542	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	PRATI	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
544	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	SANOFI	10.000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
545	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO	GERMED	3.000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
547	BALANÇA, TIPO: DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRADUAÇÃO DE TAXA DE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: GRADUAÇÃO DE TAXA DE GORDURA, ACESSÓRIOS: COM MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS, CAPACIDADE: CERCA DE 150 KG	UNIDADE	GTECH	50	R\$ 78,95	R\$ 3.947,50
Valor Total Registrado R\$ 837.095,06 (oitocentos e trinta e sete mil, noventa e cinco reais e seis centavos)						

FLS. 78

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

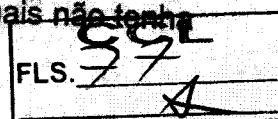
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA

MATÕES DO NORTE

06 de 001 1202 U
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios

FLS. 72

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

FLS. 80

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor

não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

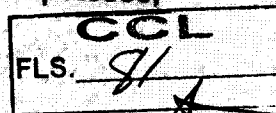
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

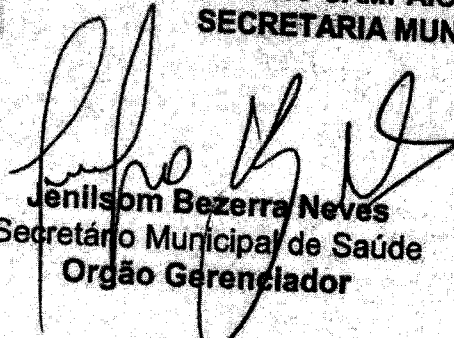
12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Matões do Norte/MA, 04 de outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde
Orgão Gerenciador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0606001 12024
FLS. 5935
RUB. 50

CCL
FLS. 82

DISTRIBUIDORA
MERCURY DE
MEDICAMENTOS
LTDA:32077848000105

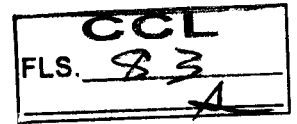
Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA MERCURY DE
MEDICAMENTOS
LTDA:32077848000105
Dados: 2024.10.10 16:25:45 -03'00'

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 32.077.848/0001-05
Bruno Machado Noronha
CPF nº 015.202.313-50
Representante Legal

Assinado de forma digital por
BRUNO MACHADO
NORONHA:01520231350
Dados: 2024.10.10 16:26:02 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho os autos do Processo Administrativo 4940/2024 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.

Caxias (MA), 06 de dezembro de 2024.


Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

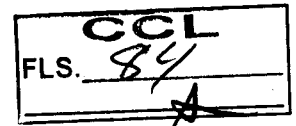
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00

Exercício:

2024



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 4940 / 2024.

~

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Dotação: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 8.193.622,78

Fonte de Recurso: 30 621

Caxias-MA, 06/12/2024


Divanildo da Silva Alves
CPF 350.75376-04
CONTADOR - CRC-PI 51810-4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa atender a demanda para aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

1.2. VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	ACICLOVIR CREME TÓPICO 50 MG/G - 10 GRAMAS	BISNAGA	1200	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00
2	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
3	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	7200	R\$ 0,21	R\$ 1.512,00
4	BUDESONIDA 32 MCGN - 6ML	FRASCO	100	R\$ 26,48	R\$ 2.648,00
5	BUDESONIDA 50 MCG - 6ML	FRASCO	100	R\$ 36,75	R\$ 3.675,00
6	BUDESONIDA 64 MCG - 6ML	FRASCO	100	R\$ 43,03	R\$ 4.303,00
7	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) - 100ML	FRASCO	600	R\$ 9,57	R\$ 5.742,00
8	CLARITROMICINA 50 MG/ML - 60ML	FRASCO	300	R\$ 75,38	R\$ 22.614,00
9	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	54000	R\$ 0,22	R\$ 11.880,00
10	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
11	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML - 120ML	FRASCO	100	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00
12	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,34	R\$ 850,00
13	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML - 200ML	FRASCO	300	R\$ 3,76	R\$ 1.128,00
14	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G - 25G	BISNAGA	250	R\$ 39,10	R\$ 9.775,00
15	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML - 100ML	UNIDADE	150	R\$ 12,04	R\$ 1.806,00
16	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	2500	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00
17	LEVODOPA + BENSERAZIDA (DR) 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18	NISTATINA 25.000 UI/G – 60ML	BISNAGA	1250	R\$ 7,55	R\$ 9.437,50
19	PASTA D'ÁGUA – 100G	FRASCO	250	R\$ 10,62	R\$ 2.655,00
20	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACHE	1250	R\$ 1,63	R\$ 2.037,50
21	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
22	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE - 100ML	FRASCO	50	R\$ 19,38	R\$ 969,00
23	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
24	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML	FRASCO	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
25	AEROLIN SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML	FRASCO	10	R\$ 19,12	R\$ 191,20
26	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
27	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
28	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	FRASCO	12	R\$ 31,66	R\$ 379,92
29	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML – 5 ML	AMPOLA	50	R\$ 3,83	R\$ 191,50
30	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML 3ML	AMPOLA	2000	R\$ 2,16	R\$ 4.320,00
31	EPINEFRINA 1 MG/ML – 1ML	AMPOLA	150	R\$ 1,85	R\$ 277,50
32	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° (96 GL) SOLUÇÃO FRASCO 1 L	FRASCO	250	R\$ 15,68	R\$ 3.920,00
33	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 250 ML	FRASCO	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
34	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 500 ML	FRASCO	300	R\$ 8,64	R\$ 2.592,00
35	AVENTAL DESCARTÁVEL (COM MANGA) PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	150	R\$ 9,89	R\$ 1.483,50
36	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19-64 MM OPACA COM CLIPE DE FECHAMENTO	UNIDADE	60	R\$ 13,44	R\$ 806,40
37	CATETER P/ OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) USO PEDIÁTRICO	UNIDADE	250	R\$ 1,81	R\$ 452,50
38	COTONETE SWAB INDIVIDUAL (ESTÉRIL)	UNIDADE	200	R\$ 1,41	R\$ 282,00
39	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	750	R\$ 1,10	R\$ 825,00
40	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
41	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX)	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

42	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL XXG (ACIMA DE 15KG)	PACOTE	120	R\$ 14,48	R\$ 1.737,60
43	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONO- GRAFIA 1 KG GEL USO TÓPICO	UNIDADE	25	R\$ 9,88	R\$ 247,00
44	KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTENSIÔMETRO (SEMMES - WEINS- TEIN) MONOFILAMENTO	KIT	12	R\$ 279,89	R\$ 3.358,68
45	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CI- RÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NA- TURAL) TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120	R\$ 20,72	R\$ 2.486,40
46	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CI- RÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NA- TURAL) TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	240	R\$ 21,70	R\$ 5.208,00
47	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CI- RÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NA- TURAL) TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	240	R\$ 23,30	R\$ 5.592,00
48	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CI- RÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NA- TURAL) TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120	R\$ 23,48	R\$ 2.817,60
49	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 203 PARA OXIGÊNIO ROLO 15 METROS 6X10MM AUTOCLAVÁVEL PERFITEC- NICA	UNIDADE	5	R\$ 192,38	R\$ 961,90
50	MÁSCARA CONCENTRADORA DE O2	UNIDADE	1	R\$ 32,46	R\$ 32,46
51	MÁSCARA N95 CAIXA COM 10 UNIDA- DES	CAIXA	250	R\$ 24,45	R\$ 6.112,50
52	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊ- NIO HOSPITALAR ADULTO	KIT	60	R\$ 18,22	R\$ 1.093,20
53	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊ- NIO HOSPITALAR INFANTIL	KIT	60	R\$ 18,71	R\$ 1.122,60
54	PIELSANA POLIHEXANDIA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	FRASCO	15	R\$ 83,54	R\$ 1.253,10
55	PORTA LÂMINAS (CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS) BOREL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2	R\$ 132,91	R\$ 265,82
56	TERMÔMETRO DE AMBIENTE DIGITAL	UNIDADE	50	R\$ 154,88	R\$ 7.744,00
57	ACIDO CLORÍDRICO	UNIDADE	2	R\$ 494,00	R\$ 988,00
58	AGUA DEIONIZADA 5000ML	GALÃO	25	R\$ 49,87	R\$ 1.246,75
59	ALBUMINA 250ML C/250 TESTES	KIT	25	R\$ 200,24	R\$ 5.006,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

60	ÁLCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000ML	LITRO	30	R\$ 34,91	R\$ 1.047,30
61	ALCOOL ACIDO 3% DESCORANTE PARA BAAR 1000ML	LITRO	10	R\$ 149,75	R\$ 1.497,50
62	ALCOOL METILICO (METANOL) P.A. 1000ML	LITRO	25	R\$ 145,11	R\$ 3.627,75
63	ANTI HIV ½ TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	25	R\$ 40,91	R\$ 1.022,75
64	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	UNIDADE	25	R\$ 54,86	R\$ 1.371,50
65	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE FLUORETO 20ML	UNIDADE	24	R\$ 36,75	R\$ 882,00
66	ASO LÁTEX C/100 TESTES	KIT	15	R\$ 37,25	R\$ 558,75
67	AVENTAL DE TECIDO COM FORRO	UNIDADE	10	R\$ 18,21	R\$ 182,10
68	AZUL DE METILENO 1.000ML	FRASCO	25	R\$ 26,87	R\$ 671,75
69	BALANÇA DIGITAL 150KG	UNIDADE	25	R\$ 76,43	R\$ 1.910,75
70	BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMPA 1000ML	UNIDADE	6	R\$ 403,61	R\$ 2.421,66
71	BETA HCG - TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	20	R\$ 7,34	R\$ 146,80
72	BICO DE BUNSEM COM REGISTRO	UNIDADE	1	R\$ 368,30	R\$ 368,30
73	BILIRRUBINA TOTAL 50ML C/200 TESTES	KIT	24	R\$ 78,59	R\$ 1.886,16
74	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 60ML	UNIDADE	25	R\$ 177,11	R\$ 4.427,75
75	CALICE P/ SEDIMENTAÇÃO GRADUADO 30ML	UNIDADE	25	R\$ 73,30	R\$ 1.832,50
76	CÂMERA DE NEUBAUER ESPELHADA	UNIDADE	15	R\$ 1.057,75	R\$ 15.866,25
77	COLESTEROL ENZIMÁTICO C/200 TESTES	KIT	50	R\$ 1,28	R\$ 64,00
78	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UNIDADE	1500	R\$ 0,74	R\$ 1.110,00
79	COLORACAO DE ZIEHL NELSEEN 3X500ML	KIT	15	R\$ 234,50	R\$ 3.517,50
80	CRONÔMETRO	UNIDADE	5	R\$ 143,40	R\$ 717,00
81	E A 36 1000ML	LITRO	10	R\$ 126,86	R\$ 1.268,60
82	ESTANTE DE PLÁSTICO C/36 TUBOS 17MM	UNIDADE	6	R\$ 79,58	R\$ 477,48
83	ESTANTE DE PLÁSTICO P/ 60 TUBOS 15X17MM	UNIDADE	6	R\$ 78,10	R\$ 468,60
84	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX C/100 TESTES	KIT	12	R\$ 151,78	R\$ 1.821,36

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

85	FENOL P.A 500G	FRASCO	5	R\$ 55,01	R\$ 275,05
86	FORMOL 37% 1.000ML	LITRO	12	R\$ 39,39	R\$ 472,68
87	FOSFATO DE POTASSIO MONOBA-SICO P.A 0500G	FRASCO	5	R\$ 112,46	R\$ 562,30
88	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANI-DRO P.A. 1KG	FRASCO	5	R\$ 137,94	R\$ 689,70
89	FRASCO AMBAR GRAD. COM TAMPA 500ML	UNIDADE	5	R\$ 52,49	R\$ 262,45
90	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	FRASCO	15	R\$ 64,96	R\$ 974,40
91	GLICERINA P.A. 1000ML	LITRO	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
92	HEMATOXILINA DE HARRIS 1000ML	UNIDADE	10	R\$ 352,37	R\$ 3.523,70
93	HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	UNIDADE	10	R\$ 272,45	R\$ 2.724,50
94	LAMÍNULA P/MICROSCÓPIO 22X22MM C/100 UNID	CAIXA	25	R\$ 22,65	R\$ 566,25
95	LAMPARINA A ÁLCOOL DE METAL	UNIDADE	4	R\$ 77,87	R\$ 311,48
96	LAMPARINA DE VIDRO A ÁLCOOL 100ML	UNIDADE	6	R\$ 123,27	R\$ 739,62
97	LÍQUIDO DE TURCK 1.000ML	FRASCO	10	R\$ 43,71	R\$ 437,10
98	LUGOL FORTE 2% 1.000ML	FRASCO	7	R\$ 250,85	R\$ 1.755,95
99	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UNIDADE	15	R\$ 72,50	R\$ 1.087,50
100	ORANGE 1000ML	UNIDADE	15	R\$ 118,55	R\$ 1.778,25
101	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	KIT	12	R\$ 149,52	R\$ 1.794,24
102	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 15,0CM 100FLS	CAIXA	15	R\$ 192,80	R\$ 2.892,00
103	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 18,5CM 100FLS	CAIXA	15	R\$ 196,67	R\$ 2.950,05
104	PÊRA DE BORRACHA C/ 3 VIAS 100ML	UNIDADE	12	R\$ 68,33	R\$ 819,96
105	PIPETA DE WESTHEGREEN C/SU-PORTE VHS 200ML	UNIDADE	12	R\$ 34,13	R\$ 409,56
106	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	12	R\$ 37,35	R\$ 448,20
107	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 1ML 1/100 - VIDRO	UNIDADE	12	R\$ 53,10	R\$ 637,20
108	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 5ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	12	R\$ 48,71	R\$ 584,52
109	PIPETA VIDRO LI VHS	UNIDADE	12	R\$ 25,47	R\$ 305,64

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

110	PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES	UNIDADE	5	R\$ 155,91	R\$ 779,55
111	PLACA DE VIDRO FINA 6MM	UNIDADE	25	R\$ 9,82	R\$ 245,50
112	PONTEIRA UNIVERSAL (0 A 200µL) AMARELA C/1.000 UNID	PACOTE	12	R\$ 112,58	R\$ 1.350,96
113	PONTEIRA UNIVERSAL (200 A 1.000µL) AZUL C/1.000 UNID	PACOTE	15	R\$ 115,52	R\$ 1.732,80
114	PROTEÍNA C RETAIVA - PCR LÁTEX C/100 TESTES	KIT	15	R\$ 183,84	R\$ 2.757,60
115	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE PO- LIEST 250ML	UNIDADE	12	R\$ 128,75	R\$ 1.545,00
116	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE PO- LIEST 500ML	UNIDADE	12	R\$ 273,89	R\$ 3.286,68
117	PSA TESTE RÁPIDO C/20 TESTES	KIT	25	R\$ 106,25	R\$ 2.656,25
118	SOLUCAO DE MILTON	LITRO	30	R\$ 15,05	R\$ 451,50
119	SORO ANTI-D – 10ML	FRASCO	15	R\$ 63,98	R\$ 959,70
120	SORO COOMBS POLIESP 10ML	FRASCO	15	R\$ 114,08	R\$ 1.711,20
121	SUPORTE PLASTICO PARA 8 MICRO- PIPETA	UNIDADE	5	R\$ 128,72	R\$ 643,60
122	SWAB ESTERIL HASTE PLASTICA C/100UND	PACOTE	15	R\$ 57,32	R\$ 859,80
123	TESTE RÁPIDO DE DENGUE C/25	KIT	25	R\$ 505,80	R\$ 12.645,00
124	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO C/100 TESTES	KIT	40	R\$ 181,18	R\$ 7.247,20
125	TUBO 13X100MM VIDRO S/ TAMP	UNIDADE	1000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
126	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML C/ TAMP C/100 UNID (ROXO)	CAIXA	25	R\$ 65,51	R\$ 1.637,75
127	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 10ML C/ TAMP C/100 UNID (VERMELHO)	CAIXA	12	R\$ 162,00	R\$ 1.944,00
128	TUBO CONICO P/CENTR.GRAD.PP	UNIDADE	25	R\$ 1,34	R\$ 33,50
129	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/ TAMP 15X100MM	UNIDADE	400	R\$ 14,75	R\$ 5.900,00
130	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/TAMP 15X130MM	UNIDADE	400	R\$ 18,91	R\$ 7.564,00
131	URÉIA ENZIMÁTICA C/500 TESTES	KIT	15	R\$ 139,82	R\$ 2.097,30
132	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNIDADE	5	R\$ 14,65	R\$ 73,25
133	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNIDADE	5	R\$ 14,68	R\$ 73,40

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

134	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DI-REITA	UNIDADE	5	R\$ 36,62	R\$ 183,10
135	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ES-QUERDA	UNIDADE	5	R\$ 37,22	R\$ 186,10
136	ALAVANCA SELDIN AD. RETA	UNIDADE	5	R\$ 37,48	R\$ 187,40
137	ALVEOLÓTOMO RETO LM	UNID	2	R\$ 147,45	R\$ 294,90
138	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO (MEPI-VACAÍNA 2% + EPINEFRINA) 2% C/V CX C/ 50 UNID	CAIXA	150	R\$ 95,88	R\$ 14.382,00
139	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓ-GICO 12G	POTE	20	R\$ 18,11	R\$ 362,20
140	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁL-CIO	UNIDADE	5	R\$ 9,44	R\$ 47,20
141	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTE-TOR P TIREOIDE	UNID	1	R\$ 1.167,70	R\$ 1.167,70
142	BANDEJA (22X17X1,5CM)	UNID	12	R\$ 39,56	R\$ 474,72
143	BROCA - KIT DE ACABAMENTO PARA RESINA	KIT	15	R\$ 39,58	R\$ 593,70
144	BROCA PERA	UNIDADE	20	R\$ 7,82	R\$ 156,40
145	BROCA PONTA DE LAPIS	UNIDADE	40	R\$ 9,04	R\$ 361,60
146	BROQUEIRO PARA CANETA ALTA C/20 PONTAS	KIT	5	R\$ 81,86	R\$ 409,30
147	CABO DE BISTURI N°03	UNID	5	R\$ 25,94	R\$ 129,70
148	CABO DE ESPELHO	UNID	10	R\$ 11,39	R\$ 113,90
149	CAIXA CIRURGICA METAL RETANGU-LAR (32X16X8CM)	UNID	2	R\$ 345,65	R\$ 691,30
150	CAIXA METALICA 26X14X06 CM	UNID	2	R\$ 182,87	R\$ 365,74
151	CAMARA ESCURA PORTÁTIL	UNID	1	R\$ 256,01	R\$ 256,01
152	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO METÁLICA	UNID	5	R\$ 76,18	R\$ 380,90
153	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COM FLUOR (VILLEVIE)	UNID	25	R\$ 21,89	R\$ 547,25
154	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 1,8ML C/50	CAIXA	25	R\$ 157,65	R\$ 3.941,25
155	COLGADURA	UNID	2	R\$ 12,18	R\$ 24,36
156	CUNHA DE MADEIRA E/OU PLASTICA C/100	CXS	10	R\$ 15,32	R\$ 153,20
157	CURATIVO ALVEOLAR (ALVEOLEX)	UNID	5	R\$ 76,58	R\$ 382,90

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

158	CURETA DE ALVÉOLO Nº02	CXS	10	R\$ 119,38	R\$ 1.193,80
159	CURETA DE DENTINA	UNID	10	R\$ 27,11	R\$ 271,10
160	CURETAS MC CALL 11-12	UNIDADE	15	R\$ 27,80	R\$ 417,00
161	CURETAS MC CALL 13-14	UNIDADE	15	R\$ 31,21	R\$ 468,15
162	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UNIDADE	30	R\$ 17,18	R\$ 515,40
163	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UND	8	R\$ 19,52	R\$ 156,16
164	ESPATULA P/ RESINA COMPOSTA THOPSON, ANTERIOR E POSTERIOR	UNIDADE	15	R\$ 128,68	R\$ 1.930,20
165	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO	UNIDADE	10	R\$ 18,98	R\$ 189,80
166	ESPELHO BUCAL Nº 05 SEM CABO	UNIDADE	10	R\$ 21,57	R\$ 215,70
167	EXPLORADOR Nº 05	UNIDADE	20	R\$ 16,87	R\$ 337,40
168	FILME PERIAPICAL ADULTO/INFANTIL C/150 UNID	CAIXA	1	R\$ 259,87	R\$ 259,87
169	FIO DENTAL 500M	UNID	10	R\$ 6,73	R\$ 67,30
170	FITA CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12	CXS	10	R\$ 4,41	R\$ 44,10
171	FLÚOR GEL 200ML	FRASCO	50	R\$ 10,34	R\$ 517,00
172	FORCEPS ADULTO N. 17	UNIDADE	5	R\$ 102,44	R\$ 512,20
173	FORCEPS Nº 150	UNIDADE	5	R\$ 103,29	R\$ 516,45
174	FORCEPS Nº 151	UNIDADE	5	R\$ 103,29	R\$ 516,45
175	FORCEPS Nº 16	UNIDADE	5	R\$ 102,44	R\$ 512,20
176	FORCEPS Nº 17	UNIDADE	5	R\$ 102,59	R\$ 512,95
177	FORCEPS Nº 18L	UNIDADE	5	R\$ 103,29	R\$ 516,45
178	FORCEPS Nº 18R	UNIDADE	5	R\$ 102,46	R\$ 512,30
179	FORCEPS Nº 65	UNIDADE	5	R\$ 103,01	R\$ 515,05
180	FORCEPS Nº 69	UNIDADE	5	R\$ 103,16	R\$ 515,80
181	FORMOCRESOL 10ML	FRASCO	10	R\$ 11,36	R\$ 113,60
182	HEMOSTÁTICO LIQUIDO (HEMOSTOP)	UNID	10	R\$ 11,96	R\$ 119,60

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

183	HIDRO C - 24G	UNIDADE	15	R\$ 69,29	R\$ 1.039,35
184	IONÔMERO DE VIDRO FOTO ATIVADO	CXS	12	R\$ 38,13	R\$ 457,56
185	KIT DE BORRACHAS DE ACABAMENTO DE RESINA	KIT	9	R\$ 37,90	R\$ 341,10
186	KIT DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRY TRIPLO C/ REFRIGERAÇÃO	KIT	5	R\$ 2.096,03	R\$ 10.480,15
187	LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 CX C/100 UNID	CAIXA	7	R\$ 45,14	R\$ 315,98
188	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 CX C/100 UNID	CAIXA	8	R\$ 45,65	R\$ 365,20
189	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. M	CAIXA	150	R\$ 22,17	R\$ 3.325,50
190	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. P	CAIXA	150	R\$ 22,37	R\$ 3.355,50
191	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 100 UNID	CAIXA	50	R\$ 10,91	R\$ 545,50
192	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNIDADE	15	R\$ 3,35	R\$ 50,25
193	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNIDADE	15	R\$ 3,29	R\$ 49,35
194	OTOSPORIN C/ 10ML	FRASCO	7	R\$ 17,38	R\$ 121,66
195	PINÇA HEMOSTÁTICA PEQUENA TIPO KELLY CURVA	UNIDADE	20	R\$ 34,38	R\$ 687,60
196	PLACA DE VIDRO GROSSA	UNIDADE	4	R\$ 44,13	R\$ 176,52
197	PONTAS DIAMANTADA P/ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, SÉRIE F	UNIDADE	5	R\$ 8,27	R\$ 41,35
198	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UNIDADE	5	R\$ 103,91	R\$ 519,55
199	POTES DE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	5	R\$ 9,08	R\$ 45,40
200	SELANTE	UNID	6	R\$ 22,71	R\$ 136,26
201	SINDEMOTOMOS	UNIDADE	5	R\$ 21,94	R\$ 109,70
202	SONDA MILIMETRADA	UNIDADE	5	R\$ 18,95	R\$ 94,75
203	TESOURA RETA PEQUENA	UNIDADE	15	R\$ 24,20	R\$ 363,00
204	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/12	PACOTE	15	R\$ 8,33	R\$ 124,95
205	TIRA DE POLIÉSTER C/50 UNID	PACOTE	15	R\$ 48,12	R\$ 721,80
206	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER C/150 UNID	PACOTE	15	R\$ 43,83	R\$ 657,45

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

207	VIDRION F LIQ. 8ML	FRASCO	7	R\$ 91,16	R\$ 638,12
208	VIDRION F PÓ 10G	FRASCO	7	R\$ 86,75	R\$ 607,25
209	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
210	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
211	AMITRIPITILINA 25MG	UNIDADE	12000	R\$ 0,07	R\$ 840,00
212	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
213	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,14	R\$ 350,00
214	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,21	R\$ 525,00
215	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
216	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	200	R\$ 10,55	R\$ 2.110,00
217	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00
218	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00
219	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00
220	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 1,07	R\$ 535,00
221	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,74	R\$ 370,00
222	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	300	R\$ 1,91	R\$ 573,00
223	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML - 2,5	AMPOLAS	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50
224	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	50	R\$ 5,38	R\$ 269,00
225	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
226	DIAZEPAM 5M	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
227	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	1800	R\$ 0,19	R\$ 342,00
228	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00
229	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML	FRASCO	500	R\$ 3,97	R\$ 1.985,00
230	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
231	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASCO	150	R\$ 3,66	R\$ 549,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

232	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00
233	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
234	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
235	PAROXETINA 10MG	COMPRIMIDO	150	R\$ 0,39	R\$ 58,50
236	PERICIAZINA 10MG /ML	FRASCO	100	R\$ 14,77	R\$ 1.477,00
237	PERICIAZINA 40 MG/ML	FRASCO	25	R\$ 22,16	R\$ 554,00
238	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
239	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,36	R\$ 180,00
240	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,60	R\$ 900,00
241	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
242	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
243	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,79	R\$ 1.185,00
244	BALANÇA, TIPO: DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRADUAÇÃO DE TAXA DE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: GRADUAÇÃO DE TAXA DE GORDURA, ACESSÓRIOS: COM MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS, CAPACIDADE: CERCA DE 150 KG	UNIDADE	25	R\$ 78,95	R\$ 1.973,75
TOTAL					R\$ 417.497,99

1.3. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Referência visa atender a demanda para aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa atender para aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

MA.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.2 A presente aquisição torna-se necessária, pois trata-se de aquisições que atende toda população do município de Caxias- Ma e região. Com intuito de acelerar as aquisições em questão, para abastecer os hospitais e UBS, de forma mais célere, tendo em vista o tempo que se estende um processo até sua finalização, este processo, deve ser visto como uma prioridade necessária para garantir a qualidade da assistência à saúde e para cumprir o papel em promover o bem-estar da população.

3.1.3. Adiantamos que as quantidades informadas serão suficientes para atender esta Secretaria, pelo período de 06 meses, combinado com o histórico de consumo aferido para os referidos itens objeto deste termo de referência nos últimos exercícios e mencionado nos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1. Tratam-se de fornecimentos comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1. A licitação será dividida em **ITENS/LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. O serviço objeto do presente estudo deve ser por para aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde;

4.2. Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado.

4.3. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem.

4.4. Zelar pela padronização e qualidade dos materiais fornecidos, empregando matérias primas conizantes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade.

4.5. Deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação.

4.6. Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento.

4.7. Independentemente desse prazo, a empresa estará sujeita às penalidades por descumprimento de nível de serviço previstas no Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1. Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos fornecimentos, objetivando atingir o gerenciamento ambientalmente adequado dessa prestação de serviço, nas Unidades de Saúde administradas pela CONTRATANTE.

5.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Garantia da contratação

5.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Regime de execução: empreitada por preço unitário

6.2. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento.

6.3. A empresa contratada deverá manter uma equipe de técnicos, devidamente qualificados, uniformizados, portadores de crachá de identificação, para atendimento às solicitações da Contratante, nos dias e horários previstos.

6.5. A Contratada deverá assumir total responsabilidade pelos fornecimentos e responder por eventuais danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus funcionários e/ou veículos a terceiros nos acidentes de trânsito ou de trabalho, quando na execução do objeto

6.6. A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar o presente objeto, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

7. DO CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.2. O recebimento provisório dos fornecimentos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

7.3. A atestação final de conformidade dos fornecimentos cabe à Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA;

7.4. Caso os fornecimentos estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a refazê-los no prazo de 02(dois) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.5. Somente após a verificação do enquadramento dos fornecimentos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de cobrança, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso I, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.6. Será recusado os fornecimentos executados em desacordo com este Termo de Referência;

7.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos fornecimentos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Fiscalização

8.6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.6.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.6.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.6.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.6.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.7. Gestor do Contrato

8.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV). O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.7.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.7.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.7.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Liquidação

9.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2 Prazo do pagamento

9.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

9.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-Ma poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3 Forma de pagamento

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

10.2. Forma da prestação do serviço

10.2.1 O objeto desse termo será continuada.

10.3 Exigências de Habilitação

10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Avenida Getúlio Vargas, 023- Centro
Centro de Cultura José Sarney
Caxias - Ma

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
 - g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
 - g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
 - h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
 - h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.
- e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

g) **É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.**

10.3.1.4 Qualificação Técnica.

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

c) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

d) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

e) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

f) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **417.497,99** (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e novena e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

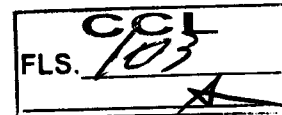
12.1.2.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.8. fraudar a licitação

12.1.2.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

12.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00

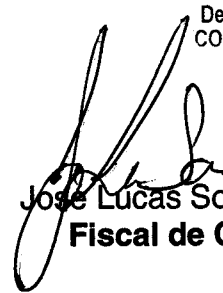
13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias, 06 dezembro de 2024.

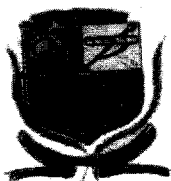
DE ACORDO:


Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Mônica Cristina Melo
Secretária Municipal
Decreto 271
COREN-MG


José Lucas Soares Garcia
Fiscal de Contrato



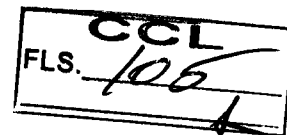


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4940/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Presidente da Comissão de Contratação
Caxias - MA



Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** a Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº **4940/2024**.

Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias - MA, 06 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,


Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Ofício nº 122/2024.
de 2024

Caxias – MA 09 de dezembro

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

ASSUNTO: Adesão a Ata De Registro De Preços Nº 20240677/2024



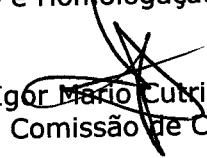
Senhor,

Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade deste Município aderir Ata De Registro nº 20240677/2024, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, que tem como detentora a empresa:

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ sob nº 32.077.848/0001-05

De acordo com o extrato de Publicação, publicado no Diário Oficial, justificamos A adesão ao Registro de Preços para a aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-Hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos apresenta-se como uma medida estratégica que visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde pública oferecidos à população. Em sendo deferida nossa solicitação, requeiro desde já que as empresas beneficiárias sejam informadas do nosso pleito e nos seja enviado cópias dos seguintes documentos pertencentes ao certame:

- Edital;
- Parecer Jurídico;
- Publicações do aviso do certame;
- Propostas de preços;
- Habilitação;
- Atas das sessões;
- Ata de Registro de Preços assinada pelas partes;
- Adjudicação e Homologação;


Igor Mario Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação de Caxias - MA

ANEXO I
ITENS E QUANTIDADES DA ADESÃO

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIPTIVO	MODELO	MARCA	ANVISA	P. UNIT	P. TOTAL
1	BISNAGA	1200	ACICLOVIR CREME TÓPICO 50 MG/G - 10 GRAMAS	BISNAGA	PRATI	12568015 10027	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00
17	COMPRIMIDO	4000	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	PRATI	12568014 60135	R\$ 0,17	R\$ 680,00
20	COMPRIMIDO	7200	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	10497138 50025	R\$ 0,21	R\$ 1.512,00
24	FRASCO	100	BUDESONIDA 32 MCGN - 6ML	FRASCO	ACHE	15816842 12	R\$ 26,48	R\$ 2.648,00
25	FRASCO	100	BUDESONIDA 50 MCG - 6ML	FRASCO	ACHE	15816842 12	R\$ 36,75	R\$ 3.675,00
26	FRASCO	100	BUDESONIDA 64 MCG - 6ML	FRASCO	ACHE	15816842 12	R\$ 43,03	R\$ 4.303,00
34	FRASCO	600	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) - 100ML	FRASCO	NATIVITA	14761002 00029	R\$ 9,57	R\$ 5.742,00
39	FRASCO	300	CLARITROMICINA 50 MG/ML - 60ML	FRASCO	E M S	10235048 2	R\$ 75,38	R\$ 22.614,00
44	COMPRIMIDO	54000	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI	12568015 10027	R\$ 0,22	R\$ 11.880,00
46	COMPRIMIDO	500	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	BELFAR	12568024 7	R\$ 0,23	R\$ 115,00
47	FRASCO	100	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML - 120ML	FRASCO	E M S	MS 1.0235.07 96	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00
53	COMPRIMIDO	2500	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	10370055 20023	R\$ 0,34	R\$ 850,00
56	FRASCO	300	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML - 200ML	FRASCO	GERMED	12568003 00010	R\$ 3,76	R\$ 1.128,00
60	BISNAGA	250	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G - 25G	BISNAGA	U.QUIMICA	10020007 20080	R\$ 39,10	R\$ 9.775,00
68	UNIDADES	150	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML - 100ML	UNIDADE	IFAL	12568024 7	R\$ 12,04	R\$ 1.806,00
71	COMPRIMIDO	2500	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	ROCHE	10100006 40177	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00
72	COMPRIMIDO	1000	LEVODOPA + BENSERAZIDA (DR) 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	ROCHE	10100006 40177	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
87	BISNAGA	1250	NISTATINA 25.000 UI/G - 60ML	BISNAGA	PRATI	12568002 60035	R\$ 7,55	R\$ 9.437,50
96	FRASCO	250	PASTA D'ÁGUA - 100G	FRASCO	RIOQUIMICA	10497138 50025	R\$ 10,62	R\$ 2.655,00

101	SACHE	1250	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACHE	NATULAB	1256800300010	R\$ 1,63	R\$ 2.037,50
102	COMP RIMIDO	2000	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	1410700640019	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
111	FRASCO	50	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE - 100ML	FRASCO	PRATI	1256800300010	R\$ 19,38	R\$ 969,00
112	COMP RIMIDO	15000	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	1256800300010	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
113	FRASCO	300	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML	FRASCO	BELFAR	1256800300010	R\$ 2,00	R\$ 600,00
115	FRASCO	10	AEROLIN SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML	FRASCO	HIPOLABOR	113430134	R\$ 19,12	R\$ 191,20
118	COMP RIMIDO	12000	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	ROCHE	1010000640177	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
119	COMP RIMIDO	12000	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	TEUTO	113430134	R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
VALOR TOTAL R\$								R\$ 110.798,20

#NOME?

LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIPTIVO	MODELO	MARCA / FABRICANTE	ANVISA	P. UNIT	P. TOTAL
128	FRASCO	12	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	FRASCO	U.QUIMICA	1049713720024	R\$ 31,66	R\$ 379,92
139	AMPOLA	50	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	113430134	R\$ 3,83	R\$ 191,50
140	AMPOLA	2000	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML 3ML	AMPOLA	TEUTO	113430134	R\$ 2,16	R\$ 4.320,00
148	AMPOLA	150	EPINEFRINA 1 MG/ML - 1ML	AMPOLA	U.QUIMICA	1049713850025	R\$ 1,85	R\$ 277,50
VALOR TOTAL R\$								R\$ 5.168,92

#NOME?

LOTE III - INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

ITEM	UND	QUANT	DESCRIPTIVO	MODELO	MARCA / FABRICANTE	ANVISA	P. UNIT	P. TOTAL
171	FRASCO	250	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° (96 GL) SOLUÇÃO FRASCO 1 L	FRASCO	SULMAR	361230009	R\$ 15,68	R\$ 3.920,00
182	FRASCO	300	ALMOTOLIA PLÁSTICA	FRASCO	J.PROLAB	80097910001	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00

			TRANSPARENTE FRASCO DE 250 ML					CCF FLS. 109
183	FRASCO	300	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 500 ML	FRASCO	J.PROLAB	80097910 001	R\$ 8,64	R\$ 2.592,00
188	PACOTE	150	AVENTAL DESCARTÁVEL (COM MANGA) PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	ANADONA	42623502 15	R\$ 9,89	R\$ 1.483,50
189	UNIDADE	60	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19- 64 MM OPACA COM CLIQUE DE FECHAMENTO	UNIDADE	MEDSONDA	80163570 013	R\$ 13,44	R\$ 806,40
195	UNIDADE	250	CATETER P/ OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) USO PEDIÁTRICO	UNIDADE	MEDSONDA	80163570 013	R\$ 1,81	R\$ 452,50
196	UNIDADE	200	COTONETE SWAB INDIVIDUAL (ESTÉRIL)	UNIDADE	COTONETE	RDC	R\$ 1,41	R\$ 282,00
197	UNIDADE	750	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	MEDSONDA	80163570 046	R\$ 1,10	R\$ 825,00
198	UNIDADE	2000	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	MEDSONDA	80163570 046	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
206	UNIDADE	50	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX)	UNIDADE	LAMEDID	42623502 15	R\$ 1,89	R\$ 94,50
225	PACOTE	120	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL XXG (ACIMA DE 15KG)	PACOTE	MAXX	RDC	R\$ 14,48	R\$ 1.737,60
232	UNIDADE	25	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRA FIA 1 KG GEL USO TÓPICO	UNIDADE	MADEITEX	80950310 037	R\$ 9,88	R\$ 247,00
240	KIT	12	KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTENSÍMETRO (SEMMES - WEINSTEIN) MONOFILAMENTO	KIT	SORRI	RDC	R\$ 279,8 9	R\$ 3.358,68
248	CAIXA	120	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO PP CAIXA COM 100	CAIXA	DESCARPAC K	10330669 104	R\$ 20,72	R\$ 2.486,40

			UNIDADES					
								FLS. 910 ★
249	CAIXA	240	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPAC K	10330669 104	R\$ 21,70	R\$ 5.208,00
250	CAIXA	240	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPAC K	10330669 104	R\$ 23,30	R\$ 5.592,00
251	CAIXA	120	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPAC K	10330669 104	R\$ 23,48	R\$ 2.817,60
252	UNIDA DE	5	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 203 PARA OXIGÊNIO ROLO 15 METROS 6X10MM AUTOCLAVÁVEL PERFITÉCNICA	UNIDADE	MEDICONE	80020550 031	R\$ 192,3 8	R\$ 961,90
253	UNIDA DE	1	MÁSCARA CONCENTRADORA DE O2	UNIDADE	FOYOMED	10150470 492	R\$ 32,46	R\$ 32,46
254	CAIXA	250	MÁSCARA N95 CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	MEDIX	10150470 492	R\$ 24,45	R\$ 6.112,50
256	KIT	60	MICRONEBULIZAD OR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR ADULTO	KIT	PROTEC	80435140 012	R\$ 18,22	R\$ 1.093,20
257	KIT	60	MICRONEBULIZAD OR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR INFANTIL	KIT	PROTEC	80435140 012	R\$ 18,71	R\$ 1.122,60
262	FRASC O	15	PIELSANA POLIHEXANDIA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	FRASCO	DBS	80175820 009	R\$ 83,54	R\$ 1.253,10
263	PACOT E	2	PORTA LÂMINAS (CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS)	PACOTE	KASVI	RDC	R\$ 132,9 1	R\$ 265,82

			BOREL PACOTE COM 100 UNIDADES					FLS. 99
284	UNIDA DE	50	TERMÔMETRO DE AMBIENTE DIGITAL	UNIDADE	INCOTERM	80020550 031	R\$ 154,8 8	R\$ 7.744,00
VALOR TOTAL R\$								R\$ 54.758,76
#NOME?								

LOTE IV - MATERIAIS LABORATORIAIS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIPTIVO	MODELO	MARCA / FABRICANT E	ANVISA	P. UNIT	P. TOTAL
287	UNIDA DE	2	ACIDO CLORÍDRICO	UNIDADE	BIOCLIN	10269360 327	R\$ 494,0 0	R\$ 988,00
289	GALÃO	25	AGUA DEIONIZADA 5000ML	GALÃO	FORTSAN	80377980 002	R\$ 49,87	R\$ 1.246,75
290	KIT	25	ALBUMINA 250ML C/250 TESTES	KIT	BIOCLIN	10269360 327	R\$ 200,2 4	R\$ 5.006,00
291	LITRO	30	ÁLCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000ML	LITRO	SULMAR	10269360 327	R\$ 34,91	R\$ 1.047,30
292	LITRO	10	ALCOOL ACIDO 3% DESCORANTE PARA BAAR 1000ML	LITRO	RENYLAB	10231810 033	R\$ 149,7 5	R\$ 1.497,50
293	LITRO	25	ALCOOL METILICO (METANOL) P.A. 1000ML	LITRO	PA	80377980 002	R\$ 145,1 1	R\$ 3.627,75
295	KIT	25	ANTI HIV ½ TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	BIOCLIN	10269360 125	R\$ 40,91	R\$ 1.022,75
296	UNIDA DE	25	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	UNIDADE	BIOCLIN	10269360 327	R\$ 54,86	R\$ 1.371,50
297	UNIDA DE	24	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE FLUORETO 20ML	UNIDADE	BIOCLIN	10269360 327	R\$ 36,75	R\$ 882,00
298	KIT	15	ASO LÁTEX C/100 TESTES	KIT	BIOCLIN	10159820 031	R\$ 37,25	R\$ 558,75
300	UNIDA DE	10	AVENTAL DE TECIDO COM FORRO	UNIDADE	WD	RDC	R\$ 18,21	R\$ 182,10
301	FRASC O	25	AZUL DE METILENO 1.000ML	FRASCO	RENYLAB	10231810 033	R\$ 26,87	R\$ 671,75
302	UNIDA DE	25	BALANÇA DIGITAL 150KG	UNIDADE	BALMAQ	80377980 002	R\$ 76,43	R\$ 1.910,75
303	UNIDA DE	6	BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMPA 1000ML	UNIDADE	NETLAB	RDC	R\$ 403,6 1	R\$ 2.421,66
304	KIT	20	BETA HCG - TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	BIOCLIN	10269360 432	R\$ 7,34	R\$ 146,80
305	UNIDA DE	1	BICO DE BUNSEM COM REGISTRO	UNIDADE	RICILAB	10269360 432	R\$ 368,3	R\$ 368,30

							0	
306	KIT	24	BILIRRUBINA TOTAL 50ML C/200 TESTES	KIT	BIOCLIN	80027310 297	R\$ 78,59	R\$ 1.886,16
307	UNIDA DE	25	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 60ML	UNIDADE	VIDROLABO R	80097910 001	R\$ 177,1 1	R\$ 4.427,75
308	UNIDA DE	25	CALICE P/ SEDIMENTAÇÃO GRADUADO 30ML	UNIDADE	VIDROLABO R	80097910 001	R\$ 73,30	R\$ 1.832,50
309	UNIDA DE	15	CÂMERA DE NEUBAUER ESPELHADA	UNIDADE	KASVI	RDC	R\$ 1.057, 75	R\$ 15.866,25
310	KIT	50	COLESTEROL ENZIMÁTICO C/200 TESTES	KIT	BIOCLIN	10269360 327	R\$ 1,28	R\$ 64,00
312	UNIDA DE	1500	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UNIDADE	CRAL	10379860 086	R\$ 0,74	R\$ 1.110,00
313	KIT	15	COLORAÇÃO DE ZIEHL NELSEEN 3X500ML	KIT	RENYLAB	RDC	R\$ 234,5 0	R\$ 3.517,50
315	UNIDA DE	5	CRONÔMETRO	UNIDADE	KASVI	RDC	R\$ 143,4 0	R\$ 717,00
316	LITRO	10	E A 36 1000ML	LITRO	RENYLAB	80002670 067	R\$ 126,8 6	R\$ 1.268,60
317	UNIDA DE	6	ESTANTE DE PLÁSTICO C/36 TUBOS 17MM	UNIDADE	J.PROLAB	10269360 327	R\$ 79,58	R\$ 477,48
318	UNIDA DE	6	ESTANTE DE PLÁSTICO P/ 60 TUBOS 15X17MM	UNIDADE	J.PROLAB	10269360 327	R\$ 78,10	R\$ 468,60
319	KIT	12	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX C/100 TESTES	KIT	BIOCLIN	10269360 327	R\$ 151,7 8	R\$ 1.821,36
320	FRASC O	5	FENOL P.A 500G	FRASCO	QUIMISUL	RDC	R\$ 55,01	R\$ 275,05
322	LITRO	12	FORMOL 37% 1.000ML	LITRO	MEDQUIMIC A	10917007 20048	R\$ 39,39	R\$ 472,68
323	FRASC O	5	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO P.A 0500G	FRASCO	EXODO	16400000 30042	R\$ 112,4 6	R\$ 562,30
324	FRASC O	5	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO P.A. 1KG	FRASCO	EXODO	16400000 30042	R\$ 137,9 4	R\$ 689,70
325	UNIDA DE	5	FRASCO AMBAR GRAD. COM TAMPA 500ML	UNIDADE	PRECISION	RDC	R\$ 52,49	R\$ 262,45
326	FRASC O	15	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	FRASCO	LABORCLIN	10097010 156	R\$ 64,96	R\$ 974,40
327	LITRO	12	GLICERINA P.A. 1000ML	LITRO	DINAMICA	11772001 0	R\$ 24,00	R\$ 288,00
329	UNIDA DE	10	HEMATOXILINA DE HARRIS 1000ML	UNIDADE	RENYLAB	80002670 067	R\$ 352,3	R\$ 3.523,70

330	UNIDA DE	10	HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	UNIDADE	RENYLAB	80002670 067	R\$ 272,4 5	R\$ 2.724,50
333	CAIXA	25	LAMÍNULA P/MICROSCÓPIO 22X22MM C/100 UNID	CAIXA	KOLPLAST	10917007 20048	R\$ 22,65	R\$ 566,25
334	UNIDA DE	4	LAMPARINA A ÁLCOOL DE METAL	UNIDADE	PREVEN	RDC	R\$ 77,87	R\$ 311,48
335	UNIDA DE	6	LAMPARINA DE VIDRO A ÁLCOOL 100ML	UNIDADE	AAF	RDC	R\$ 123,2 7	R\$ 739,62
339	FRASC O	10	LÍQUIDO DE TURCK 1.000ML	FRASCO	RENYLAB	RDC	R\$ 43,71	R\$ 437,10
340	FRASC O	7	LUGOL FORTE 2% 1.000ML	FRASCO	RENYLAB	80002670 066	R\$ 250,8 5	R\$ 1.755,95
342	UNIDA DE	15	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UNIDADE	LABORCLIN	10097010 156	R\$ 72,50	R\$ 1.087,50
343	UNIDA DE	15	ORANGE 1000ML	UNIDADE	RENYLAB	80002670 086	R\$ 118,5 5	R\$ 1.778,25
344	KIT	12	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	KIT	LABORCLIN	10097010 105	R\$ 149,5 2	R\$ 1.794,24
345	CAIXA	15	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 15,0CM 100FLS	CAIXA	QUALY	80197340 001	R\$ 192,8 0	R\$ 2.892,00
346	CAIXA	15	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 18,5CM 100FLS	CAIXA	QUALY	80197340 001	R\$ 196,6 7	R\$ 2.950,05
347	UNIDA DE	12	PÉRA DE BORRACHA C/ 3 VIAS 100ML	UNIDADE	J.PROLAB	80097910 001	R\$ 68,33	R\$ 819,96
348	UNIDA DE	12	PIPETA DE WESTHEGREEN C/SUORTE VHS 200ML	UNIDADE	CRAL	10231029 012	R\$ 34,13	R\$ 409,56
349	UNIDA DE	12	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	PERFECTA	10231029 012	R\$ 37,35	R\$ 448,20
350	UNIDA DE	12	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 1ML 1/100 - VIDRO	UNIDADE	PERFECTA	10231029 012	R\$ 53,10	R\$ 637,20
351	UNIDA DE	12	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 5ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	PERFECTA	10231029 012	R\$ 48,71	R\$ 584,52
352	UNIDA DE	12	PIPETA VIDRO LI VHS	UNIDADE	LABORGLAS	10231029 012	R\$ 25,47	R\$ 305,64
353	UNIDA DE	5	PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES	UNIDADE	PERFECTA	10231029 012	R\$ 155,9 1	R\$ 779,55
354	UNIDA	25	PLACA DE VIDRO	UNIDADE	GOLGRAN	10417940	R\$	R\$

	DE		FINA 6MM			057	9,82	245,50
355	PACOTE	12	PONTEIRA UNIVERSAL (0 A 200µL) AMARELA C/1.000 UNID	PACOTE	CRAL	82127920002	R\$ 112,58	R\$ 1.350,96
356	PACOTE	15	PONTEIRA UNIVERSAL (200 A 1.000µL) AZUL C/1.000 UNID	PACOTE	CRAL	82127920002	R\$ 115,52	R\$ 1.732,80
357	KIT	15	PROTEÍNA C RETAIVA - PCR LÁTEX C/100 TESTES	KIT	BIOCLIN	10269360327	R\$ 183,84	R\$ 2.757,60
358	UNIDADE	12	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 250ML	UNIDADE	LABORGLAS	RDC	R\$ 128,75	R\$ 1.545,00
359	UNIDADE	12	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 500ML	UNIDADE	LABORGLAS	RDC	R\$ 273,89	R\$ 3.286,68
360	KIT	25	PSA TESTE RÁPIDO C/20 TESTES	KIT	BIOCLIN	10269360327	R\$ 106,25	R\$ 2.656,25
361	LITRO	30	SOLUCAO DE MILTON	LITRO	RENYLAB	RDC	R\$ 15,05	R\$ 451,50
365	FRASCO	15	SORO ANTI-D - 10ML	FRASCO	FRESENIUS	10154450109	R\$ 63,98	R\$ 959,70
366	FRASCO	15	SORO COOMBS POLIESP 10ML	FRASCO	FRESENIUS	10154450109	R\$ 114,08	R\$ 1.711,20
367	UNIDADE	5	SUPORTE PLASTICO PARA 8 MICROPIPETA	UNIDADE	J.PROLAB	80097910001	R\$ 128,72	R\$ 643,60
368	PACOTE	15	SWAB ESTERIL HASTE PLASTICA C/100UND	PACOTE	COTONET	RDC	R\$ 57,32	R\$ 859,80
369	KIT	25	TESTE RÁPIDO DE DENGUE C/25	KIT	BIOCLIN	10269360327	R\$ 505,80	R\$ 12.645,00
371	KIT	40	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO C/100 TESTES	KIT	BIOCLIN	10269360327	R\$ 181,18	R\$ 7.247,20
373	UNIDADE	1000	TUBO 13X100MM VIDRO S/ TAMPA	UNIDADE	CRAL	10379860096	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
375	CAIXA	25	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (ROXO)	CAIXA	VACUPLAST	10379860123	R\$ 65,51	R\$ 1.637,75
379	CAIXA	12	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 10ML C/ TAMPA C/100 UNID (VERMELHO)	CAIXA	VACUPLAST	10379860123	R\$ 162,00	R\$ 1.944,00
381	UNIDADE	25	TUBO CONICO P/CENTR.GRAD.PP	UNIDADE	CRAL	10379860096	R\$ 1,34	R\$ 33,50
382	UNIDADE	400	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/ TAMPA 15X100MM	UNIDADE	CRAL	10379860096	R\$ 14,75	R\$ 5.900,00
383	UNIDA	400	TUBO DE ENSAIO	UNIDADE	CRAL	10379860	R\$	R\$

	DE		DE CRISTAL S/TAMPA 15X130MM			096	18,91	7.564,00
384	KIT	15	URÉIA ENZIMÁTICA C/500 TESTES	KIT	BIOCLIN	10269360 327	R\$ 139,8 2	R\$ 2.097,30
VALOR TOTAL R\$								R\$ 144.156,05

LOTE V — MATERIAL ODONTOLÓGICO

CCL
FLS. **115**

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA / FABRICANT E	ANVISA	P. UNIT	P. TOTAL
386	UNIDA DE	5	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNIDADE	JON	80243520 010	R\$ 14,65	R\$ 73,25
387	UNIDA DE	5	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNIDADE	JON	80243520 010	R\$ 14,68	R\$ 73,40
388	UNIDA DE	5	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	UNIDADE	GOLGRAN	10401310 008	R\$ 36,62	R\$ 183,10
394	UNIDA DE	5	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA	UNIDADE	GOLGRAN	10401310 008	R\$ 37,22	R\$ 186,10
395	UNIDA DE	5	ALAVANCA SELDIN AD. RETA	UNIDADE	GOLGRAN	10401310 008	R\$ 37,48	R\$ 187,40
398	UNID	2	ALVEOLÓTOMO RETO LM	UNID	GOLGRAN	10401310 008	R\$ 147,4 5	R\$ 294,90
400	CAIXA	150	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO (MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA) 2% C/V CX C/ 50 UNID	CAIXA	DFL	10177003 00041	R\$ 95,88	R\$ 14.382,00
401	POTE	20	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO 12G	POTE	DFL	10177003 00041	R\$ 18,11	R\$ 362,20
402	UNIDA DE	5	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	GOLGRAN	10401310 090	R\$ 9,44	R\$ 47,20
403	UNID	1	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTECTOR P TIREOIDE	UNID	KONEX	10358460 005	R\$ 1.167, 70	R\$ 1.167,70
404	UNID	12	BANDEJA (22X17X1,5CM)	UNID	FAVA	10317699 006	R\$ 39,56	R\$ 474,72
405	KIT	15	BROCA - KIT DE ACABAMENTO PARA RESINA	KIT	FAVA	81629170 009	R\$ 39,58	R\$ 593,70
412	UNIDA DE	20	BROCA PERA	UNIDADE	KG	81629170 009	R\$ 7,82	R\$ 156,40
413	UNIDA DE	40	BROCA PONTA DE LAPIS	UNIDADE	ANGELUS	81629170 009	R\$ 9,04	R\$ 361,60
414	KIT	5	BROQUEIRO PARA CANETA ALTA C/20 PONTAS	KIT	PREVEN	80089620 013	R\$ 81,86	R\$ 409,30
415	UNID	5	CABO DE BISTURI	UNID	RHOSSE	80310620	R\$	R\$

			Nº03			004	25,94	129,70
416	UNID	10	CABO DE ESPELHO	UNID	AAF	80432410 022	R\$ 11,39	R\$ 113,90
417	UNID	2	CAIXA CIRURGICA METAL RETANGULAR (32X16X8CM)	UNID	RHOSSE	RDC 665/2022	R\$ 345,6 5	R\$ 691,30
418	UNID	2	CAIXA METALICA 26X14X06 CM	UNID	RHOSSE	RDC 665/2022	R\$ 182,8 7	R\$ 365,74
419	UNID	1	CAMARA ESCURA PORTÁTIL	UNID	GOLD LINE	80122160 005	R\$ 256,0 1	R\$ 256,01
420	UNID	5	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO METÁLICA	UNID	GOLGRAN	10401310 087	R\$ 76,18	R\$ 380,90
421	UNID	25	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COM FLUOR (VILLEVIE)	UNID	VILLEVIE	10344110 004	R\$ 21,89	R\$ 547,25
422	CAIXA	25	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 1,8ML C/50	CAIXA	DFL	10177002 80014	R\$ 157,6 5	R\$ 3.941,25
423	UNID	2	COLGADURA	UNID	TECNODENT	80151520 013	R\$ 12,18	R\$ 24,36
424	CXS	10	CUNHA DE MADEIRA E/OU PLASTICA C/100	CXS	TDV	RDC 665/2022	R\$ 15,32	R\$ 153,20
425	UNID	5	CURATIVO ALVEOLAR (ALVEOLEX)	UNID	BIODINAMIC A	10298550 052	R\$ 76,58	R\$ 382,90
426	CXS	10	CURETA DE ALVÉOLO Nº02	CXS	QUINELATO	RDC 665/2022	R\$ 119,3 8	R\$ 1.193,80
428	UNID	10	CURETA DE DENTINA	UNID	PRATA	80095250 006	R\$ 27,11	R\$ 271,10
429	UNIDA DE	15	CURETAS MC CALL 11-12	UNIDADE	ICE	80180370 040	R\$ 27,80	R\$ 417,00
430	UNIDA DE	15	CURETAS MC CALL 13-14	UNIDADE	ICE	80180370 040	R\$ 31,21	R\$ 468,15
435	UNIDA DE	30	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UNIDADE	GOLGRAN	10401310 089	R\$ 17,18	R\$ 515,40
436	UND	8	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UND	GOLGRAN	10401310 089	R\$ 19,52	R\$ 156,16
437	UNIDA DE	15	ESPATULA P/ RESINA COMPOSTA THOPSON, ANTERIOR E POSTERIOR	UNIDADE	ICE	80180370 040	R\$ 128,6 8	R\$ 1.930,20
438	UNIDA DE	10	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO	UNIDADE	GOLGRAN	10401310 084	R\$ 18,98	R\$ 189,80
439	UNIDA DE	10	ESPELHO BUCAL Nº 05 SEM CABO	UNIDADE	GOLGRAN	10401310 089	R\$ 21,57	R\$ 215,70
440	UNIDA DE	20	EXPLORADOR Nº 05	UNIDADE	ICE	10401310 029	R\$ 16,87	R\$ 337,40

441	CAIXA	1	FILME PERIAPICAL ADULTO/INFANTIL C/150 UNID	CAIXA	CARESTREA M	RDC	R\$ 259,87	R\$ 259,87
442	UNID	10	FIO DENTAL 500M	UNID	HILLO	2429600070012	R\$ 6,73	R\$ 67,30
444	CXS	10	FITA CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12	CXS	PREVEN	80089629002	R\$ 4,41	R\$ 44,10
446	FRASCO	50	FLÚOR GEL 200ML	FRASCO	DFL	10017710120	R\$ 10,34	R\$ 517,00
447	UNIDADE	5	FORCEPS ADULTO N. 17	UNIDADE	GOLGRAN	10401310084	R\$ 102,44	R\$ 512,20
448	UNIDADE	5	FORCEPS N° 150	UNIDADE	GOLGRAN	10401310084	R\$ 103,29	R\$ 516,45
449	UNIDADE	5	FORCEPS N° 151	UNIDADE	GOLGRAN	10401310084	R\$ 103,29	R\$ 516,45
450	UNIDADE	5	FORCEPS N° 16	UNIDADE	GOLGRAN	10401310084	R\$ 102,44	R\$ 512,20
451	UNIDADE	5	FORCEPS N° 17	UNIDADE	GOLGRAN	10401310084	R\$ 102,59	R\$ 512,95
452	UNIDADE	5	FORCEPS N° 18L	UNIDADE	GOLGRAN	10401310084	R\$ 103,29	R\$ 516,45
453	UNIDADE	5	FORCEPS N° 18R	UNIDADE	GOLGRAN	10401310084	R\$ 102,46	R\$ 512,30
454	UNIDADE	5	FORCEPS N° 65	UNIDADE	GOLGRAN	10401310084	R\$ 103,01	R\$ 515,05
455	UNIDADE	5	FORCEPS N° 69	UNIDADE	GOLGRAN	10401310084	R\$ 103,16	R\$ 515,80
456	FRASCO	10	FORMOCRESOL 10ML	FRASCO	MAQUIRA	80015520030	R\$ 11,36	R\$ 113,60
460	UNID	10	HEMOSTÁTICO LIQUIDO (HEMOSTOP)	UNID	DENTSPLY	10186370166	R\$ 11,96	R\$ 119,60
461	UNIDADE	15	HIDRO C - 24G	UNIDADE	DENTSPLY	10186370010	R\$ 69,29	R\$ 1.039,35
462	CXS	12	IONÔMERO DE VIDRO FOTO ATIVADO	CXS	DFL	10017710120	R\$ 38,13	R\$ 457,56
463	KIT	9	KIT DE BORRACHAS DE ACABAMENTO DE RESINA	KIT	BURRS	81144440004	R\$ 37,90	R\$ 341,10
464	KIT	5	KIT DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRY TRIPLO C/ REFRIGERAÇÃO	KIT	DENTEFLEX	RDC	R\$ 2.096,03	R\$ 10.480,15
465	CAIXA	7	LÂMINA P/ BISTURI N° 11 CX C/100 UNID	CAIXA	L.IMPORT	10150479127	R\$ 45,14	R\$ 315,98

466	CAIXA	8	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 CX C/100 UNID	CAIXA	L.IMPORT	10150479 127	R\$ 45,65	CCL FLS 118 365,20
467	CAIXA	150	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. M	CAIXA	DESCARPAC K	10330669 104	R\$ 22,17	R\$ 3.325,50
468	CAIXA	150	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. P	CAIXA	DESCARPAC K	10330669 104	R\$ 22,37	R\$ 3.355,50
469	CAIXA	50	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 100 UNID	CAIXA	MEDIX	10017710 120	R\$ 10,91	R\$ 545,50
470	UNIDA DE	15	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNIDADE	MICRODONT	RDC	R\$ 3,35	R\$ 50,25
471	UNIDA DE	15	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNIDADE	MICRODONT	RDC	R\$ 3,29	R\$ 49,35
475	FRASC O	7	OTOSPORIN C/ 10ML	FRASCO	BIODINAMIC A	10390015 40034	R\$ 17,38	R\$ 121,66
478	UNIDA DE	20	PINÇA HEMOSTÁTICA PEQUENA TIPO KELLY CURVA	UNIDADE	FAVA	10230390 015	R\$ 34,38	R\$ 687,60
479	UNIDA DE	4	PLACA DE VIDRO GROSSA	UNIDADE	GOLGRAN	10417940 057	R\$ 44,13	R\$ 176,52
481	UNIDA DE	5	PONTAS DIAMANTADA P/ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, SERIE F	UNIDADE	FAVA	81629170 009	R\$ 8,27	R\$ 41,35
482	UNIDA DE	5	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UNIDADE	GOLGRAN	10401310 111	R\$ 103,9 1	R\$ 519,55
483	UNIDA DE	5	POTES DE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	ART VIDRO	80322400 026	R\$ 9,08	R\$ 45,40
487	UNID	6	SELANTE	UNID	BIODINAMIC A	10298550 098	R\$ 22,71	R\$ 136,26
489	UNIDA DE	5	SINDEMOTOMOS	UNIDADE	ICE	80180370 016	R\$ 21,94	R\$ 109,70
490	UNIDA DE	5	SONDA MILIMETRADA	UNIDADE	GOLGRAN	90183929	R\$ 18,95	R\$ 94,75
492	UNIDA DE	15	TESOURA RETA PEQUENA	UNIDADE	ABC	10304850 072	R\$ 24,20	R\$ 363,00
493	PACOT E	15	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/12	PACOTE	KG	80520439 001	R\$ 8,33	R\$ 124,95
494	PACOT E	15	TIRA DE POLIÉSTER C/50 UNID	PACOTE	PREVEN	80089620 013	R\$ 48,12	R\$ 721,80
495	PACOT E	15	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER C/150 UNID	PACOTE	PREVEN	80089620 013	R\$ 43,83	R\$ 657,45
496	FRASC O	7	VIDRION F LIQ. 8ML	FRASCO	SS WHITE	80149710 187	R\$ 91,16	R\$ 638,12
497	FRASC O	7	VIDRION F PÓ 10G	FRASCO	SS WHITE	80149710 187	R\$ 86,75	R\$ 607,25
VALOR TOTAL R\$								R\$ 62.756,31

LOTE VI — MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA 344/1998)

 CCL
 FLS. 119

ITEM	UND	QUANT	DESCRIPTIVO	MODELO	MARCA / FABRICANT E	ANVISA	P. UNIT	P. TOTAL
498	COMP RIMIDO	12000	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIM IDO	BIOLAB	10974025 80026	R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
500	COMP RIMIDO	6000	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIM IDO	BIOLAB	10974025 80026	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
501	UNIDA DE	12000	AMITRIPITILINA 25MG	UNIDADE	GERMED	10583079 90041	R\$ 0,07	R\$ 840,00
502	COMP RIMIDO	4000	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPRIM IDO	U.QUIMICA	10497144 10037	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
503	COMP RIMIDO	2500	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIM IDO	U.QUIMICA	10497120 60039	R\$ 0,14	R\$ 350,00
504	COMP RIMIDO	2500	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIM IDO	U.QUIMICA	10497120 60039	R\$ 0,21	R\$ 525,00
505	COMP RIMIDO	12000	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIM IDO	HIPOLABOR	11343018 0	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
506	FRASC O	200	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	U.QUIMICA	10497144 10037	R\$ 10,55	R\$ 2.110,00
507	COMP RIMIDO	5000	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIM IDO	E M S	10370047 30016	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00
508	COMP RIMIDO	200	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIM IDO	HIPOLABOR	11343016 70028	R\$ 0,24	R\$ 48,00
513	COMP RIMIDO	100	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIM IDO	CRISTALIA	10298047 40015	R\$ 0,41	R\$ 41,00
514	COMP RIMIDO	500	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	COMPRIM IDO	EUROFARM A	19427007 10033	R\$ 1,07	R\$ 535,00
515	COMP RIMIDO	500	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	COMPRIM IDO	PRATI	12568027 4	R\$ 0,74	R\$ 370,00
516	AMPOL AS	300	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	U.QUIMICA	10497133 00017	R\$ 1,91	R\$ 573,00
517	AMPOL AS	50	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML - 2,5	AMPOLAS	CRISTALIA	10298047 40015	R\$ 2,01	R\$ 100,50
518	AMPOL AS	50	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	CRISTALIA	10298002 00210	R\$ 5,38	R\$ 269,00
520	COMP RIMIDO	5000	DIAZEPAM 10MG	COMPRIM IDO	PHARLAB	15423031 00020	R\$ 0,08	R\$ 400,00
521	COMP RIMIDO	5000	DIAZEPAM 5M	COMPRIM IDO	PHARLAB	15423031 00020	R\$ 0,08	R\$ 400,00
522	COMP RIMIDO	1800	FENITOÍNA 100MG	COMPRIM IDO	TEUTO	10370047 30016	R\$ 0,19	R\$ 342,00
523	COMP RIMIDO	12000	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIM IDO	TEUTO	10370047 30016	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00
524	FRASC O	500	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML	FRASCO	U.QUIMICA	10497133 00017	R\$ 3,97	R\$ 1.985,00
527	COMP RIMIDO	1000	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIM IDO	CRISTALIA	10298002 00210	R\$ 0,47	R\$ 470,00
528	FRASC O	150	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASCO	CRISTALIA	10298002 00210	R\$ 3,66	R\$ 549,00

530	COMP RIMIDO	100	LEVOME PROMAZIN A 100MG	COMPRIM IDO	HIPOLABOR	11343019 4	R\$ 0,74	R\$ 74,00
531	COMP RIMIDO	100	LEVOME PROMAZIN A 25MG	COMPRIM IDO	HIPOLABOR	11343019 4	R\$ 0,55	R\$ 55,00
532	COMP RIMIDO	1500	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIM IDO	E M S	10235100 60255	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
533	COMP RIMIDO	150	PAROXETINA 10MG	COMPRIM IDO	GEOLAB	15423031 00020	R\$ 0,39	R\$ 58,50
534	FRASC O	100	PERICIAZINA 10MG /ML	FRASCO	SANOFI	18326031 70034	R\$ 14,77	R\$ 1.477,00
535	FRASC O	25	PERICIAZINA 40 MG/ML	FRASCO	SANOFI	18326031 70034	R\$ 22,16	R\$ 554,00
537	COMP RIMIDO	500	RISPERIDONA 2MG	COMPRIM IDO	PRATI	12568026 90071	R\$ 0,18	R\$ 90,00
538	COMP RIMIDO	500	RISPERIDONA 3MG	COMPRIM IDO	PRATI	12568026 90071	R\$ 0,36	R\$ 180,00
540	COMP RIMIDO	1500	OLANZAPINA 5MG	COMPRIM IDO	E M S	10235100 60255	R\$ 0,60	R\$ 900,00
542	COMP RIMIDO	5000	RISPERIDONA 2MG	COMPRIM IDO	PRATI	12568026 90071	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
544	COMP RIMIDO	5000	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIM IDO	SANOFI	18326013 2	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
545	COMP RIMIDO	1500	BUPROPIONA 150MG	COMPRIM IDO	GERMED	10583079 90041	R\$ 0,79	R\$ 1.185,00
VALOR TOTAL R\$								R\$ 37.886,00

LOTE VII — MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA / FABRICANTE	ANVISA	P. UNIT	P. TOTAL
547	UNIDA DE	25	BALANÇA, TIPO: DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRADU AÇÃO DE TAXA DE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: GRADUAÇÃO DE TAXA DE GORDURA, ACESSÓRIOS: COM MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS, CAPACIDADE: CER CA DE 150 KG	UNIDADE	GTECH	80275310 004	R\$ 78,95	R\$ 1.973,75
VALOR TOTAL R\$								R\$ 1.973,75
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$								R\$ 417.497,99

CCL
FLS. 120



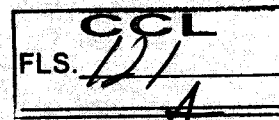
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE ACEITE

Ofício nº 077/2024 – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Senhor

Igor Mario Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação de Caxias-MA



Pregão Eletrônico nº 023/2024 - SRP

Ata de Registro de Preços nº 20240677/2024

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

Órgão não participante (Carona): Prefeitura Municipal de Caxias - MA

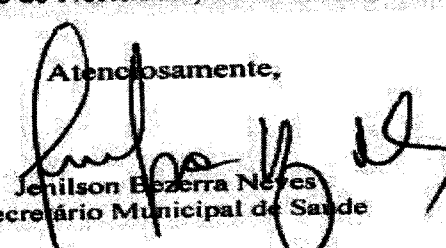
Atendendo a solicitação de aquisição por meio de Registro de Preços em referência, para informá-lo da concordância desta Prefeitura em ceder os quantitativos, para Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

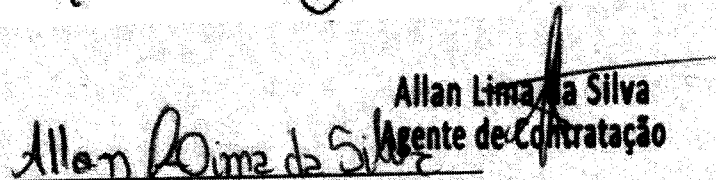
Observações:

1. Informamos que o Edital, as Publicações do aviso da licitação, Ata de Registro de Preços e Publicação da Ata, Adjudicação e Homologação acompanharão esta liberação.
2. Órgão interessado deverá consultar preços de mercado e propor negociações, desde que não ultrapasse o preço registrado.

Matões do Norte/MA, 12 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,


Jehilson Bezerra Nerys
Secretário Municipal de Saúde


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024

M
MERCURY
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CCL
FLS. 122

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE- MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MANIFESTAR - Aceite ao ofício Nº: 076/2024 de Anuência em fornecer itens oriundos do Pregão Eletrônico Nº 023/2024.

CARTA DE ACEITE

Prezado Pregoeiro,

A empresa DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.077.848/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Machado Noronha, portador do Documento de Identidade nº 2.277.498 SSP/PI e do CPF nº. 015.202.313-50, vem através deste ACEITAR quanto a viabilidade de firmar contrato quanto a aceitação dos itens em 50% , conforme o Registro de Preços para o Município de Caxias, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 023/2024, os quais essa empresa é detentora, com fornecimento de todos os medicamentos necessários para atender as necessidades do Município de Caxias - MA.

Teresina(PI), 12 de dezembro de 2024.

BRUNO MACHADO
NORONHA:01520231350
31350

Assinado de forma digital
por BRUNO MACHADO
NORONHA:01520231350
Dados: 2024.12.12 15:19:08
+03'00'

BRUNO MACHADO NORONHA
Sócio Administrador da MERCURY
RG: nº 2.277.498SSP/PI - CPF: nº 015.202.313-50

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS

Volume: 15 - Número: 352 de 11 de Outubro de 2024

DATA: 11/10/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

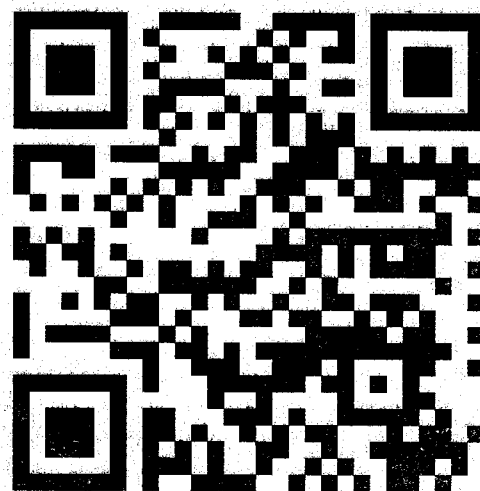
ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte

CCL
FLS. 123



CPF: ***589943**

Data: 11/10/2024

IP com n°: 192.168.100.105

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1206

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO -

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240675/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240675/2024. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico -hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** de R\$ R\$ 706.816,96 (setecentos e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) . **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 023/2024 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 071/2023, de 29 de dezembro de 2023 e demais normas pertinentes à espécie. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA.

Nome Empresarial: GR DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL						
CNPJ nº: 04.528.673/0001-70						
Endereço: Rua Ananias Carvalho Chaves, Nº 71, Parque Piauí, Na Cidade De Timon -MA						
(DDD) Telefone: (99) 3118-8269						
E-mail: grdistribuidoraatual@gmail.com						
Representante Legal: Gilberto Rocha de Abreu						
CPF nº: 306.054.743-20						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant	Preço Unit. Registrado (R\$)	Preço total Registrado (R\$)
2	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB/PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	3.600	R\$ 0,37	R\$ 1.332,00
3	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	IMEC/IMEC INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS S CUSTÓDIA LTDA	24.000	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	FRASCO	NATULAB/NATULAB LABORATÓRIO S.A	2.400	R\$ 1,87	R\$ 4.488,00
5	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	NATULAB/NATULAB LABORATÓRIO S.A	24.000	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	FRASCO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2.400	R\$ 1,89	R\$ 4.536,00
8	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	3.600	R\$ 0,59	R\$ 2.124,00
9	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	UNICHEM/UNICHEM FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	36.000	R\$ 0,29	R\$ 10.440,00
12	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75 ML	FRASCO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	200	R\$ 30,51	R\$ 6.102,00
13	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	30.000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
14	ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00



15	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	12.000	R\$ 0,06	R\$ 720,00
18	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	PHARLAB/PHAR LAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	4.000	R\$ 1,14	R\$ 4.560,00
27	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB/GEOLA B INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	36.000	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
32	CEFALEXINA 500 MG	CÁPSULA	ABL/ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	24.000	R\$ 0,81	R\$ 19.440,00
37	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	3.600	R\$ 0,34	R\$ 1.224,00
41	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML	FRASCO	FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	2.400	R\$ 3,28	R\$ 7.872,00
42	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5ML	FRASCO	FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	2.400	R\$ 3,20	R\$ 7.680,00
43	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	24.000	R\$ 0,21	R\$ 5.040,00
45	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - 10ML	FRASCO	BELFAR/BELFAR LTDA	500	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00
49	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA/CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	2.000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
50	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	OSO. DE MORAIS/LABORATÓRIOS OSÓRIO DE MORAES LTDA	5.000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
51	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO 100ML	FRASCO	BELFAR/BELFAR LTDA	1.200	R\$ 5,19	R\$ 6.228,00
54	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - 100ML	FRASCO	FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	2.400	R\$ 2,48	R\$ 5.952,00
57	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB/PHAR LAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
59	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	FRASCO	FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	2.500	R\$ 1,71	R\$ 4.275,00
61	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA/ MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	3.600	R\$ 0,74	R\$ 2.664,00

ECL
FLS. 125



62	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	5.000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
64	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	CIMED/CIMED INDUSTRIA S.A	60.000	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00
65	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML - 100ML	FRASCO	NATULAB/NATU LAB LABORATÓRIO S.A	1.800	R\$ 3,20	R\$ 5.760,00
69	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	VITA MEDICAL/VITA MEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	6.000	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00
75	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	108.000	R\$ 0,06	R\$ 6.480,00
76	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMIN A 2 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB/GEOLA B INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	6.000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
77	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMIN A 0,4 MG/ML - 100ML	FRASCO	HIPOLABOR/HIP OLABOR FARMACEUTICA LTDA	4.000	R\$ 2,79	R\$ 11.160,00
78	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR/HIP OLABOR FARMACEUTICA LTDA	36.000	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
81	MEBENDAZOL 20 MG/ML - 30ML	FRASCO	BELFAR/BELFAR LTDA	1.000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
82	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	30.000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
84	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA/B RAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	2.500	R\$ 0,13	R\$ 325,00
85	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	CIMED/CIMED INDUSTRIA S.A	48.000	R\$ 0,13	R\$ 6.240,00
86	NIMESULIDA 50 MG/ML - 15ML	FRASCO	CIMED/CIMED INDUSTRIA S.A	1.200	R\$ 2,52	R\$ 3.024,00
88	NISTATINA 100.000 UI/ML - 60G	FRASCO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	600	R\$ 8,01	R\$ 4.806,00
90	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G)	Bisnaga 60 gramas	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2.500	R\$ 8,99	R\$ 22.475,00
94	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	60.000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
95	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	60.000	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
105	SINVESTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	CIMED/CIMED INDUSTRIA S.A	24.000	R\$ 0,13	R\$ 3.120,00
106	SINVESTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	CIMED/CIMED INDUSTRIA S.A	24.000	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00
109	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	6.000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
110	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA 5 MG/G + 250 UI/G	BISNAGA	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	3.000	R\$ 3,19	R\$ 9.570,00

CCL
FLS. 126



121	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - 5 ML	AMPOLA	ZYDUS/HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	600,00	R\$ 5,03	R\$ 3.018,00
123	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	FRASCO	FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	6.000	R\$ 7,00	R\$ 42.000,00
124	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML	FRASCO	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	1.200	R\$ 1,79	R\$ 2.148,00
125	BROMOPRIDA 5MG/ML - 2 ML	AMPOLA	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	4.000	R\$ 1,87	R\$ 7.480,00
126	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	4.000	R\$ 1,72	R\$ 6.880,00
129	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOL. INJ.	AMPOLA	ABL/ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	1.200	R\$ 4,63	R\$ 5.556,00
130	CEFTRIAXONA 1 GRAMA PÓ PARA SOL. INJ.	FRASCO	ABL/ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	4.000	R\$ 5,39	R\$ 21.560,00
131	CETOPROFENO (I.M) 50 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	4.000	R\$ 2,19	R\$ 8.760,00
132	CIMETIDINA 150 MG/ML SOL. INJ. - 2 ML	AMPOLA	HYPOFARMA/HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	1.200	R\$ 1,56	R\$ 1.872,00
134	CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO) 0,9% 250ML	FRASCO	FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	6.000	R\$ 6,43	R\$ 38.580,00
135	CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO) 0,9% 100ML	FRASCO	EQUIPLEX/EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	6.000	R\$ 5,88	R\$ 35.280,00
136	COMPLEXO VITAMÍNICO B SOL. INJ. - 2 ML	AMPOLA	HYPOFARMA/HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	4.000	R\$ 1,47	R\$ 5.880,00
137	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOL. INJ. - 10 ML	AMPOLA	FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	400	R\$ 0,72	R\$ 288,00
138	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	1.200	R\$ 3,26	R\$ 3.912,00

CCD
FLS 127



141	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR - 5 ML	AMPOLA	HYPOFARMA/H YPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	1.000	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
143	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2 ML	AMPOLA	FARMACE/FARM ACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	500	R\$ 1,04	R\$ 520,00
145	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML	AMPOLA	FARMACE/FARM ACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	4.000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
147	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	AMPOLA	U.QUIMICA/UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00
152	GLICOSE 250 MG/ML (25%) 10 ml	AMPOLA	SAMTEC/SAMTE C BIOTECNOLOGIA LIMITADA	1.000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
153	GLICOSE 500 MG/ML (50%) 10 ML	AMPOLA	EQUIPLEX/EQUI PLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1.000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
154	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	BLAU/BLAU FARMACÊUTICA S.A.	1.000	R\$ 4,24	R\$ 4.240,00
155	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	U.QUIMICA/UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	1.000	R\$ 5,43	R\$ 5.430,00
157	OMEPRAZOL 40 MG/ML PÓ PARA SOL. INJ. - 2 ML	FRASCO	BLAU/BLAU FARMACÊUTICA S.A.	4.000	R\$ 9,54	R\$ 38.160,00
158	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI S/DILUENTE	FRASCO	TEUTO/LABORA TÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1.000	R\$ 7,57	R\$ 7.570,00
159	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI S/DILUENTE	FRASCO	TEUTO/LABORA TÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1.000	R\$ 8,59	R\$ 8.590,00
160	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRASCO	FRESENTIUS/FRE SENIUS KABI BRASIL LTDA	600	R\$ 7,35	R\$ 4.410,00
161	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	FARMACE/FARM ACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	1.000	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
164	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - 1 ML	AMPOLA	FARMACE/FARM ACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	500	R\$ 1,13	R\$ 565,00
165	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML - 1 ML	AMPOLA	SANTISA/SANTIS A LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	1.000	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00

CCT
FLS. 128



166	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/1ML	AMPOLA	HYPOFARMA/H YPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	500	R\$ 1,57	R\$ 785,00
167	TENOXICAM 40MG/ML - 5 ML	AMPOLA	CRISTALIA/CRIS TÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO S LTDA	1.000	R\$ 13,88	R\$ 13.880,00
169	ABAIXADORES DE MADEIRA PARA LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	THEOTO/THEOT O S/A INDUSTRIA E COMERCIO BRASIL	120	R\$ 6,28	R\$ 753,60
172	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL 500 GRAMAS	UNIDADE	CINORD/CINORD INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	2.000	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
173	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1 LITRO	LITRO	VICPHARMA/VI C PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.500	R\$ 6,64	R\$ 9.960,00
174	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	TKL/ZHEJIANG KANGKANG MEDICAL-DEVICES CO. LTD. - CHINA	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
175	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	TKL/ZHEJIANG KANGKANG MEDICAL-DEVICES CO. LTD. - CHINA	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
176	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	TKL/ZHEJIANG KANGKANG MEDICAL-DEVICES CO. LTD. - CHINA	80	R\$ 7,99	R\$ 639,20
177	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 7,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	TKL/ZHEJIANG KANGKANG MEDICAL-DEVICES CO. LTD. - CHINA	80	R\$ 7,99	R\$ 639,20
178	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	TKL/ZHEJIANG KANGKANG MEDICAL-DEVICES CO. LTD. - CHINA	120	R\$ 7,99	R\$ 958,80
179	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	TKL/ZHEJIANG KANGKANG MEDICAL-DEVICES CO. LTD. - CHINA	120	R\$ 7,99	R\$ 958,80
180	ALGODÃO HIDRÓFILO - 100% ALGODÃO ROLO DE 500 GRAMAS	PACOTE	NATHY/ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	300	R\$ 15,99	R\$ 4.797,00
185	ATADURA DE CREPE 10 CM 9 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	CLEAN/SP MARCAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TEXTEIS HOSPITALARES LTDA	1.200	R\$ 5,23	R\$ 6.276,00

CCL
FLS. 129



191	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 G	UNIDADE	LABOR IMPORT/BIO-MED HEALTHCARE PRODUCTS PVT. LTD - ÍNDIA	3.000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
193	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 G	UNIDADE	LABOR IMPORT/BIO-MED HEALTHCARE PRODUCTS PVT. LTD - ÍNDIA	3.000	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
203	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM (NÃO ESTÉRIL) - 100% ALGODÃO PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	CLEAN/SP MARCAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TEXTÉIS HOSPITALARES LTDA	250	R\$ 8,55	R\$ 2.137,50
207	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	LABOR IMPORT/SHANDONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER CO. LTD. - CHINA	3.600	R\$ 0,77	R\$ 2.772,00
208	EQUIPO MICRO GOTAS SIMPLES	UNIDADE	LABOR IMPORT/SHANDONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER CO. LTD. - CHINA	1.000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
209	ESPARADRAPO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	ROLO	ADPELE/Missner & Missner ltda - BRASIL	600	R\$ 10,48	R\$ 6.288,00
211	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP (POLIFIX)	UNIDADE	TKL/WENZHOU KLF MEDICAL PLASTIC CO., LTD. - CHINA	1.000	R\$ 0,81	R\$ 810,00
212	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	10	R\$ 112,10	R\$ 1.121,00
213	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	10	R\$ 112,10	R\$ 1.121,00
214	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	10	R\$ 112,10	R\$ 1.121,00
215	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	5	R\$ 112,10	R\$ 560,50
216	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	5	R\$ 112,10	R\$ 560,50
217	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	5	R\$ 112,10	R\$ 560,50

CCL
FLS. 130



218	FIO MONONYLON PRETO 1-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	36	R\$ 49,89	R\$ 1.796,04
219	FIO MONONYLON PRETO 2-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	36	R\$ 49,89	R\$ 1.796,04
220	FIO MONONYLON PRETO 3-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	36	R\$ 49,89	R\$ 1.796,04
221	FIO MONONYLON PRETO 4-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	36	R\$ 49,89	R\$ 1.796,04
222	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 30M	UNIDADE	POLAR FIX/POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	120	R\$ 4,42	R\$ 530,40
224	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY (PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS VAGINAIS) 100 ML	UNIDADE	KOLPLAST/KOLPLAST C I S.A. - BRASIL	50	R\$ 9,39	R\$ 469,50
226	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL P (30 A 40 KG)	PACOTE	NATHYFRAL/ER S INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	240	R\$ 16,09	R\$ 3.861,60
227	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL M (40 A 70 KG)	PACOTE	NATHYFRAL/ER S INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	600	R\$ 16,09	R\$ 9.654,00
228	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G (70 A 90 KG)	PACOTE	NATHYFRAL/ER S INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	600	R\$ 16,09	R\$ 9.654,00
230	GARROTE (TORNQUETE) TAMANHO ADULTO	UNIDADE	LABOR IMPORT/GARWARE BESTRETCH LTD - ÍNDIA	10	R\$ 11,06	R\$ 110,60
231	GARROTE (TORNQUETE) TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	LABOR IMPORT/GARWARE BESTRETCH LTD - ÍNDIA	10	R\$ 11,06	R\$ 110,60
233	GLICOSÍMETRO (MEDIDOR DE GLICEMIA CAPILAR)	KIT	ON CALL PLUS/ACON BIOTECH CO. LTD - CHINA	50	R\$ 15,26	R\$ 763,00
234	INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL	UNIDADE	INCOTERM/HONSUN (NANTONG) CO. LTD - CHINA	10	R\$ 21,48	R\$ 214,80
237	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P	KIT	KOLPLAST/KOLPLAST CI LTDA	600	R\$ 3,82	R\$ 2.292,00
238	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M	KIT	KOLPLAST/KOLPLAST CI LTDA	600	R\$ 3,62	R\$ 2.172,00
239	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G	KIT	KOLPLAST/KOLPLAST CI LTDA	300	R\$ 4,01	R\$ 1.203,00

CCL
FLS. 13/

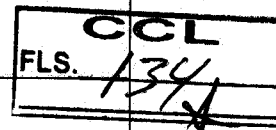


242	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	SOLIDOR/SUZHO U KYUAN MEDICAL APPARATUS CO., LTD. - CHINA	25	R\$ 28,67	R\$ 716,75
243	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	LABOR IMPORT/YANCH ENG TIANDI	10	R\$ 7,43	R\$ 74,30
245	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS Nº 7,0	PARES	MEDIX/HARTAL EGA SDN BHD - MALÁSIA	200	R\$ 1,57	R\$ 314,00
246	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS Nº 7,5	PARES	MEDIX/HARTAL EGA SDN BHD - MALÁSIA	200	R\$ 1,57	R\$ 314,00
247	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS Nº 8,0	PARES	MEDIX/HARTAL EGA SDN BHD - MALÁSIA	200	R\$ 1,57	R\$ 314,00
254	MÁSCARAS DUPLA CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS C/ ELÁSTICO CAIXA OU PACOTE COM 50 UNIDADES	CAIXA	MEDIX/ANHUI GUOHONG INDUSTRIAL & TRADING CO., LTD - CHINA	1.200	R\$ 5,88	R\$ 7.056,00
259	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLÁSTICO 100 MM X 100M	ROLO	POLAR FIX/POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10	R\$ 60,63	R\$ 606,30
260	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLÁSTICO 150 MM X 100M	ROLO	POLAR FIX/POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10	R\$ 58,10	R\$ 581,00
264	SCALP Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	TKL/ZHEJIANG KANGKANG MEDICAL-DEVICES CO. LTD. - CHINA	10	R\$ 27,17	R\$ 271,70
265	SCALP Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	TKL/ZHEJIANG KANGKANG MEDICAL-DEVICES CO. LTD. - CHINA	50	R\$ 23,97	R\$ 1.198,50
266	SCALP Nº 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	TKL/ZHEJIANG KANGKANG MEDICAL-DEVICES CO. LTD. - CHINA	25	R\$ 23,97	R\$ 599,25
267	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	TKL/ZHEJIANG KANGKANG MEDICAL-DEVICES CO. LTD. - CHINA	12.000	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
268	SERINGAS S/ AGULHAS 3 ML	UNIDADE	SR/SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL	12.000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
269	SERINGAS S/ AGULHAS 5 ML	UNIDADE	SR/SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL	12.000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
272	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 12	UNIDADE	TKL/STERIMED MEDICAL DEVICES PVT. LTD. - ÍNDIA	50	R\$ 2,92	R\$ 146,00

CCL
FLS. 132
A



314	CREATININA COLORIMÉTRICA	KIT	LABTEST/FABRI CANTE LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	30	R\$ 91,93	R\$ 2.757,90
321	FITA REATIVA P/ URINA C/100 UND	UNIDADE	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	50	R\$ 0,42	R\$ 21,00
328	GLICOSE ENZIMÁTICA C/500 TESTES	KIT	LABORLAB/LAB ORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP - BRASIL	50	R\$ 107,39	R\$ 5.369,50
331	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA C/ 50 UNID	CAIXA	LABORLAB/LAB ORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP - BRASIL	80	R\$ 7,43	R\$ 594,40
332	LÂMINA LISA NÃO LAPIDADA C/ 50 UNIDS	CAIXA	LABORLAB/LAB ORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP - BRASIL	50	R\$ 5,82	R\$ 291,00
336	LANÇETA PARA CANETA CX C/100UND	CAIXA	DESCARPACK/S UZHOU KYUAN MEDICAL APPARATUS CO., LTD. - CHINA	30	R\$ 13,72	R\$ 411,60
362	SORO ANTI-A - 10ML	FRASCO	EBRAM/EBRAM PRODUTOS LABORATORIAI S LTDA - BRASIL	30	R\$ 39,93	R\$ 1.197,90
363	SORO ANTI-AB - 10ML	FRASCO	EBRAM/EBRAM PRODUTOS LABORATORIAI S LTDA - BRASIL	30	R\$ 39,93	R\$ 1.197,90
364	SORO ANTI-B - 10ML	FRASCO	EBRAM/EBRAM PRODUTOS LABORATORIAI S LTDA - BRASIL	30	R\$ 39,93	R\$ 1.197,90
370	TOUCA DESC. SANFONADA C/ ELÁSTICO C/100 UNIDADES	PACOTE	MEDIX/ANHUI GUOHONG INDUSTRIAL & TRADING CO., LTD - CHINA CRAL/WEIHAI	50	R\$ 8,39	R\$ 419,50
372	TUBO 12X75MM VIDRO S/ TAMPA	UNIDADE	HONGYU MEDICAL DEVICES CO., LTD. - CHINA	2.000	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
374	TUBO A VÁCUO CITRATO SÓDICO 4,5ML C/ TAMPA C/100 UNID (AZUL)	CAIXA	LABOR IMPORT/AB MEDICAL INC. - CORÉIA DO SUL	50	R\$ 47,94	R\$ 2.397,00
376	TUBO A VÁCUO FLUORETO 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (CINZA)	CAIXA	LABOR IMPORT/AB MEDICAL INC. - CORÉIA DO SUL	50	R\$ 113,54	R\$ 5.677,00



377	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (AMARELA)	CAIXA	CRAL/ZHEJIANG GONGDONG MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA	50	R\$ 71,91	R\$ 3.595,50
378	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (VERMELHO)	CAIXA	LABOR IMPORT/AB MEDICAL INC. - CORÉIA DO SUL	50	R\$ 49,54	R\$ 2.477,00
380	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA C/500 UNID	CAIXA	WAMA/BIOCAP SA - ARGENTINA	40	R\$ 37,49	R\$ 1.499,60
385	VDRL5ML C/300 TESTES	KIT	LABTEST/FABRI CANTE LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	40	R\$ 69,19	R\$ 2.767,60
389	ADESIVO DENTÁRIO	FRASCO	FGM/DENTSCAR E LTDA - BRASIL	120	R\$ 37,46	R\$ 4.495,20
391	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/100 UNID	CAIXA	PROCARE/JIANG SU WEBEST MEDICAL PRODUCT CO., LTD - CHINA	50	R\$ 34,53	R\$ 1.726,50
392	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA C/100 UNID	CAIXA	PROCARE/JIANG SU WEBEST MEDICAL PRODUCT CO., LTD - CHINA	50	R\$ 34,53	R\$ 1.726,50
443	FIO SUTURA NYLON 4-0	CXS	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	120	R\$ 57,14	R\$ 6.856,80
458	GAZE 7,5X7,5 9 FIOS C/500UNID	PCT	CLEAN/SP MARCAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TEXTEIS HOSPITALARES LTDA	200	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00
459	GORRO C/100 UNID	PCT	MEDIX/ANHUI GUOHONG INDUSTRIAL & TRADING CO., LTD - CHINA	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00
473	OCULOS PARA PROTEÇÃO	UNID	FENIX/BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	10	R\$ 8,18	R\$ 81,80

Valor Total Registrado R\$ 706.816,96 (setecentos e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)

Matões do Norte/MA, 04 de outubro de 2024

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO -

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240676/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240676/2024. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico -hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** de R\$ 141.350,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais). **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 023/2024 -



SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 071/2023, de 29 de dezembro de 2023 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024. FORO: Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA.

Nome Empresarial: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 51.685.649/0001-24
Endereço: Rua Duque De Caxias 410LOJA E 414, Bairro: Centro, Erechim RS CEP: 99700274
(DDD) Telefone: (54)3712-6082/99368-5941
E-mail: kasmedi2023@gmail.com
Representante Legal: Idalina Fernandes Chmiel
CPF nº: 742.196.180-15

CCL
FLS. 136
4

Item	Especificação	Unid.	Marca/ Modelo	Quant	Preço Unit. Registrado (R \$)	Preço total Registrado (R\$)
52	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%)	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	3.600	R\$ 2,20	R\$ 7.920,00
55	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	48.000	R\$ 0,07	R\$ 3.360,00
58	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	48.000	R\$ 0,20	R\$ 9.600,00
70	LACTULOSE 667 MG/ML - 100ML	FRASCO	MAYBEN	2.000	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00
73	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	17.200	R\$ 0,17	R\$ 2.924,00
79	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	36.000	R\$ 0,07	R\$ 2.520,00
80	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	EMS	6.000	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
99	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
100	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	12.000	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00
116	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA (6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML)	FRASCO	HIPOLABOR	1.200	R\$ 8,37	R\$ 10.044,00
122	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	FARMACE	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
133	CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO) 0,9% 500ML	FRASCO	FARMARIN	6.000	R\$ 8,40	R\$ 50.400,00
140	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - 1 ML	AMPOLA	CRISTALIA	500	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
271	SERINGAS S/ AGULHAS 20 ML	UNIDADE	MEDIX	12.000	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
499	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	1.000	R\$ 8,60	R\$ 8.600,00
510	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FRASCO	HIPOLABOR	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
511	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	24.000	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
512	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
525	FLUOXETINA 20MG	CÁPSULA	TEUTO	3.600	R\$ 0,12	R\$ 432,00
526	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJ. - 2ML	AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
536	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	1.000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
543	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	10.000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00

Valor Total Registrado R\$ 141.350,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais)

Matões do Norte/MA, 04 de outubro de 2024

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO -

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240677/2024



RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240677/2024. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico -hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** de R\$ 837.095,06 (oitocentos e trinta e sete mil, noventa e cinco reais e seis centavos). **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 023/2024 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 071/2023, de 29 de dezembro de 2023 e demais normas pertinentes à espécie. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ nº: 32.077.848/0001-05						
Endereço: Rua Rodrigues dos Santos, Nº1590, Porenquanto, Teresina/PI, CEP: 64002790						
(DDD) Telefone: (86) 98141-2859						
E-mail: licitacaomercury@gmail.com						
Representante Legal: Bruno Machado Noronha						
CPF nº: 015.202.313-50						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant	Preço Unit. Registrado (R\$)	Preço total Registrado (R\$)
1	ACICLOVIR CREME TÓPICO 50 MG/G - 10 GRAMAS	BISNAGA	PRATI	2.400	R\$ 3,30	R\$ 7.920,00
17	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	PRATI	8.000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
20	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	14.400	R\$ 0,21	R\$ 3.024,00
24	BUDESONIDA 32 MCGN - 6ML	FRASCO	ACHE	200	R\$ 26,48	R\$ 5.296,00
25	BUDESONIDA 50 MCG - 6ML	FRASCO	ACHE	200	R\$ 36,75	R\$ 7.350,00
26	BUDESONIDA 64 MCG - 6ML	FRASCO	ACHE	200	R\$ 43,03	R\$ 8.606,00
34	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) - 100ML	FRASCO	NATIVITA	1.200	R\$ 9,57	R\$ 11.484,00
39	CLARITROMICINA 50 MG/ML - 60ML	FRASCO	E M S	600	R\$ 75,38	R\$ 45.228,00
44	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI	108.000	R\$ 0,22	R\$ 23.760,00
46	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	BELFAR	1.000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
47	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML - 120ML	FRASCO	E M S	200	R\$ 47,50	R\$ 9.500,00
53	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	5.000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
56	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML - 200ML	FRASCO	GERMED	600	R\$ 3,76	R\$ 2.256,00
60	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G - 25G	BISNAGA	U.QUIMICA	500	R\$ 39,10	R\$ 19.550,00
68	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML - 100ML	UNIDADES	IFAL	300	R\$ 12,04	R\$ 3.612,00
71	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	ROCHE	5.000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
72	LEVODOPA + BENSERAZIDA (DR) 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	ROCHE	2.000	R\$ 2,65	R\$ 5.300,00
87	NISTATINA 25.000 UI/G - 60ML	BISNAGA	PRATI	2.500	R\$ 7,55	R\$ 18.875,00
96	PASTA D' ÁGUA- 100G	FRASCO	RIOQUIMICA	500	R\$ 10,62	R\$ 5.310,00
101	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACHÊ	NATULAB	2.500	R\$ 1,63	R\$ 4.075,00
102	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	4.000	R\$ 1,78	R\$ 7.120,00
111	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE - 100ML	FRASCO	PRATI	100	R\$ 19,38	R\$ 1.938,00

CCL
FLS. 137



112	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
113	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML	FRASCO	BELFAR	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
115	AEROLIN SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML	FRASCO	HIPOLABOR	20	R\$ 19,12	R\$ 382,40
118	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	ROCHE	24.000	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00
119	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	TEUTO	24.000	R\$ 0,41	R\$ 9.840,00
128	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	FRASCO	U.QUIMICA	25	R\$ 31,66	R\$ 791,50
139	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00
144	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML 3ML	AMPOLA	TEUTO	4.000	R\$ 2,16	R\$ 8.640,00
148	EPINEFRINA 1 MG/ML - 1ML	AMPOLA	U.QUIMICA	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00
171	ALCOOL ETÍLICO 92,8° (96 GL) SOLUÇÃO FRASCO 1 L	FRASCO	SULMAR	500	R\$ 15,68	R\$ 7.840,00
182	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 250 ML	FRASCO	J.PROLAB	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
183	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 500 ML	FRASCO	J.PROLAB	600	R\$ 8,64	R\$ 5.184,00
188	AVENTAL DESCARTÁVEL (COM MANGA) PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	ANADONA	300	R\$ 9,89	R\$ 2.967,00
189	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19-64 MM OPACA COM CLIPE DE FECHAMENTO	UNIDADE	MEDSONDA	120	R\$ 13,44	R\$ 1.612,80
195	CATETER P/ OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) USO PEDIÁTRICO	UNIDADE	MEDSONDA	500	R\$ 1,81	R\$ 905,00
196	COTONETE SWAB INDIVIDUAL (ESTÉRIL)	UNIDADE	COTONETE	400	R\$ 1,41	R\$ 564,00
197	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	MEDSONDA	1.500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
198	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	MEDSONDA	4.000	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
206	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX)	UNIDADE	LAMEDID	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
225	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL XXG (ACIMA DE 15KG)	PACOTE	MAXX	240	R\$ 14,48	R\$ 3.475,20
232	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA 1 KG GEL USO TÓPICO	UNIDADE	MADEITEX	50	R\$ 9,88	R\$ 494,00
240	KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTENSÍMETRO (SEMMES - WEINSTEIN) MONOFILAMENTO	KIT	SORRI	25	R\$ 279,89	R\$ 6.997,25
248	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPAC K	240	R\$ 20,72	R\$ 4.972,80
249	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPAC K	480	R\$ 21,70	R\$ 10.416,00

CCL
FLS. 138



250	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPAC K	480	R\$ 23,30	R\$ 11.184,00
251	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPAC K	240	R\$ 23,48	R\$ 5.635,20
252	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 203 PARA OXIGÊNIO ROLO 15 METROS 6X10MM AUTOCLAVÁVEL PERFITÉCNICA	UNIDADE	MEDICONE	10	R\$ 192,38	R\$ 1.923,80
253	MÁSCARA CONCENTRADORA DE O2	UNIDADE	FOYOMED	1	R\$ 32,46	R\$ 32,46
255	MÁSCARA N95 CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	MEDIX	500	R\$ 24,45	R\$ 12.225,00
256	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR ADULTO	KIT	PROTEC	120	R\$ 18,22	R\$ 2.186,40
257	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR INFANTIL	KIT	PROTEC	120	R\$ 18,71	R\$ 2.245,20
262	PIELSANA POLIHEXANDIA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	FRASCO	DBS	30	R\$ 83,54	R\$ 2.506,20
263	PORTA LÂMINAS (CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS) BOREL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	KASVI	5	R\$ 132,91	R\$ 664,55
284	TERMÔMETRO DE AMBIENTE DIGITAL	UNIDADE	INCOTERM	100	R\$ 154,88	R\$ 15.488,00
287	ACIDO CLORÍDRICO	UNIDADE	BIOCLIN	5	R\$ 494,00	R\$ 2.470,00
289	ÁGUA DEIONIZADA 5000ML	GALÃO	FORTSAN	50	R\$ 49,87	R\$ 2.493,50
290	ALBUMINA 250ML C/250 TESTES	KIT	BIOCLIN	50	R\$ 200,24	R\$ 10.012,00
291	ALCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000ML	LITRO	SULMAR	60	R\$ 34,91	R\$ 2.094,60
292	ALCOOL ACIDO 3% DESCORANTE PARA BAAR 1000ML	LITRO	RENYLAB	20	R\$ 149,75	R\$ 2.995,00
293	ALCOOL METILICO (METANOL) P.A. 1000ML	LITRO	PA	50	R\$ 145,11	R\$ 7.255,50
295	ANTI HIV 1/2 TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	BIOCLIN	50	R\$ 40,91	R\$ 2.045,50
296	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	UNIDADE	BIOCLIN	50	R\$ 54,86	R\$ 2.743,00
297	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE FLUORETO 20ML	UNIDADE	BIOCLIN	48	R\$ 36,75	R\$ 1.764,00
298	ASO LÁTEX C/100 TESTES	KIT	BIOCLIN	30	R\$ 37,25	R\$ 1.117,50
300	AVENTAL DE TECIDO COM FORRO	UNIDADE	WD	20	R\$ 18,21	R\$ 364,20
301	AZUL DE METILENO 1.000ML	FRASCO	RENYLAB	50	R\$ 26,87	R\$ 1.343,50
302	BALANÇA DIGITAL 150KG	UNIDADE	BALMAQ	50	R\$ 76,43	R\$ 3.821,50
303	BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMPA 1000ML	UNIDADE	NETLAB	12	R\$ 403,61	R\$ 4.843,32
304	BETA HCG - TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	BIOCLIN	40	R\$ 7,34	R\$ 293,60
305	BICO DE BUNSEM COM REGISTRO	UNIDADE	RICILAB	3	R\$ 368,30	R\$ 1.104,90
306	BILIRRUBINA TOTAL 50ML C/200 TESTES	KIT	BIOCLIN	48	R\$ 78,59	R\$ 3.772,32
307	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 60ML	UNIDADE	VIDROLABO R	50	R\$ 177,11	R\$ 8.855,50

CCL
FLS. 139



351	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 5ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	PERFECTA	25	R\$ 48,71	R\$ 1.217,75
352	PIPETA VIDRO LI VHS	UNIDADE	LABORGLAS	25	R\$ 25,47	R\$ 636,75
353	PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES	UNIDADE	PERFECTA	10	R\$ 155,91	R\$ 1.559,10
354	PLACA DE VIDRO FINA 6MM	UNIDADE	GOLGRAN	50	R\$ 9,82	R\$ 491,00
355	PONTEIRA UNIVERSAL (0 A 200µL) AMARELA C/1.000 UNID	PACOTE	CRAL	25	R\$ 112,58	R\$ 2.814,50
356	PONTEIRA UNIVERSAL (200 A 1.000µL) AZUL C/1.000 UNID	PACOTE	CRAL	30	R\$ 115,52	R\$ 3.465,60
357	PROTEÍNA C RETAIVA - PCR LÁTEX C/100 TESTES	KIT	BIOCLIN	30	R\$ 183,84	R\$ 5.515,20
358	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 250ML	UNIDADE	LABORGLAS	25	R\$ 128,75	R\$ 3.218,75
359	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 500ML	UNIDADE	LABORGLAS	25	R\$ 273,89	R\$ 6.847,25
360	PSA TESTE RÁPIDO C/20 TESTES	KIT	BIOCLIN	50	R\$ 106,25	R\$ 5.312,50
361	SOLUCAO DE MILTON	LITRO	RENYLAB	60	R\$ 15,05	R\$ 903,00
365	SORO ANTI-D - 10ML	FRASCO	FRESENIUS	30	R\$ 63,98	R\$ 1.919,40
366	SORO COOMBS POLIESP 10ML	FRASCO	FRESENIUS	30	R\$ 114,08	R\$ 3.422,40
367	SUPORTE PLASTICO PARA 8 MICROPIPETA	UNIDADE	J.PROLAB	10	R\$ 128,72	R\$ 1.287,20
368	SWAB ESTERIL HASTE PLASTICA C/100UND	PACOTE	COTONET	30	R\$ 57,32	R\$ 1.719,60
369	TESTE RÁPIDO DE DENGUE C/25	KIT	BIOCLIN	50	R\$ 505,80	R\$ 25.290,00
371	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO C/100 TESTES	KIT	BIOCLIN	80	R\$ 181,18	R\$ 14.494,40
373	TUBO 13X100MM VIDRO S/ TAMPA	UNIDADE	CRAL	2.000	R\$ 2,41	R\$ 4.820,00
375	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (ROXO)	CAIXA	VACUPLAST	50	R\$ 65,51	R\$ 3.275,50
379	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 10ML C/ TAMPA C/100 UNID (VERMELHO)	CAIXA	VACUPLAST	25	R\$ 162,00	R\$ 4.050,00
381	TUBO CONICO P/CENTR.GRAD.PP	UNIDADE	CRAL	50	R\$ 1,34	R\$ 67,00
382	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/ TAMPA 15X100MM	UNIDADE	CRAL	800	R\$ 14,75	R\$ 11.800,00
383	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/TAMPA 15X130MM	UNIDADE	CRAL	800	R\$ 18,91	R\$ 15.128,00
384	URÉIA ENZIMÁTICA C/500 TESTES	KIT	BIOCLIN	30	R\$ 139,82	R\$ 4.194,60
386	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNIDADE	JON	10	R\$ 14,65	R\$ 146,50
387	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNIDADE	JON	10	R\$ 14,68	R\$ 146,80
393	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 36,62	R\$ 366,20
394	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 37,22	R\$ 372,20
395	ALAVANCA SELDIN AD. RETA	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 37,48	R\$ 374,80
398	ALVEOLÓTOMO RETO LM	UNID	GOLGRAN	5	R\$ 147,45	R\$ 737,25

CCL
FLS. 141



400	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO (MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA) 2% C/V CX C/ 50 UNID	CAIXA	DFL	300	R\$ 95,88	R\$ 28.764,00
401	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO 12G	POTE	DFL	40	R\$ 18,11	R\$ 724,40
402	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 9,44	R\$ 94,40
403	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR P TIREOIDE	UNID	KONEX	1	R\$ 1.167,70	R\$ 1.167,70
404	BANDEJA (22X17X1,5CM)	UNID	FAVA	25	R\$ 39,56	R\$ 989,00
405	BROCA - KIT DE ACABAMENTO PARA RESINA	KIT	FAVA	30	R\$ 39,58	R\$ 1.187,40
412	BROCA PERA	UNIDADE	KG	40	R\$ 7,82	R\$ 312,80
413	BROCA PONTA DE LAPIS	UNIDADE	ANGELUS	80	R\$ 9,04	R\$ 723,20
414	BROQUEIRO PARA CANETA ALTA C/20 PONTAS	KIT	PREVEN	10	R\$ 81,86	R\$ 818,60
415	CABO DE BISTURI Nº03	UNID	RHOSSE	10	R\$ 25,94	R\$ 259,40
416	CABO DE ESPELHO	UNID	AAF	20	R\$ 11,39	R\$ 227,80
417	CAIXA CIRURGICA METAL RETANGULAR (32X16X8CM)	UNID	RHOSSE	5	R\$ 345,65	R\$ 1.728,25
418	CAIXA METALICA 26X14X06 CM	UNID	RHOSSE	5	R\$ 182,87	R\$ 914,35
419	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL	UNID	GOLD LINE	1	R\$ 256,01	R\$ 256,01
420	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO METÁLICA	UNID	GOLGRAN	10	R\$ 76,18	R\$ 761,80
421	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COM FLUOR (VILLEVIE)	UNID	VILLEVIE	50	R\$ 21,89	R\$ 1.094,50
422	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% + FELIPRESSINA 1,8ML C/50	CAIXA	DFL	50	R\$ 157,65	R\$ 7.882,50
423	COLGADURA	UNID	TECNODENT	5	R\$ 12,18	R\$ 60,90
424	CUNHA DE MADEIRA E/OU PLASTICA C/100	CXS	TDV	20	R\$ 15,32	R\$ 306,40
425	CURATIVO ALVEOLAR (ALVEOLEX)	UNID	BIODINAMICA	10	R\$ 76,58	R\$ 765,80
426	CURETA DE ALVÉOLO Nº 02	CXS	QUINELATO	20	R\$ 119,38	R\$ 2.387,60
428	CURETA DE DENTINA	UNID	PRATA	20	R\$ 27,11	R\$ 542,20
429	CURETAS MC CALL 11-12	UNIDADE	ICE	30	R\$ 27,80	R\$ 834,00
430	CURETAS MC CALL 13-14	UNIDADE	ICE	30	R\$ 31,21	R\$ 936,30
435	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UNIDADE	GOLGRAN	60	R\$ 17,18	R\$ 1.030,80
436	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UND	GOLGRAN	16	R\$ 19,52	R\$ 312,32
437	ESPATULA P/ RESINA COMPOSTA THOPSON, ANTERIOR E POSTERIOR	UNIDADE	ICE	30	R\$ 128,68	R\$ 3.860,40
438	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO	UNIDADE	GOLGRAN	20	R\$ 18,98	R\$ 379,60
439	ESPELHO BUCAL Nº 05 SEM CABO	UNIDADE	GOLGRAN	20	R\$ 21,57	R\$ 431,40
440	EXPLORADOR Nº 05	UNIDADE	ICE	40	R\$ 16,87	R\$ 674,80
441	FILME PERIAPICAL ADULTO/INFANTIL C/150 UNID	CAIXA	CARESTREMA	2	R\$ 259,87	R\$ 519,74
442	FIO DENTAL 500M	UNID	HILLO	20	R\$ 6,73	R\$ 134,60
444	FITA CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12	CXS	PREVEN	20	R\$ 4,41	R\$ 88,20

CCL
FLS. 142

446	FLÚOR GEL 200ML	FRASCOS	DFL	100	R\$ 10,34	R\$ 1.034,00
447	FORCEPS ADULTO N. 17	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 102,44	R\$ 1.024,40
448	FORCEPS Nº 150	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 103,29	R\$ 1.032,90
449	FORCEPS Nº 151	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 103,29	R\$ 1.032,90
450	FORCEPS Nº 16	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 102,44	R\$ 1.024,40
451	FORCEPS Nº 17	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 102,59	R\$ 1.025,90
452	FORCEPS Nº 18L	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 103,29	R\$ 1.032,90
453	FORCEPS Nº 18R	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 102,46	R\$ 1.024,60
454	FORCEPS Nº 65	UNIDADE	GOLGRAN	1Q	R\$ 103,01	R\$ 1.030,10
455	FORCEPS Nº 69	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 103,16	R\$ 1.031,60
456	FORMOCRESOL 10ML	FRASCO	MAQUIRA	20	R\$ 11,36	R\$ 227,20
460	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO (HEMOSTOP)	UNID	DENTSPLY	20	R\$ 11,96	R\$ 239,20
461	HIDRO C - 24G	UNIDADE	DENTSPLY	30	R\$ 69,29	R\$ 2.078,70
462	IONÔMERO DE VIDRO FOTO ATIVADO	CXS	DFL	25	R\$ 38,13	R\$ 953,25
463	KIT DE BORRACHAS DE ACABAMENTO DE RESINA	KIT	BURRS	18	R\$ 37,90	R\$ 682,20
464	KIT DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRY TRIPLO C/ REFRIGERAÇÃO	KIT	DENTEFLEX	10	R\$ 2.096,03	R\$ 20.960,30
465	LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 CX C/100 UNID	CAIXA	L.IMPORT	15	R\$ 45,14	R\$ 677,10
466	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 CX C/100 UNID	CAIXA	L.IMPORT	16	R\$ 45,65	R\$ 730,40
467	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. M	CAIXA	DESCARPAC K	300	R\$ 22,17	R\$ 6.651,00
468	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. P	CAIXA	DESCARPAC K	300	R\$ 22,37	R\$ 6.711,00
469	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 100 UNID	CAIXA	MEDIX	100	R\$ 10,91	R\$ 1.091,00
470	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNIDADE	MICRODONT	30	R\$ 3,35	R\$ 100,50
471	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNIDADE	MICRODONT	30	R\$ 3,29	R\$ 98,70
475	OTOSPORIN C/ 10ML	FRASCO	BIODINAMIC A	15	R\$ 17,38	R\$ 260,70
478	PINÇA HEMOSTÁTICA PEQUENA TIPO KELLY CURVA	UNIDADE	FAVA	40	R\$ 34,38	R\$ 1.375,20
479	PLACA DE VIDRO GROSSA	UNIDADE	GOLGRAN	8	R\$ 44,13	R\$ 353,04
481	PONTAS DIAMANTADA P/ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, SERIE F	UNIDADE	FAVA	10	R\$ 8,27	R\$ 82,70
482	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 103,91	R\$ 1.039,10
483	POTES DE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	ART VIDRO	10	R\$ 9,08	R\$ 90,80
487	SELANTE	UNID	BIODINAMIC A	12	R\$ 22,71	R\$ 272,52
489	SINDEMOTOMOS	UNIDADE	ICE	10	R\$ 21,94	R\$ 219,40
490	SONDA MILIMETRADA	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 18,95	R\$ 189,50
492	TESOURA RETA PEQUENA	UNIDADE	ABC	30	R\$ 24,20	R\$ 726,00
493	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/12	PACOTE	KG	30	R\$ 8,33	R\$ 249,90
494	TIRA DE POLIÉSTER C/50 UNID	PACOTE	PREVEN	30	R\$ 48,12	R\$ 1.443,60
495	TIRA DE LIXA DE POLIESTER C/150 UNID	PACOTE	PREVEN	30	R\$ 43,83	R\$ 1.314,90
496	VIDRION F LIQ. 8ML	FRASCO	SS WHITE	15	R\$ 91,16	R\$ 1.367,40

CCL
FLS. 143
A

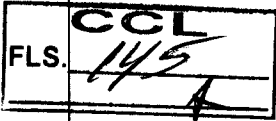


497	VIDRION F PÓ 10G	FRASCO	SS WHITE	15	R\$ 86,75	R\$ 1.301,25
498	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	24.000	R\$ 0,41	R\$ 9.840,00
500	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	12.000	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
501	AMITRIPITILINA 25MG	UNIDADE	GERMED	24.000	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
502	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	8.000	R\$ 0,31	R\$ 2.480,00
503	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
504	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
505	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	24.000	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00
506	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	U.QUIMICA	400	R\$ 10,55	R\$ 4.220,00
507	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	E M S	10.000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
508	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	400	R\$ 0,24	R\$ 96,00
513	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	200	R\$ 0,41	R\$ 82,00
514	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	1.000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
515	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	COMPRIMIDO	PRATI	1.000	R\$ 0,74	R\$ 740,00
516	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	U.QUIMICA	600	R\$ 1,91	R\$ 1.146,00
517	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML - 2,5	AMPOLAS	CRISTALIA	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
518	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	CRISTALIA	100	R\$ 5,38	R\$ 538,00
520	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
521	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
522	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	TEUTO	3.600	R\$ 0,19	R\$ 684,00
523	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	TEUTO	24.000	R\$ 0,23	R\$ 5.520,00
524	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML	FRASCO	U.QUIMICA	1.000	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
527	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	2.000	R\$ 0,47	R\$ 940,00
528	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASCO	CRISTALIA	300	R\$ 3,66	R\$ 1.098,00
530	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
531	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
532	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	E M S	3.000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
533	PAROXETINA 10MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	300	R\$ 0,39	R\$ 117,00
534	PERICIAZINA 10MG /ML	FRASCO	SANOFI	200	R\$ 14,77	R\$ 2.954,00
535	PERICIAZINA 40 MG/ML	FRASCO	SANOFI	50	R\$ 22,16	R\$ 1.108,00
537	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	PRATI	1.000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
538	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	PRATI	1.000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
540	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	E M S	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
542	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	PRATI	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
544	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	SANOFI	10.000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
545	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO	GERMED	3.000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00

CCL
FLS. 144
A



547	BALANÇA, TIPO: DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRADUAÇÃO DE TAXA DE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: GRADUAÇÃO DE TAXA DE GORDURA, ACESSÓRIOS: COM MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS, CAPACIDADE: CERCA DE 150 KG	UNIDADE	GTECH	50	R\$ 78,95	R\$ 3.947,50
Valor Total Registrado R\$ 837.095,06 (oitocentos e trinta e sete mil, noventa e cinco reais e seis centavos)						



Matões do Norte/MA, 04 de outubro de 2024

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO -

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240678/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240678/2024. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico -hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** de R\$ 78.340,00 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta reais). **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 023/2024 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 071/2023, de 29 de dezembro de 2023 e demais normas pertinentes à espécie. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA.

Nome Empresarial: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ nº: 34.772.843/0001-28						
Endereço: Rua Cuiabá, 5018 – Sl 02 – Alto Alegre – Cascavel/PR – CEP: 85.805-260						
(DDD) Telefone: (45) 3303-4090						
E-mail: novaoste.pr@gmail.com						
Representante Legal: Jaqueline Alves Costa						
CPF nº: 049.541.879-07						
Item	Especificação	Unid.	Marca/ Modelo	Quant	Preço Unit. Registrado (R \$)	Preço total Registrado (R\$)
11	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMPRIMID O	Sandoz	1.000	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
36	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME TÓPICO	BISNAGA	Hipolabor	2.400	R\$ 4,35	R\$ 10.440,00
66	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMID O	Vitamedic	48.000	R\$ 0,22	R\$ 10.560,00
74	LORATADINA 1 MG/ML - 100ML	FRASCO	Cimed	4.000	R\$ 4,48	R\$ 17.920,00
103	SIMETICONA 75 MG/ML – 10 ML	FRASCO	Hipolabor	2.400	R\$ 1,95	R\$ 4.680,00
127	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500 MG/ML – 5 ML	AMPOLA	Hypofarma	4.000	R\$ 2,34	R\$ 9.360,00
149	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	AMPOLA	Hypofarma	1.000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
168	ONDANSETRONA 2MG/ML - 2ML - IV/IM	AMPOLA	Hypofarma	4.000	R\$ 2,02	R\$ 8.080,00



519	DIAZEPAM 5MG/ML SOL. INJ - 2 ML	AMPOLA	Hipolabor	1.000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
529	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMID O	Cristália	24.000	R\$ 0,40	R\$ 9.600,00
Valor Total Registrado R\$ 78.340,00 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta reais)						

Matões do Norte/MA, 04 de outubro de 2024



SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO -

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240679/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240679/2024. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico -hospitares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** de R\$ 243.437,78 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) . **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 023/2024 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 071/2023, de 29 de dezembro de 2023 e demais normas pertinentes à espécie. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2024. **FORO :** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA.

Nome Empresarial: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS'HOSPITALARES LTDA						
CNPJ nº: 42.247.960/0001-09						
Endereço: R Paulo Carneiro Da Cunha Número 2100, CEP: 64.076 -030 Bairro/Distrito Tancredo Neves Município Teresina-PI						
(DDD) Telefone: (86) 9487-2122						
E-mail: primedistribuidorathe@gmail.com						
Representante Legal: Luciano Teixeira Soares						
CPF nº: 395.079.553-72						
Item	Especificação	Unid.	Marca/ Modelo	Quant	Preço Unit. Registrado (R\$)	Preço total Registrado (R\$)
6	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	FRASCO	NATULAB	100	R\$ 5,94	R\$ 594,00
16	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	BRAINFARM A	8.000	R\$ 0,10	R\$ 800,00
22	BROMOPRIDA 4MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 20ML	FRASCO	TEUTO	1.200	R\$ 3,62	R\$ 4.344,00
23	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	E.M.S	3.600	R\$ 0,35	R\$ 1.260,00
28	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	E.M.S	2.400	R\$ 0,17	R\$ 408,00
29	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	E.M.S	2.400	R\$ 0,16	R\$ 384,00
30	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	E.M.S	5.000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
31	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	E.M.S	5.000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
38	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	PAHRLAB	1.000	R\$ 3,06	R\$ 3.060,00
40	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML)	FRASCO	EQUIPLEX	600	R\$ 0,54	R\$ 324,00
92	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	BELFAR	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
98	PERMETRINA 5 MG/G (5%) LOÇÃO 60 ML	FRASCO	NATIVITA	2.400	R\$ 6,48	R\$ 15.552,00
117	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	COMPRIMIDO	BELFAR	1.200	R\$ 0,58	R\$ 696,00
181	ALGODÃO HIDRÓFILO - 100% ALGODÃO BOLAS (100 GRAMAS)	PACOTE	FAROL	300	R\$ 4,71	R\$ 1.413,00
184	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR BICO RETO FRASCO DE 500 ML	FRASCO	J. PROLAB	600	R\$ 6,28	R\$ 3.768,00
194	CATETER P/ OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) USO ADULTO	UNIDADE	MEDSONDA	500	R\$ 1,76	R\$ 880,00



200	COLETORES PERFUROCORTANTES 7 LITROS	UNIDADES	DESCARPAC K	50	R\$ 5,51	R\$ 275,50
204	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM (ESTÉRIL) - 100% ALGODÃO PACOTES COM 10 UNIDADES	PACOTES	AMERICA MEDICAL	12.000	R\$ 0,79	R\$ 9.480,00
223	FITA BRANCA HOSPITALAR (CREPE)	UNIDADE	CREMER	120	R\$ 4,47	R\$ 536,40
235	KIT MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	KIT	PREMIUM	60	R\$ 99,20	R\$ 5.952,00
236	KIT MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO COM ESTETOSCÓPIO	KIT	PREMIUM	25	R\$ 99,20	R\$ 2.480,00
241	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UNIDADE	DESCARPAC K	24.000	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
258	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (COM CARREGADOR E BATERIA) UNIDADE (APARELHO)	UNIDADE	MULTILASER	5	R\$ 107,20	R\$ 536,00
261	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLÁSTICO 200 MM X 100M	ROLO	HARBO	10	R\$ 136,16	R\$ 1.361,60
270	SERINGAS S/ AGULHAS 10 ML	UNIDADE	DESCARPAC K	12.000	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00
283	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UNIDADE	MULTILASER	5	R\$ 102,66	R\$ 513,30
337	LANCETA PICADORA C/200UND	CAIXA	BIOMASS	30	R\$ 20,48	R\$ 614,40
338	LANCETADOR DESCARTAVEL - 100 UNIDADES	CAIXA	BIOMASS	24	R\$ 10,24	R\$ 245,76
341	MASCARA BICO DE PATO PARA TUBERCULOSE FR 95	UNIDADE	ALLIANCE	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
388	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 10ML	FRASCO	IODONTOSU L	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
390	ÁGUA DESTILADA P/AUTOCLAVE 5 LITROS	GALÃO	ASFER	100	R\$ 8,69	R\$ 869,00
396	ÁLCOOL 70° C/12	CXS	ITAJÁ	24	R\$ 108,48	R\$ 2.603,52
399	ANESTÉSICO LOCAL 3% (ALPHACAINE)C/50	CAIXA	DFL	5	R\$ 164,80	R\$ 824,00
434	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	PREVEN	200	R\$ 1,44	R\$ 288,00
445	FIXADOR P/RAIO-X ODONTOLÓGICO C/ 475ML	UNIDADE	IODONTOSU L	60	R\$ 12,80	R\$ 768,00
476	PASTA PROFILÁTICA	TUBO	ALLPLAN	70	R\$ 6,60	R\$ 462,00
477	PINÇA CLÍNICA Nº17 COMUM	UNIDADE	SAME	40	R\$ 15,47	R\$ 618,80
488	SERINGA CARPULE	UNID	SAME	40	R\$ 62,40	R\$ 2.496,00
491	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 UNID	PCT	MAXCLEAN	300	R\$ 10,56	R\$ 3.168,00
509	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
539	SERTRALINA CLD 50MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	10.000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
541	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	PRATI	10.000	R\$ 14,87	R\$ 148.700,00

CCF
FLS. 147



546	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO:À BATERIA, COMPONENTES:C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES:ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS:FONE DE OUVIDO	UNIDADE	MD	10	R\$ 511,50	R\$ 5.115,00
Valor Total Registrado R\$ 243.437,78 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)						

CCL
FLS. 148
A

Matões do Norte/MA, 04 de outubro de 2024

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO -

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240680/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240680/2024. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico -hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** de R\$ 240.591,00 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e um reais) . **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 023/2024 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 071/2023, de 29 de dezembro de 2023 e demais normas pertinentes à espécie. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA.

Nome Empresarial: SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						
CNPJ nº: 10.258.066/0001-30						
Endereço: Avenida Grande Oriente nº 25, quadra 57, Jardim Renascença. CEP: 65075 -180, São Luis- MA						
(DDD) Telefone: 98- 32270066/992122052						
E-mail: sjhospitarlar@hotmail.com						
Representante Legal: Glaucia Maria Ribeiro Brito						
CPF nº: 007.483.263-83						
Item	Especificação	Unid.	Marca/ Modelo	Quant	Preço Unit. Registrado (R\$)	Preço total Registrado (R\$)
10	AMOXICILINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
19	AZITROMICINA 40 MG/ML – 60ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	1.200	R\$ 11,90	R\$ 14.280,00
21	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML – 100ML	FRASCO	BELFAR	900	R\$ 7,50	R\$ 6.750,00
33	CEFALEXINA 50MG/ML-100ML	FRASCO	TEUTO	2.400	R\$ 11,20	R\$ 26.880,00
35	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	7.200	R\$ 0,49	R\$ 3.528,00
48	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMIDO	APSEN	7.200	R\$ 1,69	R\$ 12.168,00
63	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	60.000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
67	IBUPROFENO 50 MG/ML	FRASCO	NATULAB	5.000	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00



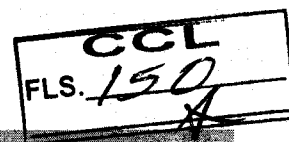
83	METRONIDAZOL 100 MG/G - 60G	BISNAGA	TEUTO	2.400	R\$ 7,20	R\$ 17.280,00
89	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) - 30ML	FRASCO	CIMED	1.500	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
91	ÓLEO MINERAL - 100ML	FRASCO	FARMACE	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
93	PARACETAMOL 200 MG/ML - 20ML	FRASCO	NATULAB	5.000	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
97	PERMETRINA 10 MG/G (1%) - 60ML	FRASCO	NATIVITA	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
104	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
107	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%)	BISNAGA	NATIVITA	1.200	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
108	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML - 100ML	FRASCO	EMS	1.200	R\$ 5,99	R\$ 7.188,00
114	SULFATO FERROSO 125 MG/ML - 30ML	FRASCO	NATULAB	1.200	R\$ 1,89	R\$ 2.268,00
120	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	FARMACE	4.000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
142	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - 20G	BISNAGA	PHARLAB	1.000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
146	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2ML	AMPOLA	FARMACE	4.000	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
150	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ. - 2,5ML	AMPOLA	FARMACE	4.000	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
151	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML	AMPOLA	TEUTO	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
156	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOL. INJ. - 100 ML	FRASCO	FARMACE	1.000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
162	SORO RINGER LACTATO 500ML	FRASCO	FARMACE	1.000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
163	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	FARMACE	1.000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
170	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINAS A E E E ÁCIDO LINOLEICO (AGE), ÓLEO PARA USO TÓPICO	FRASCO	NUTRIEX	300	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00
186	ATADURA DE CREPE 12 CM 9 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	BIOTEXTIL	1.200	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
187	ATADURA DE CREPE 15 CM 9 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	BIOTEXTIL	2.000	R\$ 6,80	R\$ 13.600,00
190	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 G	UNIDADE	MEDIX	2.000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
192	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 G	UNIDADE	MEDIX	3.000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
199	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA DE 2000 ML	BOLSA	MEDIX	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
201	COLETORES PERFUROCORTANTES 13 LITROS	UNIDADE	DESCARPACK	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
205	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% - 1 LITRO	FRASCO	VICPHARMA	120	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
210	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10 CM X 5 M	ROLO	MISSNER	400	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
229	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL EG (ACIMA DE 90 KG)	PACOTE	GERIAMAX	600	R\$ 19,95	R\$ 11.970,00
244	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70 CM X 50 M	ROLO	ASTROMED	240	R\$ 10,50	R\$ 2.520,00

CCL
FLS. 149 A



286	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	ON CALL	300	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00
Valor Total Registrado R\$ 240.591,00 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e um reais)						

Matões do Norte/MA, 04 de outubro de 2024



SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO -

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240681/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240681/2024. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico -hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** de R\$ 26.592,80 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) . **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 023/2024 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 071/2023, de 29 de dezembro de 2023 e demais normas pertinentes à espécie. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA E SERVICOS AMORIM LTDA

CNPJ nº: 29.042.618/0001-04

Endereço: Rua Seattle, nº 28, Quadra 10 J, Central Park, CEP: 65.110 -000, Bairro Araçagy, São José de Ribamar – MA

(DDD) Telefone: (98) 98712 – 7282

E-mail: wt.atend@outlook.com

Representante Legal: Artur Lucena Amorim

CPF nº: 351.589.483-72

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	Preço Unit. Registrado (R\$)	Preço total Registrado (R\$)
202	COMPRESSAS PARA CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM (NÃO ESTÉRIL) 100% ALGODÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	BIO TEXTIL	120	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
397	ALGODÃO EM ROLETE	PACOTE	DENTAL C	200	R\$ 3,57	R\$ 714,00
406	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 700	UNIDADE	DENTAL C	30	R\$ 18,88	R\$ 566,40
407	BROCA CIRURGICA CILÍNDRICA	UNID	DENTAL C	36	R\$ 18,88	R\$ 679,68
408	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA	UNID	DENTAL C	36	R\$ 19,75	R\$ 711,00
409	BROCA DIAMANTADA 1012	UNIDADE	DENTAL C	50	R\$ 4,23	R\$ 211,50
410	BROCA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	DENTAL C	50	R\$ 4,23	R\$ 211,50
411	BROCA DIAMANTADA 1016	UNIDADE	DENTAL C	50	R\$ 4,23	R\$ 211,50
427	CURETA DE ALVÉOLO Nº04	CXS	DENTAL C	20	R\$ 116,39	R\$ 2.327,80
431	CURETAS MC CALL 17-18	UNIDADE	DENTAL C	30	R\$ 36,36	R\$ 1.090,80
432	CURETAS MC CALL 19-20	UNIDADE	DENTAL C	30	R\$ 38,27	R\$ 1.148,10
433	DESCOLADOR DE MOLT Nº 09	UNIDADE	DENTAL C	30	R\$ 74,08	R\$ 2.222,40
457	FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	DENTAL C	5	R\$ 555,00	R\$ 2.775,00
472	MICROBRUSH C/ 100 UNID	CXS	DENTAL C	100	R\$ 11,66	R\$ 1.166,00
474	OLÉO LUBRIFICANTE P/ CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO 100ML	UNIDADE	DENTAL C	24	R\$ 38,27	R\$ 918,48
480	PONTAS DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, SERIE FF RESINA	UNIDADE	DENTAL C	10	R\$ 8,36	R\$ 83,60
484	FOTOPOLIMERIZÁVEL (FILLMAGIC)	A2 UNID	DENTAL C	48	R\$ 33,30	R\$ 1.598,40



485	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (FILLMAGIC)	A3	UNID	DENTAL C	48	R\$ 35,24	R\$ 1.691,52
486	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (FILLMAGIC)	A3,5	UNID	DENTAL C	48	R\$ 34,69	R\$ 1.665,12
Valor Total Registrado R\$ 26.592,80 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)							

Matões do Norte/MA, 04 de outubro de 2024

CCL
FLS. 151

PARERE JURÍDICO

40
SR. JENILSON BEZERRA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
PROCESSO nº 0606001/2024
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta da Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, pelo menor preço por item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Documento para formalização, Relatório de Pesquisa, Estudo Técnico Preliminar - ETP, estimativa de preços, termo de referência, Demonstração de existência de recursos orçamentários, Declaração do ordenador de despesas, Declaração de adequação orçamentária, Autorização do Ordenador de Despesas autorização para abertura de licitação, Termo de autuação, e . Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I - RELATÓRIO

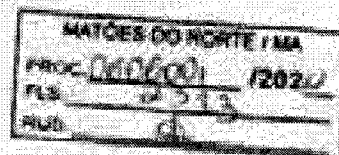
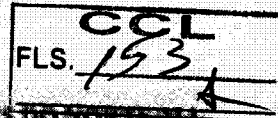
Por força do artigo 53, da Lei nº 14.133/21 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, Documento de formalização da demanda, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Despacho da secretária municipal, Termo de Referência, Termo de Reserva Orçamentária, Declaração do Ordenador de Despesas, Justificativa, Autorização, Ofício Circ. Da secretária municipal, formalização de demanda, requisitos de habilitação e qualificação, Minuta do Contrato Administrativo, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.311/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SASIPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000



II - MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 - A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

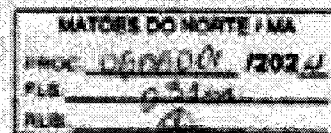
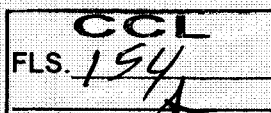
XXI - ressalvadas as casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 29 da lei 14.133/21 respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.463-000



De acordo com o Artigo 28 da Lei nº 14.133/21, são cinco as modalidades de Licitação: I – Pregão; II – Concorrência; III – Concurso IV – Leilão; V – Diálogo competitivo e dentro delas está a modalidade pregão eletrônico

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 14.133/21, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: *"modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto" (art. 6º, XXI).*

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali se refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 29 da lei 14.133/21, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

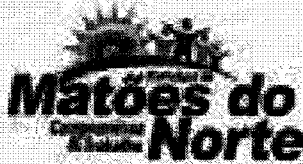
Já o Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. 15. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP.

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021

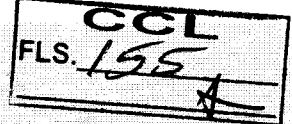
O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022. Sendo que presente caso, por se tratar de compra de pronta entrega e pronto pagamento, o Termo de Referência atende o disposto na legislação vigente.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 14.133/21, no seu artigo 25, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir, e estão adequadas, com, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Matões do Norte/MA pretende Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações. O Consultante tem a pretensão de realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	110.060.009 / 2021
FLS.	2315
PUB.	CL

tratar-se de aquisição de bem comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:

Lei nº 14.133/2021 Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (...)

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e causalismo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico para o referido procedimento, considerando a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade e transparência no certame, o qual reza o Menor Preço por item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por quando da realização do certame.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode reificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir. Cumpre expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 14.133/21.

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência, havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos. A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0566001 / 2024
FLS.	0346
ASS.	CE

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

III - CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Procuradoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso sob exame, face às determinações do mandamento os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, o processo atende as exigências contidas na lei federal nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se de forma favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro artigo 53, da Lei nº 14.133/21, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

S.M. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 04 de julho de 2024.

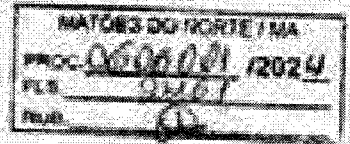
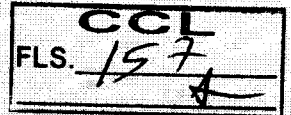
Marcelo Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293



PREFEITURA

MATÕES DO NORTE

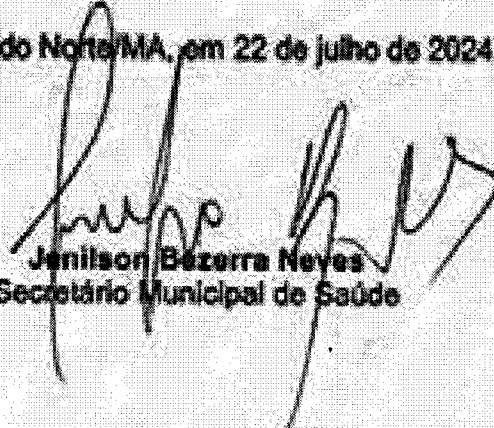
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 023/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, auferível, menor preço por item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal da Grande Circulação - Jornal Pequeno.

Matões do Norte/MA, em 22 de julho de 2024.


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.512.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

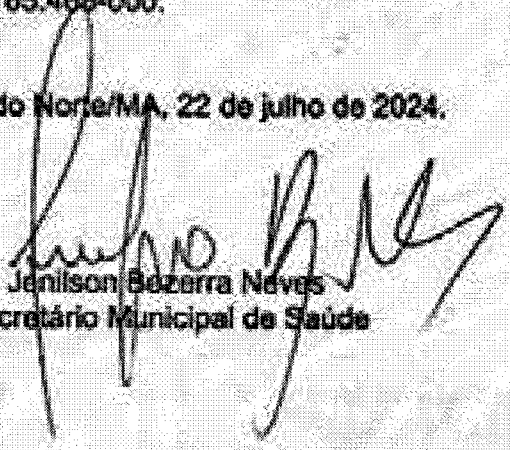
CCF
FLS. 198

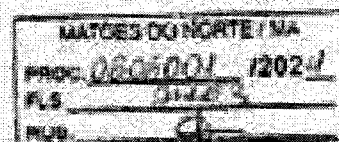
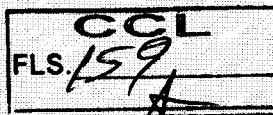
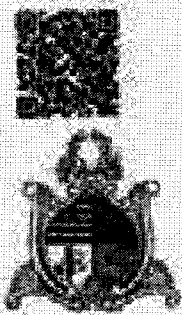
MATÕES DO NORTE / MA	
PROJ. 0606001	1202 4
FLS. 9102	
ASS. de	

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde por intermédio da Secretaria Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 08 de agosto de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 22 de julho de 2024.


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVIII Nº 138 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	81 e 18
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	04
COMUNICAÇÕES	
Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Várias	
INPEV e Outros	08
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	18
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Saúde	14
CONVOCAÇÕES	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outros	14
ERRATAS	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outros	18 e 18
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Governo	15
TERMO DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Infraestrutura	16
TERMO DE CESSÃO	
Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	16
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	16
TERMO DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	17
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado do Governo	17

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2023/SES-RIE - PROCESSO Nº 2034.110222.14989 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.971.240/0001-06 e a Empresa L & E CLÍNICA LTDA (MULTIMED - CLÍNICA DE ESPECIALIDADES E MEDICINA DIAGNÓSTICA), inscrita no CNPJ nº 06 e nº 20.556.584/0001-93 - OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses, visando a continuidade dos serviços executados pela empresa; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 08/08/2024 término em 07/08/2025; DO VALOR: Valor mensal de R\$ 232.127,00 (duzentos e trinta e dois mil e cento e vinte e sete reais), perfazendo o global estimado de R\$ 2.785.524,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0629; AÇÃO - 4908; SUBAÇÃO - 001637 (SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES - SÃO JOÃO DOS PATOS); FONTE - 1.5.00; NATUREZA DESPESA - 33.90.39.50; NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06599, emitida em 04/07/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, CI nº 00063468796-0 SSP/MA, CPF nº 926.177.193-01, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante; e LASARO LAIGNIER ALVES PINTO, portador da cédula de identidade nº 4.155.572 SSP/PA, ins-

crito no CPF nº 702.001.143-04, e a EMANUELLY ROCHA ANDRADE LAIGNIER, portadora da cédula de identidade nº 2.005.360 SSP/PI, inscrita no CPF nº 872.810.313-00, pela CONTRATADA: São Luís (MA), data da assinatura eletrônica KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Resumo RESENHA DO TERMO ADITIVO Nº 84/2024 - PCMA, de 12/07/2024, ao CONTRATO Nº 23/2021 - PCMA, de 16/04/2021, PROCESSO Nº 2024.190102.09337, de 28/06/2024. PARTES: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO - PCMA, de CNPJ/MF nº 09.554.912/0001-80, denominada CONTRATANTE, e a Empresa NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, de CNPJ nº 29.118.854/0001-65, denominada CONTRATADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 23/2021 - PCMA, de 16/04/2021, previsto na CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 08 (oito) meses, compreendendo o período de 12/07/2024 a 10/09/2024, ou até a conclusão da formalização do contrato derivado da Ata nº 031/2023-SEAD/MA, o que ocorrer primeiro, e sem a substituição da frota. BASE LEGAL: Cláusula Sexta do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em observância aos artigos 198 e 199 da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei Federal nº 14.133/2021. DO VALOR GLOBAL: R\$ 119.441,86 (cento e dezasseis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.102 - Polícia Civil do Maranhão; Unidade Organizacional: 19.102 - PCMA; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0628; Ação: 4450; Subação: 34705; Denominação: Locação de Veículos; Natureza da Despesa: 33.90.39.14 - Locação; Fonte do Recurso: 1.5.00. SIGNATÁRIOS: Manoel Ferreira de Almeida Neto - Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Maranhão-PCMA, de CPF nº 352.423.372-49, pela CONTRATANTE, e o Sr. José Emilio Housat Filho, de CPF nº 016.394.972-48, pela CONTRATADA, DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SEP, EM SÃO LUÍS/MA, 19 DE JULHO DE 2024. CAMILLA MARIA ALVES GUERREIRO Assessora Jurídica-SSP/MA.

RESENHA do Termo Aditivo nº 82/2024 - PCMA, de 12/07/2024, ao CONTRATO Nº 95/2023 - PCMA, de 13/07/2023. PROCESSO Nº 61366/2023 - PCMA. PARTES: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, de CNPJ nº 09.554.912/0001-80, denominada CONTRATANTE, e a Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAP, de CNPJ nº 06.611.588/0001-29, denominada CONTRATADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 95/2023 - PCMA, de 13/07/2023, por mais (doze) meses, compreendendo o período de 13/07/2024 a 13/07/2024. BASE LEGAL: Cláusula Quinta do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR GLOBAL: R\$ 623.245,92 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.102 - Polícia Civil do Maranhão; Unidade Organizacional: 19.102 - PCMA; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0628; Ação: 4450; Subação: 34071; Natureza da Despesa: 33.90.39.50; Fonte do Recurso: 1.5.00. SIGNATÁRIOS: Manoel Ferreira de Almeida Neto - Delegado-Geral de Polícia Civil do Maranhão-PCMA, de CPF



CCL
FLS. 161

MAIORES DO NORTE / MA
PROC. 06.05001/2024
LS 2489
RLB

8 TERÇA-FEIRA, 23 - JULHO - 2024

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Infância LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Frmacológicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.transparencia.mn.ma.gov.br; Portal do PNCPI <http://pncpi.gov.br>; plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: compras@transparencia.mn.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 106, Centro, CEP: 65.468-000, 22 de julho de 2024. **Josiliane Bezerra Neves - Secretária Municipal de Saúde.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107.001/2024. O Município de Santa Luzia/MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, torna público aos interessados que realizará às 09h:00min (nove horas) do dia 07 de agosto de 2024, por meio eletrônico, através do site licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem e polimento das veículos pertencentes ao Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, aplicando e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através de solicitação por E-mail: licitacao@prefeitura.santaluzia.ma.gov.br, Santa Luzia/MA, 19 de julho de 2024. **JUCENARIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal Governo e Gestão.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1706.003/2024. O Município de Santa Luzia/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados que realizará às 10h:00min (dez horas) do dia 07 de agosto de 2024, por meio eletrônico, através do site licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kits de ensopado e kits de higiene de recém nascidos para doação às famílias carentes do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, aplicando e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através de solicitação por E-mail: licitacao@prefeitura.santaluzia.ma.gov.br, Santa Luzia/MA, 19 de julho de 2024. **CRISTIANE DOS SANTOS - Secretária Municipal Assistência Social.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br>, com data de abertura agendada para 08 de agosto de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <http://www.transparencia.mn.ma.gov.br>, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <http://www.licitanet.com.br> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCPI). Vitória do Mearim - MA, 15 de julho de 2024. **Tecio Bruno e Silva Maciel Secretário de Saúde 005/2021.**

com.br, com data de abertura agendada para 08 de agosto de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <http://www.transparencia.mn.ma.gov.br>, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <http://www.licitanet.com.br> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCPI). Vitória do Mearim - MA, 15 de julho de 2024. **Tecio Bruno e Silva Maciel Secretário de Saúde 005/2021.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para a Aquisição de Material Hospitalar, Odontológico e Equipamentos Odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Mearim - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br>, com data de abertura agendada para 08 de agosto de 2024 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <http://www.transparencia.mn.ma.gov.br>, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <http://www.licitanet.com.br> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCPI). Vitória do Mearim - MA, 15 de julho de 2024. **Tecio Bruno e Silva Maciel Secretário de Saúde 005/2021.**

COMUNICAÇÕES

INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS - INPEV
CNPJ Nº 04.875.587/0053 - 64 - FILIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS - INPEV, CNPJ: 04.875.587/0053-64/FILIAL, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a Licença de Operação-LO, para a atividade de Recebimento de Embalagens de Agrotóxicos e Afins, Vazias ou Contendo Resíduos Pós Consumo, Regulamente Fabricados e Comercializados, localizada na BR-230, km 414, Avenida A, Lote 4-B, Distrito Industrial de Itaúna, na Zona Industrial (ZIND) / Balsas/MA, conforme dados constantes no processo nº 031061/2024.

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A., torna público, que **REQUERU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Renovação de Licença de Operação para fins de para Transporte de Produtos Perigosos (Efluentes Sanitários) nos municípios de São José de Ribamar e Paço do Lumiar, conforme dados constantes no processo nº 141101/2024.

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A., torna público, que **RECEBERU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 12/06/2024, Autorização para Dilação de Efluentes Nº 0217006/2024, validade 12/06/2027, 7.824m³/d, 24h/dia, Latitude 2° 30' 4.34"S e Longitude 44° 12' 22.81"O, situado na Avenida General Arthur Carvalho, S/N, Bairro: Mirim, no município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, para fins de Dilação de Efluentes, conforme dados constantes no processo nº 144364/2023.

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A., torna público, que **REQUERU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 18/06/2024, Renovação para Uso de Água Subterrânea, Latitude 2° 33' 32.20"S e Longitude 44° 09' 17.80"O, situado na Rua Ubirajara, S/N, Bairro: Laranjal, no município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, para fins de abastecimento público, conforme dados constantes no processo nº 371225/2024.

Documento assinado eletronicamente. Chave: 77081721705645 (Para validar, acesse: <https://www.transparencia.mn.ma.gov.br/validacao>)

Political

[illegible]

Chaque participant reçoit l'un des livres et le Guide de l'élève, et une fiche d'information sur l'usage des livres et des guides.

[illegible]

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0605001 / 2024
FLS. 0101
RUBR. *de*

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS

Voluma: 15 - Número: 327 de 23 de Julho de 2024
DATA: 23/07/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3195-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

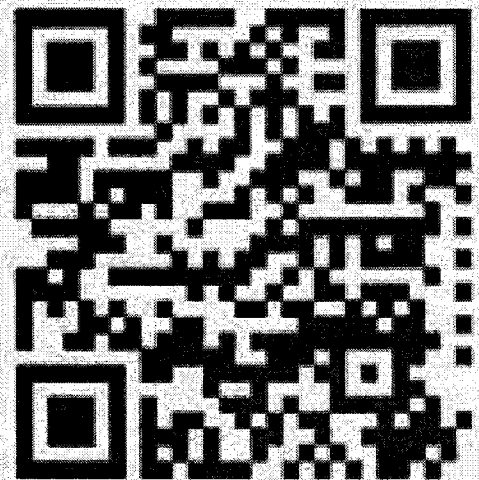
AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP:
65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte

CCL
FLS. 163


Matões do
Norte



CPF: ***582943**
Data: 23/07/2024
IP com n°: 192.168.88.34
[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?Id=1168)
Id=1168

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

MATÕES DO NORTE/MA

06/08/2024

14:05

100

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde por intermédio da Secretaria Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 06 de agosto de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes para uso Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonoite.ma.gov.br, Portal do PNC pncp.pncp.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpm@matoesdonoite.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 22 de julho de 2024.

Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretaria Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 07 de agosto de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços, para eventuais aquisições de Materiais de Expediente e Didáticos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonoite.ma.gov.br, Portal do PNC pncp.pncp.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpm@matoesdonoite.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 22 de julho de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 07 de agosto de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços, para eventuais aquisições de Materiais de Limpeza e Utensílios Domésticos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonoite.ma.gov.br, Portal do PNC pncp.pncp.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpm@matoesdonoite.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 22 de julho de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde por intermédio da Secretaria Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 08 de agosto de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Imunos Medicos Hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonoite.ma.gov.br, Portal do PNC pncp.pncp.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpm@matoesdonoite.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 22 de julho de 2024.

Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 165

EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 MODO DE DISPUTA ABERTO	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO Decreto Municipal nº 071/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606001/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da Informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: 22/07/2024 - Término: 08/08/2024, às 08:30hs (Horário de Brasília) SESSÃO PÚBLICA: 08/08/2024, às 08:30h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 14:00hs (horário local). LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, localizada na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA. E-mail para contato com a CPL: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.matoesdonorte.gov.br	
PREGOEIRO MUNICIPAL: Allan Lima da Silva Pregoeiro Municipal PORTARIA Nº 307/2024 E-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com	



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606001/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

"LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014."

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da seu Secretário Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 08:30 hrs, do dia 08/08/2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com o critério de julgamento, "**MENOR PREÇO POR ITEM**" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o "**MENOR PREÇO POR ITEM**", observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 167

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, a participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inciso III, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.812.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCF
FLS. 169

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuam assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.it.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 170

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

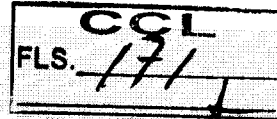
6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inequívoco.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com pre-



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 174

após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo PREGOEIRO aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 175

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O PREGOEIRO solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o PREGOEIRO verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "8.1.1.", "8.1.2." e "8.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 176

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o PREGOEIRO diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o PREGOEIRO verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do PREGOEIRO, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. **CCL**
177

- 8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo PREGOEIRO, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

9.1.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município de Matões do Norte, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com defici-



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 179A

ência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do PREGOEIRO.

9.12. A verificação pelo PREGOEIRO, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 180

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Re-



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 187
4

registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 182

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do De



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

partamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas loc-



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 184

neas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.1.2. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.26.1.2. Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia em nome da empresa licitante vigente.

9.26.1.3. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, pertencente ao Estado ou Município onde se encontra o estabelecimento da empresa licitante, comprovando que está apta a comercializar o objeto da licitação.

9.26.1.4. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa de medicamentos comuns/ especiais (de acordo com os itens vencidos) expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado.

9.26.1.5. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa de Produtos de Saúde expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado.

9.26.1.6. Licença para Transporte de medicamentos comuns e especiais expedido pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual ou Federal (esta última acompanhado obrigatoriamente da publicação do Diário Oficial da União) dentro de seu prazo de validade.

9.26.1.7. Licença para Transporte de Produtos de Saúde expedido pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual ou Federal (esta última acompanhado obrigatoriamente da publicação do Diário Oficial da União) dentro de seu prazo de validade.

9.26.1.8. Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável Técnico e Responsável Legal de acordo com os apresentados no CRF e Registro Comercial ou Contrato Social.

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO: